



**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

030312/2018

**OBJETO:**

IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

**JUSTIFICATIVA:**

O principal objetivo deste convênio é a implantação de sistema de abastecimento de água no município de Bom Lugar e visa fundamentalmente a: Sob o aspecto sanitário e social, • Controlar e prevenir doenças tais como Febre Tifoide e Para tifoide, Disenteria Bacilar, Cólera, Gastrerite aguda e diarreias, Hepatite A e B, e Disenteria amebiana; • Implantar hábitos higiênicos na população; • Facilitar a limpeza pública, doméstica e individual; • Facilitar as práticas esportivas, propiciar conforto, bem-estar e segurança e • Aumentar a expectativa de vida da população. As pessoas das localidades que serão contempladas ainda buscam água para uso doméstico na beira dos igarapés ou em poços tipo cacimbão escavados manualmente e sem a devida potabilidade necessária para o bom consumo. A prefeitura atualmente também disponibiliza carro pipa para suprir o abastecimento dessas comunidades. Há um alto índice doenças por veiculação hídrica devido às condições precárias da qualidade da água. Com a implantação deste sistema de abastecimento de água, o acesso à água potável nas zonas rurais e no restante da zona urbana para o consumo humano e para a produção agrícola e alimentar irá contribuir consideravelmente para o desenvolvimento humano e a segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social. Com a implantação desse projeto, toda a zona urbana ficará coberta por abastecimento de água e os povoados serão selecionados em função da sua total falta de abastecimento. Os efeitos prováveis decorrentes de um sistema de abastecimento de água são geralmente positivos, por constituir um serviço que assegura melhoria e bem-estar da população. O benefício oferecido pelo tratamento de água, por exemplo, é indiscutível, pois transforma, após a remoção de contaminantes, água inadequada para o consumo humano em um produto que esteja e acordo com padrões de potabilidade. O interesse maior é a possibilidade de prover o conforto e a dignidade de ter água encanada e tratada nas residências de cada família da localidade informada, é dar descanso às mulheres e idosos e a oportunidade das crianças poderem brincar ao invés de estarem carregando pesados baldes de água para sua utilização. Em resumo, esse sistema representa um importante passo em direção à melhoria da qualidade de vida dos municípios, beneficiando pessoas com baixa renda mensal e aposentados. Todos os sistemas atenderão ao Plano de Saneamento específico o qual está em fase de implantação. O índice de cobertura do serviço de abastecimento de água no município atende atualmente 4.234 habitantes da zona urbana conforme SNIS coletado em 2016, esperamos que ao final da implantação do projeto alcancemos um índice de 100% na sede e atenda em sua totalidade os povoados que serão selecionados.

**Descrição do Sistema:** CAPTAÇÃO A captação será subterrânea efetuada por meio de poço artesiano com perfurações de 50 a 250 metros feitas no terreno pré selecionados para captar a água dos lençóis subterrâneos. A água desses lençóis também será sugada por conjunto motobomba instalada perto do lençol d'água e enviada à superfície por tubulações. ARMAZENAMENTO A água será armazenada em reservatório apoiado ou elevado, dependendo da sua posição em relação ao solo. O reservatório terá capacidade suficiente para manter a regularidade do abastecimento, mesmo quando é necessário paralisar a produção para manutenção em na unidade do sistema assim como para atender as demandas extraordinárias que podem ocorrer nos períodos de calor intenso TRATAMENTO Tratamento da água de captação subterrânea será através de desinfecção com cloro pois a água de captação subterrânea não apresenta turbidez, eliminando as outras fases que são necessárias ao tratamento das águas superficiais DISTRIBUIÇÃO Será utilizada redes de distribuição em tubo PVC, dimensionada para haver pressão satisfatória em todos os seus pontos. Nos trechos com menor pressão, poderá ser , poderá ser instalada bomba para levar a água para locais mais altos, nos trechos de redes com pressão em excesso, poderão ser instaladas válvulas instalada bomba para levar a água para locais mais altos, nos trechos de redes com pressão em excesso, poderão ser instaladas válvulas.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**


<b>CONCEDENTE:</b> 36211	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
-----------------------------	---

Processo: 0802004/2022  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 149.844.313-34	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CHAVES	<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 65025-070
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> Rua Apicum, 243 - Centro - São Luís/MA		



## 2 - DADOS DO PROPONENTE

Processo: 040200112022
Fls.:
Rubrica: 

<b>PROponente:</b> 01.611.400/0001-04					
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> MUNICIPIO DE BOM LUGAR					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> RUA MANOEL SEVERO, s/n, PAVLH: centro administrativ;					
<b>CIDADE:</b> BOM LUGAR	<b>UF:</b> MA	<b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b> 0130	<b>CEP:</b> 65704000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/TELEFONE:</b> 99999345464
<b>BANCO:</b> 001 - BANCO DO BRASIL SA	<b>AGÊNCIA:</b> 0528-2	<b>CONTA CORRENTE:</b> 686786			
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 786.171.463-20	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> MARLENE SILVA MIRANDA				
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> RODOVIA BR 316, 105, KM 461 - POVOADO MATINHA				<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 65413000	

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

Processo: 080200512022  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: ~~\_\_\_\_\_~~ R\$ 3.000.000,00

VALOR GLOBAL:			R\$ 0,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 0,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2018		R\$ 600.000,00
	2019		R\$ 2.400.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 0,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	01/06/2018		
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2022		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022		

## 5 - PLANO DE TRABALHO

Processo: 090200412022
Fls. _____
Rubrica: _____

Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 150.000,00
<b>Início Previsto:</b> 01/01/2019	<b>Término Previsto:</b> 01/12/2020	<b>Valor Global:</b>	R\$ 3.000.000,00
<b>UF:</b> MA	<b>Município:</b> 0130 - BOM LUGAR	<b>CEP:</b>	65704-000
<b>Endereço:</b> BOM LUGAR			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 150.000,00	<b>Início Previsto:</b> 01/01/2019	<b>Término Previsto:</b> 01/12/2020

Meta nº: 2

<b>Especificação:</b> AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 1.770.000,00
<b>Início Previsto:</b> 01/01/2019	<b>Término Previsto:</b> 01/12/2020	<b>Valor Global:</b>	R\$ 3.000.000,00
<b>UF:</b>	<b>Município:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 1.770.000,00	<b>Início Previsto:</b> 01/01/2019	<b>Término Previsto:</b> 01/12/2020

Meta nº: 3

<b>Especificação:</b> IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 1.080.000,00
<b>Início Previsto:</b> 01/01/2019	<b>Término Previsto:</b> 01/12/2020	<b>Valor Global:</b>	R\$ 3.000.000,00
<b>UF:</b>	<b>Município:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 1.080.000,00	<b>Início Previsto:</b> 01/01/2019	<b>Término Previsto:</b> 01/12/2020

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Maio	<b>ANO:</b> 2020
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 150.000,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO	
<b>VALOR DO REPASSE:</b> R\$ 150.000,00	<b>PARCELA Nº:</b> 1
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Julho	<b>ANO:</b> 2020
<b>META Nº:</b> 2	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 570.000,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	
<b>VALOR DO REPASSE:</b> R\$ 570.000,00	<b>PARCELA Nº:</b> 2

Processo: 060200412022  
 Fls. ANO: 2020

MÊS DESEMBOLSO: Outubro		VALOR DA META: R\$ 570.000,00	
META Nº: 2		DESCRÇÃO: AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA	
VALOR DO REPASSE: R\$ 570.000,00		PARCELA Nº: 3	
MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2021	
META Nº: 2		VALOR DA META: R\$ 630.000,00	
DESCRÇÃO: AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA		VALOR DA META: R\$ 510.000,00	
META Nº: 3		VALOR DO REPASSE: R\$ 1.140.000,00	
DESCRÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR		PARCELA Nº: 4	
VALOR DO REPASSE: R\$ 1.140.000,00		ANO: 2021	
MÊS DESEMBOLSO: Abril		VALOR DA META: R\$ 570.000,00	
META Nº: 3		DESCRÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR	
VALOR DO REPASSE: R\$ 570.000,00		PARCELA Nº: 5	

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
 MUNICIPIO DE BOM LUGAR**

## 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Processo: 080.2004.19022

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: BOM LUGAR				
CEP: 65704-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0130 - BOM LUGAR		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 150.000,00	V.TOTAL: R\$ 150.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: BOM LUGAR				
CEP: 65704-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0130 - BOM LUGAR		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 1.770.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: BOM LUGAR				
CEP: 65704-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0130 - BOM LUGAR		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 1.080.000,00
OBSERVAÇÃO:				

## 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>			

## 10 - DECLARAÇÃO

Processo: 08020041/2022
Fls. _____
Rubrica: _____

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS

### Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

**Nome do Arquivo:**

DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA FUNASA.pdf

### Documentos Digitalizados do Convênio

**Nome do Arquivo:**

Termo assinado - CV -0070-2018.pdf

MA\_0070\_2018\_864375\_BOM\_LUGAR.pdf



Processo:	0802001/2022
Fls.:	
Rubrica:	



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

**CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0070/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA E O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA VISANDO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 14 de julho de 2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o nº 26.989.350/0001-16, com sede no SRTV 701, Via W5 Norte, Edifício PO 700, CEP 70.723-040, Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, **RODRIGO SÉRGIO DIAS**, nomeado pela Portaria n.º 404, de 24 de abril de 2017, da Casa Civil da Presidência da República, Diário Oficial da União, Edição Extra nº 77- A, seção 2, portador da Carteira de Identidade nº 39561246-9, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 225.510.368-01, e o **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA** com sede no(a) RUA MANOEL SEVERO, S/N, PAVLH: CENTRO ADMINISTRATIV; - CENTRO. BOM LUGAR - MA. CEP: 65704-000 , BOM LUGAR / MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 01.611.400/0001-04, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, neste ato representado por seu(sua) dirigente, **LUCIENE ALVES DUARTE**, portador(a) do CPF/MF nº 253.601.618-84, residente e domiciliado(a) no(a) OUTROS SAO JOSE, 44 - CENTRO, BOM LUGAR/MA, resolvem celebrar o presente Convênio relativo à ação de saúde, registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV sob o nº **864375/2018** regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001; na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010; na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, quando aplicável; na Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (PPA 2016-2019); na Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 (LDO 2018); na Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018 (LOA 2018); no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e na Portaria FUNASA nº 979, de 14 de julho de 2017, consoante o Processo nº **25100.004229/2018-53**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente convênio **IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.**, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, parte integrante deste Instrumento independentemente de transcrição e a legislação em vigor.

Processo: 0302004 / 2022
Fls. _____
Rubrica: _____

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPES

São obrigações dos partícipes na execução deste convênio:

### I. Da Concedente:

- a. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do ajuste, além de avaliar a execução física e os resultados; (art. 6º I, "a", PI 424/2016)
- b. promover a operacionalização da execução dos programas, projetos e atividades, mediante a divulgação de atos normativos e orientações ao(à) conveniente, bem como a análise e aceitação da documentação técnica institucional e jurídica, inclusive do projeto básico/termo de referência; (art. 6º II, "a e b", PI 424/2016)
- c. acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas; (art. 6º II, "f", PI 424/2016)
- d. indicar servidor para acompanhamento e monitoramento da execução do presente convênio, ao qual caberá emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas e da realização do objeto pactuado; (art. 55, PI 424/2016)
- e. dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; (art. 27, XXXI, PI 424/2016)
- f. garantir a disponibilidade de equipe técnica para a avaliação de projetos básicos das obras, seus dimensionamentos, o cálculo dos quantitativos dos serviços e análises da adequação dos orçamentos das metas descritas no plano de trabalho; (art. 9º, § 9º, I, PI 424/2016)
- g. garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas ao local; (art. 9º, § 9º, II, PI 424/2016)
- h. dispor de estrutura física e de pessoal adequada para a realização da conformidade financeira e da análise das prestações de contas final no prazo estabelecido por esta Portaria. (art. 9º, § 9º, III, PI 424/2016)
- i. verificar a realização do procedimento licitatório pelo (a) conveniente, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; e ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo conveniente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis; (art. 6º II, "d", PI 424/2016)
- j. verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia; (art. 6º, § 5º, PI 424/2016)
- k. promover a execução orçamentária e financeira necessária ao convênio, providenciando os devidos registros nos sistemas da União, obedecendo ao plano de trabalho aprovado;
- l. incluir em suas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes a dotação necessária à execução do instrumento; (art. 10, parágrafo único, PI 424/2016)
- m. dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União; (art. 6º § 7º, PI 424/2016)
- n. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ela repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; (art. 41, § 7º PI 424/2016)

Processo:	0802001/2022
Fls.:	
Rubrica:	

- o. notificar o conveniente previamente à inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 27, XXXV, PI 424/2016)
- II. Do (a) Conveniente:
- a. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando for o caso; (art. 7º, IV, PI 424/2016)
  - b. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável; (art. 7º, III, PI 424/2016)
  - c. comprovar o pleno exercício dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, nos termos do Art. 23, IV, da Portaria Interministerial nº MP/MF/CGU nº 424/2016, observada a exceção disposta na Portaria Funasa nº 722, de 20 de setembro de 2016;
  - d. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população, quando detectados pela concedente ou pelos órgãos de controle; (art. 7º, V, PI 424/2016)
  - e. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do convênio se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; (art. 7º, XX PI 424/2016)
  - f. realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a suficiência do Projeto Básico/Termo de Referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, a disponibilidade de contrapartida, quando for o caso, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, bem como observar as normas do Decreto nº 7.983/2013, no que tange às obras e serviços de engenharia, bem como observar o disposto no capítulo V, do Título II, da Portaria Interministerial nº 424/2016, referente à composição de preços; (art. 7º, VIII, PI 424/2016)
  - g. prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado; (art. 7º, XV, PI 424/2016)
  - h. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, além dos boletins de medições; (art. 7º, XVIII, PI 424/2016)
  - i. fornecer à concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo; (art. 7º, XIV, PI 424/2016)
  - j. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF; (art. 7º, IX, PI 424/2016);

Processo	0902001/2022
Fls.	
Rubrica:	

- k. assumir responsabilidade solidária com os entes consorciados, nos instrumentos que envolvam consórcio público; (art. 11 c/com art. 27, XXVI, PI 424/2016)
- l. incluir em suas respectivas peças orçamentárias, os recursos previstos neste Instrumento para repasse, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001; (art. 1º, § 6º, PI 424/2016)
- m. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à concedente sempre que houver alterações; (art. 7º, VI, PI 424/2016)
- n. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos; (art. 7º, X, PI 424/2016)
- o. dar ciência aos órgãos de controle, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral de União; (art. 7º, §3º da PI 424/2016)
- p. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato à concedente; (art. 7º, XVII, PI 424/2016)
- q. informar à concedente da celebração de outra parceria que promova ação complementar à execução do objeto deste convênio, apresentando cópia do instrumento e do plano de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da nova celebração; e
- r. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após sua conclusão; (art. 7º, XII, PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** O descumprimento de quaisquer das obrigações dispostas na presente Cláusula acarretará ao (à) convenente a prestação de esclarecimentos perante a concedente no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, sem prejuízo de eventuais sanções, dentre elas a inscrição no CADIN, exceto no caso de convênio originado de emendas parlamentares individuais. (art. 7º, § 1º c/com art. 9º §2º, PI 424/2016)

**Parágrafo Segundo.** Prestados os esclarecimentos de que trata o parágrafo anterior, a concedente, aceitando-os, fará constar nos autos do processo a justificativa prestada e dará ciência ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU. (art. 7º, § 2º, PI 424/2016)

**Parágrafo Terceiro.** A execução do objeto definido neste ajuste, no caso do convenente ser ente público, poderá recair sobre unidade executora específica, desde que: (art. 27, VIII, PI 424/2016)

- I. haja previsão no plano de trabalho aprovado;
- II. a unidade executora pertença ou esteja vinculada ao ente da federação do convenente;
- III. a unidade executora atenda a todos os dispositivos desta Portaria que sejam aplicáveis ao convenente, inclusive os requisitos de cadastramento e condições de celebração.

**Parágrafo Quarto.** O convenente continuará responsável pela execução do instrumento, sendo que a unidade executora responderá solidariamente na relação estabelecida.

**Parágrafo Quinto.** Quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, responderão solidariamente os titulares do convenente e da unidade executora, na medida de seus atos, competências e atribuições.



Processo:	040200319022
Fls.:	
Rubrica:	

**Parágrafo Sexto.** O conveniente responsabiliza-se pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas quando o objeto do convênio recair sobre unidade executora específica. (art. 28, § 7º, I, PI 424/2016)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO POR CONCESSIONÁRIO**

Caso a execução do serviço de saneamento básico esteja delegada a concessionário, o conveniente deverá promover a alteração do contrato de concessão para conter as seguintes cláusulas:

**I - nos casos em que o capital da concessionária não seja 100% público, no aditivo deve constar que:**

- a. os bens resultantes da aplicação dos recursos federais não onerosos integram o patrimônio do ente federativo titular do serviço público;
- b. os investimentos realizados com recursos federais não onerosos: não compõem a base tarifária das concessionárias, a título de depreciação, amortização e exaustão; não gerem direito a indenização ao término da concessão; sejam registrados pelo ente federativo titular do serviço público e pela concessionária, em item patrimonial específico e, por fim, sejam excluídos do plano de investimentos da concessionária, com a correspondente compensação mediante substituição por investimentos da mesma monta ou dedução da base tarifária e
- c. deve ser promovido o reequilíbrio econômico-financeiro das concessões sempre que os investimentos realizados com recursos federais não onerosos propiciem aumento significativo do lucro da concessionária como resultado da ampliação de sua capacidade de atendimento;

**II - nos casos em que o capital da concessionária seja 100% público, no aditivo deve constar que:**

- a. os investimentos realizados com recursos federais não onerosos: não compõem a base tarifária das concessionárias, a título de depreciação, amortização e exaustão; não gerem direito a indenização ao término da concessão; sejam registrados pelo ente federativo titular do serviço público e pela concessionária, em item patrimonial específico e, por fim, sejam excluídos do plano de investimentos da concessionária, com a correspondente compensação mediante substituição por investimentos da mesma monta ou dedução da base tarifária e
- b. deve ser promovido o reequilíbrio econômico-financeiro das concessões sempre que os investimentos realizados com recursos federais não onerosos propiciem aumento significativo do lucro da concessionária como resultado da ampliação de sua capacidade de atendimento;

**Parágrafo Primeiro.** O concessionário deverá integrar o ajuste, comprometendo-se a anuir com as alterações mencionadas.

**Parágrafo Segundo.** A não apresentação do contrato de concessão alterado, assim como a não comprovação da integração dos bens ao patrimônio do Município, resultarão na rejeição das contas do convênio.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES**

É vedado ao (à) conveniente:

- I. alterar o objeto do convênio, exceto no caso de pequenos ajustes ou adequações, que não resultem na descaracterização total ou parcial do objeto; (art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX, PI 424/2016)

Processo:	0802001/19022
Fls.:	
Rubrica:	

- II. reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pela concedente; (art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX, PI 424/2016)
- III. aproveitar rendimentos, da conta vinculada ao convênio, para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; (art. 41, §12 PI 424/2016)
- IV. liberar a primeira parcela de recursos para o início de execução de novos instrumentos, tendo outras parcerias apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias; (art. 41, § 15 PI 424/2016)
- V. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; (art. 38, I PI 424/2016)
- VI. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público ativo ou inativo e pensionista, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (art. 38, II PI 424/2016)
- VII. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento; (art. 38, III PI 424/2016)
- VIII. realizar despesa em data anterior à vigência deste convênio; (art. 38, IV PI 424/2016)
- IX. efetuar pagamento em data posterior à vigência do convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado; (art. 38, V PI 424/2016)
- X. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; (art. 38, VI PI 424/2016)
- XI. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; (art. 38, VII PI 424/2016)
- XII. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho; (art. 38, VIII PI 424/2016)
- XIII. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do ente público celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; (art. 38, IX PI 424/2016)
- XIV. delegar o serviço a concessionário com capital 100% privado em relação ao objeto do presente convênio, durante o período de vigência do ajuste, sendo que a desobediência a essa previsão ensejará sua extinção e a obrigatoriedade de devolução dos recursos transferidos;
- XV. celebrar qualquer instrumento com entidades impedidas de receber recursos federais;
- XVI. celebrar outro instrumento com o mesmo objeto deste, exceto quando se tratar de ações complementares, sendo que, quando a despesa for paga com recursos do instrumento e de outras fontes, o conveniente deverá inserir no Siconv a memória de cálculo do rateio da despesa, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa; (art. 38, §4º, PI 424/2016)
- XVII. aproveitar, quando o objeto envolver a execução de obras e serviços de engenharia, licitação que: (art. 9º, § 8º, PI 424/2016)
- XVIII. utilizar projeto de engenharia diferente daquele previamente aprovado e a realização de licitação em desacordo com o estabelecido no projeto básico ou termo de referência aprovado, sob pena de rescisão do instrumento pactuado;
- XIX. tenha sido publicada em data anterior ao aceite do projeto básico de engenharia pela concedente; e



Processo: 080200412022
Fls. _____
Rubrica: _____

XX. repactuar metas e etapas quando o valor do convênio for inferior ao montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

#### CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

A concedente, por força deste convênio, transferirá ao(à) conveniente recursos no valor total de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, sendo que a despesa a seguir descrita correrá à conta de dotação orçamentária consignada na Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018 (LOA 2018), Unidade Orçamentária 36211, Unidade Gestora/Gestão 255000/36211.

Fonte	Programa de Trabalho	ND	Plano Interno	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor Empenhado
0151	10512206810GD0001	444042	Z8100021118	2018NE800589	23/05/2018	R\$ 600.000,00

**Parágrafo Primeiro.** As despesas decorrentes da execução do presente convênio em exercício (s) subsequente (s), no que corresponde à concedente, desde que observadas as disposições da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (PPA 2016-2019) e da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 (LDO 2018), correrão à conta de dotações orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros, sendo objeto de apostilamento a indicação do respectivo crédito orçamentário e emissão de nota de empenho. (art. 27, VIII e XII e art. 10, PI 424/2016)

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo das metas constantes no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação da concedente. (art. 27, XXII, PI 424/2016)

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA

Sendo verificada a necessidade de aporte adicional de recursos à título de contrapartida, os valores deverão ser calculados sobre o valor total do objeto e devendo ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. (art. 27, III, PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento, por meio da previsão orçamentária. (art. 18, §§ 2º e 3º, PI 424/2016)

**Parágrafo Segundo.** Os valores deverão ser depositados na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do conveniente. (art. 18, §5º, PI 424/2016)

**Parágrafo Terceiro.** As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo conveniente. (art. 41, §13º, PI 424/2016)

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DO CONVÊNIO

A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento de celebração do convênio e estará registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ do órgão ou da entidade conveniente. (art. 41, § 6º, PI 424/2016)

Processo:	09020041/2022
Fls.:	
Rubrica:	

**Parágrafo Primeiro.** Os empenhos e a conta bancária deverão ser realizados ou registrados em nome do conveniente. (art. 28, § 5º, PI 424/2016)

**Parágrafo Segundo.** O conveniente declara estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto à União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público.

**Parágrafo Terceiro.** O conveniente deve manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial, controlada pela União. (art. 27, XIII, PI 424/2016)

**Parágrafo Quarto.** A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento, deverá ocorrer por meio da funcionalidade do SICONV denominada Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, em observação ao disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011. (art. 4º, §4º, PI 424/2016)

**Parágrafo Quinto.** Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016. (art. 52, PI 424/2016)

**Parágrafo Sexto.** Os recursos transferidos pela concedente, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: (art. 27, XIII, PI 424/2016)

- I. em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou
- II. em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a utilização se verificar em prazos menores. (art. 116, §4º, Lei 8.666/93)

**Parágrafo Sétimo.** Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto deste convênio, observando-se a vedação contida no §12, do art.41, da PI 424/2016. Ficam sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos, situação na qual deverão integrar o plano de trabalho aprovado.


#### **CLÁUSULA OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

O projeto básico/termo de referência deverá ser apresentado no prazo improrrogável de até 18 (dezoito) meses, incluído em aba homônima no SICONV. (art. 21, §§ 2º e 3º, PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** O projeto básico/termo de referência que fora apresentado em momento anterior deve estar incluído na aba homônima no SICONV. (art. 21, §§2º e 3º, PI 424/2016)

**Parágrafo Segundo.** O projeto básico/termo de referência será apreciado pela concedente e, se aprovado, poderá ensejar a adequação do plano de trabalho. (art. 21, §4º, PI 424/2016)

**Parágrafo Terceiro.** Nos casos em que houver divergências de valores entre o plano de trabalho aprovado e o projeto básico/termo de referência aprovado, os partícipes deverão providenciar as alterações do plano de trabalho e do instrumento. (art. 21, §5º, PI 424/2016)

Processo:	0802001/2022
Fls.:	
Rubrica:	

**Parágrafo Quarto.** Constatados vícios sanáveis no projeto básico/termo de referência, estes serão comunicados ao conveniente, que disporá de prazo não superior a 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para saná-los. (art. 21, § 6º, PI 424/2016)

**Parágrafo Quinto.** Se o projeto básico/termo de referência não for entregue no prazo estabelecido ou receba parecer contrário à sua aprovação, proceder-se-á à extinção da proposta ou instrumento, caso este já tenha sido assinado. (art. 21, § 7º, PI 424/2016)

**Parágrafo Sexto.** O projeto básico/termo de referência deverá estar em conformidade com a Licença Ambiental Prévia, nos casos em que for exigido o licenciamento ambiental. (Acórdãos TCU nº 2708/2009 - Plenário e nº 723/2008 - Plenário)

**Parágrafo Sétimo.** Os documentos referentes à comprovação de licenciamento ambiental e da propriedade do terreno, quando exigíveis, poderão ser encaminhados no mesmo prazo estipulado para o projeto básico/termo de referência. A não apresentação ensejará a extinção do ajuste.

**Parágrafo Oitavo.** O proponente deverá apresentar plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, exceto nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de apresentação do referido plano. (art. 21, § 13º, PI 424/2016)

#### **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO NO SICONV E NO SIGA**

Os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do convênio serão realizados no Sistema de Gestão de Convênios – SICONV, aberto à consulta pública, por meio do Portal dos Convênios. (art. 7º, XVI, PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** A concedente deverá realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos instrumentos, quando couber, ficando responsável pela veracidade das informações registradas. (art. 6º § 6º, PI 424/2016)

**Parágrafo Segundo.** O servidor indicado pelo conveniente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição. (art. 7º, § 6º, PI 424/2016)

**Parágrafo Terceiro.** O conveniente deve inserir, regularmente, as informações e documentos exigidos pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, mantendo o cadastro do Convênio no SICONV atualizado, inclusive quanto à apresentação do (s) respectivo (s) projeto básico/termo de referência. (art. 27, X, PI 424/2016);

**Parágrafo Quarto.** O Conveniente deve atualizar as informações prestadas no cadastramento até que sejam exauridas todas as obrigações referentes ao convênio.

**Parágrafo Quinto.** Os atos e procedimentos relativos à execução serão realizados no SICONV pelo conveniente ou unidade executora, conforme definição no plano de trabalho.

**Parágrafo Sexto.** Os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no SICONV, serão nele registrados. (art. 4º, §1º, PI 424/2016)

**Parágrafo Sétimo.** Deverão ser efetuados os respectivos registros no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA sempre que houver funcionalidade adequada disponível.

Processo:	0302001/2022
Fls.:	
Rubrica:	

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE SOCIAL

A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela concedente, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura da celebração. (art. 32, PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas dos instrumentos será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios. (art. 33, PI 424/2016)

**Parágrafo Segundo.** A concedente notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração do Instrumento à Assembleia Legislativa, à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do conveniente. Na hipótese de liberação de recursos, o prazo será de 2 (dois) dias úteis. (art. 34, PI 424/2016)

**Parágrafo Terceiro.** O conveniente deverá disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou mediante a inserção de link que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado. (art. 40, PI 424/2016)

**Parágrafo Quarto.** O conveniente deverá manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias. (art. 7º, XIX PI 424/2016)

**Parágrafo Quinto.** O conveniente deve divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento. (art. 27, XXXIV, PI 424/2016)

**Parágrafo Sexto.** O conveniente, no caso dos entes municipais e do Distrito Federal, tem o dever de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela concedente, como forma de incrementar o controle social, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico. (art. 7º, XI, PI 424/2016)

**Parágrafo Sétimo.** O conveniente deverá dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social, se houver, formada por órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação. (art. 35, PI 424/2016)

**Parágrafo Oitavo.** Eventual publicidade de aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste Convênio, ou que com ele tenham relação, deverá observar o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 7 de 19 de dezembro de 2014.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento. (art. 41, §1º, PI 424/2016)

Processo	0802001/12022
Fls.	
Rubrica:	

**Parágrafo Primeiro.** Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo conveniente, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observância ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório. (art. 41 § 2º, PI 424/2016)

**Parágrafo Segundo.** Fica vedado o adiantamento de parcelas nos casos de execução de obras e serviços de engenharia enquadrados no inciso III do art. 3º da PI 424/2016, ou seja, obras e serviços de engenharia com valores de repasse iguais ou superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). (art. 41, § 3º, PI 424/2016)

**Parágrafo Terceiro.** Para o recebimento de cada parcela dos recursos, o conveniente deverá:

- I. apresentar a licença ambiental de instalação ou de operação, ou manifestação acerca de sua dispensa, conforme o caso;
- II. comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, quando couber, que deverá ser depositada na conta específica deste Instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; (art. 18, PI 424/2016)
- III. atender às exigências para a contratação e pagamento previstas nos arts. 43 a 52, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, e na Portaria FUNASA nº 979, de 14 de julho de 2017; e
- IV. estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente. Esta condição é aplicável ao recebimento das parcelas subsequentes à primeira. (art. 42, II, PI 424/2016)

**Parágrafo Quarto.** A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos seguintes casos: (art. 67 c/c 66, PI 424/2016)


- I. quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pela concedente ou pelos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal ou externo da União;
- II. quando verificados desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações ou em quaisquer dos demais atos praticados na execução do presente convênio e
- III. quando for descumprida, pelo conveniente, qualquer cláusula ou condição deste convênio.

**Parágrafo Quinto.** A qualquer tempo, quando detectada qualquer irregularidade na execução do convênio, os técnicos da concedente, mediante a emissão de parecer circunstanciado e aprovado pelo chefe de área, poderão solicitar a suspensão do repasse e ainda o bloqueio dos recursos do convênio, os quais serão liberados se sanadas as pendências. (art. 57, PI 424/2016)

**Parágrafo Sexto.** A concedente comunicará ao conveniente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do instrumento, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. (art. 57, PI 424/2016)

**Parágrafo Sétimo.** Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a concedente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário. (art. 57, § 1º PI 424/2016)



Processo:	080200119022
Fls.:	
Rubrica:	

**Parágrafo Oitavo.** Caso as justificativas não sejam acatadas, a concedente abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o conveniente regularizar a pendência e, havendo danos ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento. (art. 57, § 2º, PI 424/2016)

**Parágrafo Nono.** As comunicações elencadas nos parágrafos anteriores serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada no SICONV, e em ambos os casos com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 57, § 3º, PI 424/2016)

**Parágrafo Décimo.** É vedada a liberação de recursos para o conveniente que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias. (art. 41, § 15º, PI 424/2016)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO PELA FUNASA**

A forma, a metodologia e os parâmetros de acompanhamento da execução física do objeto pactuado, disciplinados pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, no âmbito das unidades da concedente, será realizado em conformidade com a Portaria Funasa nº 979, de 14 de julho de 2017 e com o Manual de Procedimentos para Execução de Convênios ou Termos de Compromisso e para Obras e Serviços de Engenharia Executados Direta ou Indiretamente pela Funasa.

**Parágrafo Primeiro.** Para o acompanhamento será indicado, no prazo de 10(dez) dias a partir da celebração, analista técnico, devidamente identificado no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa - SIGA e Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, que, observadas as suas competências e atribuições, ficará encarregado pelo acompanhamento e adoção das medidas indispensáveis à viabilização da consecução do objeto.

**Parágrafo Segundo.** Ao analista caberá realizar visitas técnicas de acompanhamento, emitir relatórios e pareceres conclusivos acerca da realização do objeto pactuado, devendo nesse processo de acompanhamento aferir a execução do objeto e de suas metas, etapas e fases, verificando a compatibilidade entre estas e o efetivamente executado, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

**Parágrafo Terceiro.** Os responsáveis pelo acompanhamento poderão, no caso de identificação de irregularidades na execução física do Convênio, solicitar a suspensão ou bloqueio de recursos, em conformidade com o previsto no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO CONVENENTE**

A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento. (art. 53, PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da concedente por inconformidades ou irregularidades praticadas pelos convenientes, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à concedente. (art. 53, § 1º, PI 424/2016)



Processo: 0309001 12027
Fls. _____
Rubrica: _____

**Parágrafo Segundo.** Os processos, documentos ou informações referentes à execução de instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União. (art. 53, § 2º, PI 424/2016)

**Parágrafo Terceiro.** Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do concedente e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal. (art. 53, § 3º, PI 424/2016)

**Parágrafo Quarto.** Quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia, a fiscalização pelo conveniente deverá: (art. 7º § 5º PI 424/2016)

- I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
- II. apresentar à concedente declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados;
- IV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório; (art. 7º, VIII, PI 424/2016)
- V. propiciar os meios e as condições necessárias para que os servidores da concedente, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União tenham livre acesso aos documentos relativos à execução do Objeto deste Convênio, bem como aos locais de execução deste, prestando a esses, quando solicitadas, as informações pertinentes. (art. 27, XVI PI 424/2016)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**

A execução física do objeto do presente convênio poderá ser efetuada diretamente pelo conveniente ou indiretamente, mediante licitação ou por meio de unidade executora.

**Parágrafo Primeiro.** O conveniente está obrigado a observar as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros: (art. 49, PI 424/2016)

- I. para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica. (art. 49, § 1º, PI 424/2016)
- II. a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do conveniente. (art. 49, § 2º PI 424/2016)
- III. as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONV. (art. 49, § 3º PI 424/2016)
- IV. a comprovação do cumprimento dos §§ 1º e 2º do art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, será realizada mediante declaração do representante legal do órgão ou entidade responsável pela licitação, que deverá ser inserida no SICONV após a homologação da licitação. (art. 49, § 4º PI 424/2016)

Processo: 0302001 19022
Fls. _____
Rubrica: _____

**Parágrafo Segundo.** Deverá ainda ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelas normas estaduais, distritais ou municipais, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil. (art. 51, PI 424/2016)

**Parágrafo Terceiro.** Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderão ser publicados após a assinatura do respectivo convênio e aprovação do projeto técnico pela concedente, observando o valor máximo do convênio. (art. 50, PI 424/2016)

**Parágrafo Quarto.** A publicação do extrato do edital de licitação deverá ser feita no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 21, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo ao uso de outros veículos de publicidade usualmente utilizados pelo conveniente.

**Parágrafo Quinto.** O conveniente deverá inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do instrumento que permitam o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma dos arts. 45 e 49 a 51 da PI 424/2016. (art. 27, XX, PI 424/2016)

**Parágrafo Sexto.** É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais a serem repassados mediante convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem: (art. 44, PI 424/2016)

- I. no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- II. no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
- III. no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

**Parágrafo Sétimo.** O conveniente deverá consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem. (art. 44, § único, PI 424/2016)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS PAGAMENTOS A TERCEIROS**

Os pagamentos à conta de recursos do Convênio estão sujeitos à identificação do beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ. (art. 52, PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o caput deverão ser realizados por meio de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, observando-se os seguintes preceitos: (art. 52, § 2º, PI 424/2016)

- I. movimentação mediante conta bancária específica para cada convênio;
- II. pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio conveniente, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ:
  - a. por ato do Presidente da Funasa;
  - b. na execução do objeto pelo conveniente por regime direto;
  - c. no ressarcimento ao conveniente por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pela concedente e em valores além da contrapartida pactuada;

Processo:	0302004 12022
Fls.:	
Rubrica:	

- III. transferência das informações relativas à movimentação da conta corrente específica, ao SIAFI e ao SICONV, em meio magnético, a ser providenciada pelas instituições financeiras.

**Parágrafo Segundo.** Antes da realização de cada pagamento, o conveniente incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações (art. 52, §3º, PI 424/2016)

- I. a destinação do recurso;
- II. o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. a meta etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. a comprovação do recebimento definitivo do Objeto do convênio, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

**Parágrafo Terceiro.** As faturas, recibos, notas fiscais, observando, nestas, o seu prazo de validade, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do conveniente, inclusive quando realizado por unidade executora, devidamente identificados com o número deste Convênio.

**Parágrafo Quarto.** O conveniente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação. (art.4º, §3º, PI 424/2016)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REVERSÃO DE VALORES CREDITADOS**


O conveniente autoriza a concedente a solicitar, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e ainda, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto no art. 60 da portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 27, XXIX, PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** Fica a instituição financeira desde já autorizada a devolver à concedente, a qualquer tempo, por ordem e determinação expressa desta, devidamente motivada, os valores que eventualmente forem repassados, desde que haja saldo suficiente na conta corrente beneficiária e receptora do crédito.

**Parágrafo Segundo.** Os valores referidos no parágrafo anterior deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional, via Guia de Recolhimento da União – GRU, com o código identificador a ser informado pela concedente.

**Parágrafo Terceiro.** No caso de reversão dos valores por não execução financeira em prazo superior a 180 dias, observar-se-á o montante efetivamente transferido pela União e não utilizado na execução do objeto, acrescido dos rendimentos de sua aplicação financeira. (art. 41, §§7º e 10º, PI 424/2016)

**Parágrafo Quarto.** Para os instrumentos em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas. (art. 59, §2º, PI 424/2016)

Processo:	0802001 19077
Fls.:	_____
Rubrica:	

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pela concedente no SICONV. (art. 59, I, PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** O conveniente deverá prestar contas dos recursos recebidos no SICONV, de acordo com o estabelecido nos arts. 59 a 67 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

**Parágrafo Segundo.** Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, a concedente estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação. (art. 59, § 1º, PI 424/2016)

**Parágrafo Terceiro.** Se, ao término do prazo estabelecido, o conveniente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos desta cláusula, a concedente registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária. (art. 59, § 2º, PI 424/2016)

**Parágrafo Quarto.** O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da PI 424/2016.

**Parágrafo Quinto.** O prazo para apresentar a prestação de contas é de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do convênio, ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. (art. 27, XXIV e XXVII, c/c com art. 59, III e IV, PI 424/2016)

**Parágrafo Sexto.** A concedente deverá analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio, no prazo de 1 ano e na forma fixada no art. 10, §8º, do Decreto nº 6.170/07 e no art. 64 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

**Parágrafo Sétimo.** A concedente notificará o (a) conveniente, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial. (art. 6º II, "h", PI 424/2016)

**Parágrafo Oitavo.** A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento à concedente com base nas informações contidas nos documentos relacionados nesta cláusula. (art. 62, § 2º PI 424/2016)

**Parágrafo Nono.** A conformidade financeira deverá ser realizada durante todo o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo. (art. 62, §3º, PI 424/2016)

**Parágrafo Décimo.** O Relatório de Cumprimento do objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado. (art. 62, §4º, PI 424/2016)

Processo:	080.200.1.1.2022
Fis.:	
Rubrica:	

**Parágrafo Décimo Primeiro.** A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterà os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento. (art. 62, § 5º, PI 424/2016)

**Parágrafo Décimo Segundo.** A autoridade competente da concedente terá o prazo de 1 (um) ano, contado da data do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que justificado, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes, de acordo com o §8º do art. 10 do Decreto nº 6.170/2007, com a redação dada pelo Decreto nº 8.244, de 2014. (art. 64, e § 1º, PI 424/2016)

**Parágrafo Décimo Terceiro.** Findo o prazo do parágrafo anterior considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pela concedente poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato. (art. 64, § 2º, PI 424/2016)

**Parágrafo Décimo Quarto.** A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações apresentadas pelo conveniente no SICONV, dos seguintes documentos: (art. 62, PI 424/2016)

- I. Relatório de Cumprimento do Objeto;
- II. Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Instrumento;
- III. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- IV. Termo de compromisso por meio do qual o conveniente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
- V. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- VI. A relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- VII. A relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- VIII. Cópias dos despachos de adjudicação e de homologação das licitações realizadas ou cópias dos despachos de autorização e ratificação das dispensas e/ou inexigibilidade de licitação, com o respectivo embasamento legal, quando se aplicar;
- IX. Notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados no SICONV, valor, aposição de dados do conveniente, programa e número do convênio;
- X. Relatório de prestação de contas aprovado e registrado no SICONV pelo conveniente;

**Parágrafo Décimo Quinto.** Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas do convênio, poderá ser utilizado subsidiariamente pela concedente, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções. (art. 62, § 6º, PI 424/2016)

**Parágrafo Décimo Sexto.** A manifestação conclusiva da análise da prestação de contas deverá ser registrada no SICONV, podendo resultar em: (art. 64, § 2º, PI 424/2016)

- I. aprovação, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação;
- II. aprovação com ressalvas, quando evidenciadas impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte danos ao Erário;
- III. rejeição, com a determinação de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.



**Parágrafo Décimo Sétimo.** A Prestação de Contas está sujeita também às seguintes disposições:

- I. cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao Prefeito e ao Governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores; (§ 4º art. 59, PI 424/2016)
- II. na impossibilidade de atender ao disposto no parágrafo anterior, deverá ser apresentado ao concedente justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público; (§ 5º art. 59, PI 424/2016)
- III. quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial; (§ 6º art. 59, PI 424/2016)
- IV. os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos no SICONV; (§ 7º art. 59, PI 424/2016)
- V. a concedente, no caso de convênios celebrados com entes públicos, ao ser comunicada das medidas adotadas pelo conveniente, suspenderá de imediato o registro da inadimplência, desde que o administrador seja outro que não o faltoso, e seja atendido o disposto nos incisos II, III e IV acima; (§ 8º art. 59, PI 424/2016)
- VI. o conveniente deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas, via notificação eletrônica por meio do SICONV, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; (§ 9º art. 59, c/c art. 27, XXXV, PI 424/2016)
- VII. a notificação prévia será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR) com declaração de conteúdo, com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo a notificação ser registrada no SICONV; (§ 10º art. 59, PI 424/2016)
- VIII. o registro da inadimplência no SICONV só será efetivado 45 (quarenta e cinco) dias após a notificação prévia; (§ 11º art. 59, PI 424/2016)
- IX. a inscrição de inadimplência do respectivo instrumento no SICONV será fator restritivo a novas transferências de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União mediante convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, nos termos da alínea "b" do inciso, V, do art. 9º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; (. art. 70, §3º, I, PI 424/2016)
- X. o ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação; (§ 4º art. 64, PI 424/2016)
- XI. caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência; (§ 5º art. 64, PI 424/2016)

**Parágrafo Décimo Oitavo.** O conveniente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação. (art. 4º §3º, PI 424/2016)

**Parágrafo Décimo Nono.** No caso de convênio celebrado com ente que tenha seus serviços de saneamento prestados por concessionário, a não apresentação do contrato de concessão alterado, assim como a não comprovação da integração dos bens ao patrimônio do Município, resultará na rejeição das contas do convênio. (Acórdão 347/2016-TCU - Plenário)



Processo:	0802001/12022
Fis.:	
Rubrica:	

**Parágrafo Vigésimo.** Sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, a concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público. (art. 68, § 2º, PI 424/2016)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

O conveniente se compromete a restituir os valores que lhe forem transferidos pela concedente, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, quando: (art. 27 XI, PI 424/2016)

- I. não for executado o objeto deste Convênio;
- II. não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas;
- III. os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste convênio.

**Parágrafo Primeiro.** A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do conveniente devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro. (§ 3º, art. 57, PI 424/2016)


**Parágrafo Segundo.** Para os convênios em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora. (art.59, § 2º PI 424/2016)

**Parágrafo Terceiro.** Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU a crédito do Tesouro Nacional, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente. (art.60, c/c art. 27, XXVII, PI 424/2016)

**Parágrafo Quarto.** A devolução prevista no parágrafo anterior será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

**Parágrafo Quinto.** Nos casos de descumprimento do prazo previsto no prazo de 30(trinta) dias, a concedente deverá solicitar a instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência, a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

**Parágrafo Sexto.** Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido à extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo concedente e conveniente, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

Processo:	0902001/12022
Fls.:	
Rubrica:	

**Parágrafo Sétimo.** Na transferência à conta única da União, em relação aos recursos que não foram utilizados no objeto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observar-se-á o montante efetivamente transferido pela União e não utilizado na execução do objeto, acrescido dos rendimentos de sua aplicação financeira. (art. 41, § 10, PI 424/2016)

**Parágrafo Oitavo.** A inobservância das disposições desta Cláusula implica na instauração de tomada de contas especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

Este termo de convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à concedente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado. (art. 36, PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela área técnica da Funasa, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado. (art. 36, § 1º, PI 424/2016)

**Parágrafo Segundo.** Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente. (art. 20, § 3º PI 424/2016)

**Parágrafo Terceiro.** Ficam vedadas as reformulações dos projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pela concedente. (art. 6, § 3º, PI 424/2016)

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONTINUIDADE**

Na hipótese de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, fica facultado à concedente assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste convênio, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas, nos termos do art. 27, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, sem prejuízo da apuração de responsabilidades por eventuais danos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

A titularidade dos bens remanescentes é do conveniente, salvo expressa disposição em contrário no instrumento celebrado. (art. 25, PI 424/2016)

**Parágrafo Único.** Ao conveniente compete contabilizar e guardar os bens remanescentes e manifestar o compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização a serem definidas pela concedente. (art. 27, XIV, PI 424/2016).

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CLÁUSULA SUSPENSIVA**

Os documentos necessários à celebração do convênio, exceto os elencados no Artigo 22 da Portaria Interministerial nº 424/2016, poderão ser apresentados, no prazo de até 18 (dezoito) meses, considerando o disposto na Portaria Funasa nº 1.474, de 14 de dezembro de 2017, como condição a ser cumprida pelo conveniente e, enquanto a condição não se verificar, não terá efeito a celebração pactuada. (art. 24, PI 424/2016)

**Parágrafo Único.** O prazo fixado para o cumprimento da condição, caso não obedecido, enseja a extinção do ajuste.

Processo: 0302001/2022
Fls. _____
Rubrica: _____

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO**

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. (art. 27, XVII, c/com art. 68 PI 424/2016)

**Parágrafo Primeiro.** Constituem motivos para a rescisão do Convênio: (art. 69, PI 424/2016)

- I. o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- III. a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- IV. a ocorrência da inexecução financeira.

**Parágrafo Segundo.** A rescisão do instrumento, quando resulte danos ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado. (art. 69, parágrafo único, PI 424/2016)

**Parágrafo Terceiro.** O convênio será extinto no caso de não apresentação, nos prazos estipulados, do projeto básico/termo de referência, da licença ambiental e da comprovação de propriedade do imóvel, quando exigidos.

**Parágrafo Quarto.** Na hipótese de inexistência de execução financeira, após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou 360 (trezentos e sessenta) dias sem a utilização dos recursos no objeto da transferência o instrumento deverá ser rescindido. (art. 41, §§ 7º, 8º e 18, PI 424/2016)

**Parágrafo Quinto.** A execução financeira mencionada no parágrafo anterior, será comprovada mediante a emissão de Ordem Bancária de Transferência Voluntária no SICONV. (art. 41, §9º, PI 424/2016)

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência deste convênio se estenderá **até o dia 1º DE MAIO DE 2021**, iniciando **EM 1º DE JUNHO DE 2018**. (art. 27, V PI 424/2016).

**Parágrafo Primeiro.** A concedente prorrogará “de ofício” a vigência do presente convênio antes de seu término, prescindida de prévia análise pela sua área jurídica, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado. (art. 27, VI, c/com arts. 36, §2º e 37, PI 424/2016).

**Parágrafo Segundo.** A prorrogação do prazo poderá ser efetuada por Termo Aditivo Simplificado padronizado assinado apenas pela concedente, previamente analisado pelo órgão jurídico, considerando-se a solicitação do conveniente, mediante ofício, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do ajuste, bastante para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância, para todos os efeitos legais.

**Parágrafo Terceiro.** A alteração pretendida por intermédio de Termo Aditivo Simplificado, somente poderá ser realizada caso haja manifestação expressamente favorável da área técnica da concedente quanto à justificativa apresentada, à viabilidade da continuidade da execução do objeto e à suficiência do prazo requerido.

Processo: 0302001 6022  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO**

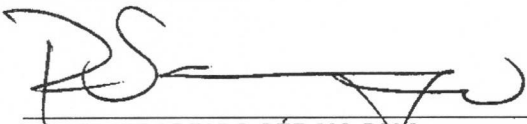
É competente para dirimir as questões e omissões deste convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam. (art. 27, XIX PI 424/2016)

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelas partícipes.

Brasília-DF, 31 de Maio de 2018.

Pela CONCEDENTE

Pelo CONVENENTE



**RODRIGO SÉRGIO DIAS**  
Presidente da FUNASA



**LUCIENE ALVES DUARTE**  
Dirigente do Município de BOM LUGAR/ MA



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	0302001   2018
Fls.:	
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

## PLANO DE SUSTENTABILIDADE

### 1. APRESENTAÇÃO

Proposta de Convênio: **030312/2018.**

Objeto: **Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água.**

Valor Global: R\$ **3.000.000,00**

Valor de repasse: R\$ **3.000.000,00**

Valor de contrapartida: R\$ **0,00**

Vigência: **48 meses**

Início da vigência: **01/06/2018**

### 2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Objetivo deste projeto é a implantação de sistema de abastecimento de água no município de Bom Lugar e visa fundamentalmente a: Sob o aspecto sanitário e social, • Controlar e prevenir doenças tais como Febre Tifoide e Para tifoide, Disenteria Bacilar, Cólera, Gastrenterite aguda e diarreias, Hepatite A e B, e Disenteria amebiana; • Implantar hábitos higiênicos na população; • Facilitar a limpeza pública, doméstica e individual; • Facilitar as práticas esportivas, propiciar conforto, bem-estar e segurança e • Aumentar a expectativa de vida da população. As pessoas das localidades que serão contempladas ainda buscam água para uso doméstico na beira dos igarapés ou em poços tipo cacimbão escavados manualmente e sem a devida potabilidade necessária para o bom consumo. A prefeitura atualmente também disponibiliza carro pipa para suprir o abastecimento dessas comunidades. Há um alto índice de doenças por veiculação hídrica devido às condições precárias da qualidade da água. Com a implantação deste sistema de abastecimento de água, o acesso à água potável nas zonas rurais e no restante da zona urbana para o consumo humano e para a produção agrícola e alimentar irá contribuir consideravelmente para o desenvolvimento humano e a segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social. Com a implantação desse projeto, toda a zona urbana ficará coberta por





GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**  
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo	0802001 19022
Fls.	
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

abastecimento de água e os povoados serão selecionados em função da sua total falta de abastecimento. Os efeitos prováveis decorrentes de um sistema de abastecimento de água são geralmente positivos, por constituir um serviço que assegura melhoria e bem-estar da população. O benefício oferecido pelo tratamento de água, por exemplo, é indiscutível, pois transforma, após a remoção de contaminantes, água inadequada para o consumo humano em um produto que esteja e acordo com padrões de potabilidade. O interesse maior é a possibilidade de prover o conforto e a dignidade de ter água encanada e tratada nas residências de cada família da localidade informada, é dar descanso às mulheres e idosos e a oportunidade das crianças poderem brincar ao invés de estarem carregando pesados baldes de água para sua utilização

### **3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS**

Ampliar e implantar SAA, melhorando o acesso à água de qualidade dos municípios. Destacamos a importância da obra em que serão implantadas as pavimentações, melhorando a trafegabilidade, oferecendo mais segurança aos usuários. Convém lembrar que esse sistema representa um importante passo em direção à melhoria da qualidade de vida dos municípios, beneficiando pessoas com baixa renda mensal e aposentados

### **4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO**

O objeto terá durabilidade prevista conforme apresentado em projeto básico.

### **5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS**

Os custos com manutenção periódica da obra serão garantidos com os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária, nº 04.122.0055.1053.000 da LOA N.º257/2017.

### **7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS**

**Adequação de estradas vicinais no município de central do maranhão conforme quadro abaixo,**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto			X	
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto			X	
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído			X	
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			X	
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto			X	
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			X	
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			X	
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			X	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado			X	
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto			X	
OUTROS					

### 8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal de Bom Lugar e Secretaria Municipal de Obras.

Bom Lugar, 12 de novembro de 2018.


  
LUCIENE ALVES DUARTE  
Prefeita Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

**BOM LUGAR**

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	0802001/2012
Fls.:	
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

### TERMO DE COMPROMISSO COM O PACS

A Prefeitura Municipal de **BOM LUGAR - MA**, neste ato representado pelo Senhora, **LUCIENE ALVES DUARTE**, Prefeita Municipal, vem por meio do presente instrumento, declarar perante a fundação Nacional de Saúde que já implantou o Programa de Agente Comunitário de Saúde PACS.

Bom Lugar, MA. 12 de Novembro de 2018



**LUCIENE ALVES DUARTE**  
Prefeita Municipal

Processo:	080200119092
Fis.:	
Rubrica:	



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO - ANEXO IV**

1 - Nome do Órgão ou Entidade Convenente, conforme contido no Cartão do CNPJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA**

2 - CNPJ <b>01.611.400/0001-04</b>		3 - Exercício <b>2021</b>	4 - UF <b>MA</b>	5 - Nº do Processo	
6 - DDD <b>(98)</b>	7 - Fone <b>99196-7607</b>		8 - Fax		9 - E-mail
10 - Nome do Banco Conveniado <b>BANCO DO BRASIL</b>			11 - Nº do Banco Conveniado <b>001</b>		
12 - Agência <b>0528-2 c-c : 68678-6</b>			13 - Praça de Pagamento Bacabal		14 - UF <b>MA</b>
15 - Recurso Orçamentário 1. Programa ( ) 2. Emenda ( <b>x</b> )			16 - Emenda Nº		

17 - Programa

**SANEAMENTO BÁSICO**

18 - Descrição do Objeto


**IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.**

19 - Justificativa da Proposição

NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE **BOM LUGAR**, PRINCIPALMENTE NO POVOADO ONDE SERÁ IMPLANTADO O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, AS RESIDÊNCIAS ESTÃO EM SITUAÇÕES PRECARIAS E SEM O MÍNIMO DE ESTRUTURA FITOSSANITÁRIA, ONDE NÃO POSSUEM BANHEIROS E INSTALAÇÕES ADEQUADAS, FICANDO O ESGOTO CORRENDO A CÉU ABERTO OU EM FOSSAS NEGRAS SEM A DEVIDA PROTEÇÃO, CAUSANDO GRANDES PROBLEMAS DE DOENÇAS PELA FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO ADEQUADO.

20 - Objetivos

É OBJETIVO DESTA PROJETO EVITAR A POLUIÇÃO DO SOLO E DOS MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DAR UM DESTINO ADEQUADO DOS ESGOTOS DOMÉSTICOS DE FORMA A CONTROLAR E PREVENIR DOENÇAS A ELES RELACIONADAS. ALÉM, OBVIAMENTE, DE MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DAS FAMÍLIAS PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E SAÚDE À POPULAÇÃO, EVITANDO O CONTATO DE VETORES COM AS FEZES; PROMOVER NOVOS HÁBITOS HIGIÊNICOS E CONFORTO; AUMENTO DA VIDA MÉDIA DE UM HOMEM; ELEVAR O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH); REDUZIR DESPESAS

Processo: 0802001 12022
Fls. _____
Rubrica: 

COM O TRATAMENTO DE DOENÇAS EVITÁVEIS E REDUÇÃO DO CUSTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PELA PREVENÇÃO DOS MANANCIASIS.

21 – Metas

POSSIBILITAR INTERRUPTÃO DO MECANISMO DE TRANSMISSIBILIDADE DAS DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DE MELHORES CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HABILIDADE.

22 – Acompanhamento

SERÁ REALIZADO PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO PERIÓDICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

23 – População do Município, segundo o último censo do IBGE (www.ibge.gov.br)

16.578 Habitantes

24 – Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
<b>10/09/2021</b>	MARLENE SILVA MIRANDA Prefeita municipal	MARLENE SILVA MIRANDA:786 17146320 <small>Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320 Dados: 2021.09.14 18:13:11 -03'00'</small>



Processo:	0802001 19092
Fls.:	
Rubrica:	

## Anexo IV - Descrição Sumária

**Campos 3 e 4 – Exercício e UF:** Ano correspondente à solicitação dos recursos e a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do Órgão ou Entidade Proponente.

**Campo 10 – Nome do Banco Conveniado:** Obter na descrição do Campo 11, a seguir.

**Campo 11 – Número do Banco Conveniado:** Para movimentação dos recursos, utilizar um dos agentes financeiros cadastrados no Gescon.

**Campos 12 a 14 – Agência, Praça de Pagamento e UF:** Código e nome da Agência, localização da praça e a sigla da Unidade da Federação em que serão realizados os pagamentos.

**Campo 15 – Recurso Orçamentário:** Indicar a origem dos recursos: 1. Programa: recursos indicados previamente no projeto de lei orçamentária original do MS; e 2. Emenda: recursos originários de emendas aprovadas pelo Congresso Nacional.

**Campo 17 – Programa:** Programa em que se enquadra o projeto, em consonância com o disposto no Manual de Cooperação Técnica e Financeira por meio de Convênios <[www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br)>.

**Campo 18 – Descrição do Objeto:** Sucinta descrição do objeto que se pretende alcançar com o financiamento do projeto.

**Campo 19 – Justificativa da Proposição:** Motivos que levaram à apresentação da proposta na forma, condições, especificações e detalhamentos nela contidos, juntamente com dados estatísticos das condições de saúde da população e outros complementares, inclusive, se for o caso, informações pertinentes à execução de obras civis e de engenharia.

**Campo 20 – Objetivos/Resultados:** Descrever os resultados obtidos com o término do projeto, a partir do pressuposto de os mesmos terem sido alcançados.

**Campo 21 – Acompanhamento:** Indicar medidas que permitam analisar as mudanças e mensurar os resultados da execução do projeto nos serviços e na saúde da população.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
PLANO DE TRABALHO: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO – ANEXO V**

**I – Identificação do Proponente**

<b>1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL BOM LUGAR-MA</b>	<b>2 – Ação</b>  <b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>3 – Nº do Processo</b>
---	--	---------------------------

**II – Cronograma de Execução**

4 – Meta	5 – Etapa/Fase	6 – Especificação	7 – Indicador Físico		8 – Previsão de Execução	
			Unidade de Medida	Qtde.	Início	Término
1.0		IMPLANTACÃO E AMPLIACÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR/MA.				
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES, PLACA DA OBRA	Unidade	02	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21
1.2		POÇO – CENTRO DOS MARCELINO	Metros	150	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21
1.2.1		CAPTAÇÃO	Unidade	01	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21

Processo: 080700419022  
 Fls.:  
 Rubrica:



Processo: 09070011902  
 Fls.:  
 Rubrica:

1.2.2	RECALQUE	Unidade	01	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21
1.2.3	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES	Unidade	01	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21
1.2.4	CONSTRUÇÃO DE CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	Unidade	01	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21
1.2.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA PRÉ-MOLDADO COM ALTURA DE 8,0m PARA CAIXA DE POLIETILENO DE 10MIL LITROS	Unidade	01	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21
1.2.6	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO	Unidade	01	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21
1.2.7	LIMPEZA	Unidade	01	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21
1.3	POÇO - SANTO ANTÔNIO DOS PATRÍCIOS	Metros	150	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21
1.3.1	CAPTAÇÃO	Unidade	01	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21
1.3.2	RECALQUE	Unidade	01	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21
1.3.3	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES	Unidade	01	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21



					021	21
1.3.4	CONSTRUÇÃO DE CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	Unidade	01	Janeiro/2021	Dezembro/2021	
1.3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA PRÉ-MOLDADO COM ALTURA DE 8,0m PARA CAIXA DE POLIETILENO DE 10MIL LITROS	Unidade	01	Janeiro/2021	Dezembro/2021	
1.3.6	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO	Unidade	01	Janeiro/2021	Dezembro/2021	
1.3.7	LIMPEZA	Unidade	01	Janeiro/2021	Dezembro/2021	
1.4	POÇO01- Lot. Proximo AV. Marcos Mirada	Metros	300	Janeiro/2021	Dezembro/2021	
1.4.1	CAPTAÇÃO	Unidade	01	Janeiro/2021	Dezembro/2021	
1.4.2	RECALQUE	Unidade	01	Janeiro/2021	Dezembro/2021	
1.4.3	REDE DE DISTRIBUIÇÃO (APENAS INTERLIGAÇÃO A REDE EXISTENTE e 20 LIGAÇÕES)	Unidade	01	Janeiro/2021	Dezembro/2021	
1.4.4	CONSTRUÇÃO DE CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	Unidade	01	Janeiro/2021	Dezembro/2021	
1.4.5	CAIXA D'ÁGUA EM CONCRETO ARMADO, 100	Unidade	01	Janeiro/2021	Dezembro/2021	

Processo: 080200419022  
 Fls.:  
 Rubrica:



	MIL LITROS, COM ACESSÓRIOS			021	21
1.4.6	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO	Unidade	01	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21
1.4.7	LIMPEZA	Unidade	01	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21
1.5	POÇO 02 - Esquina Rua São Carlos e Rua José Carlos	Metros	300	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21
1.5.1	CAPTAÇÃO	Unidade	01	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21
1.5.2	RECALQUE	Unidade	01	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21
1.5.3	REDE DE DISTRIBUIÇÃO (APENAS INTERLIGAÇÃO À REDE EXISTENTE e 20 LIGAÇÕES)	Unidade	01	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21
1.5.4	CONSTRUÇÃO DE CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	Unidade	01	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21
1.5.5	CAIXA D'ÁGUA EM CONCRETO ARMADO, 100 MIL LITROS, COM ACESSÓRIOS	Unidade	01	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21
1.5.6	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO	Unidade	01	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21
1.5.7	LIMPEZA	Unidade	01	Janeiro/2 021	Dezembro/20 21

Processo: 040200119022  
 Fis.: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_





Processo: 070200412022  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

1.6	POÇO 03 - Bairro do Morro	Metros	300	Janeiro/2021	Dezembro/2021
1.6.1	CAPTAÇÃO	Unidade	01	Janeiro/2021	Dezembro/2021
1.6.2	RECALQUE	Unidade	01	Janeiro/2021	Dezembro/2021
1.6.3	REDE DE DISTRIBUIÇÃO (APENAS INTERLIGAÇÃO A REDE EXISTENTE e 20 LIGAÇÕES)	Unidade	01	Janeiro/2021	Dezembro/2021
1.6.4	CONSTRUÇÃO DE CUBÍCULO DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	Unidade	01	Janeiro/2021	Dezembro/2021
1.6.5	CAIXA D'ÁGUA EM CONCRETO ARMADO, 100 MIL LITROS, COM ACESSÓRIOS	Unidade	01	Janeiro/2021	Dezembro/2021
1.6.6	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO	Unidade	01	Janeiro/2021	Dezembro/2021
1.6.7	LIMPEZA	Unidade	01	Janeiro/2021	Dezembro/2021

III – Plano de Aplicação



9 - Natureza da Despesa	10 - Especificação	11 - Concedente	12 - Proponente	13 - Subtotal Por Natureza de Gasto (Em R\$ 1,00)
	<b>Corrente</b>			
	Consultoria			
	Contribuição Social (Órgãos Federais)			
	Diárias			
	Material de Consumo			
	Passagens			
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Reforma Adequação (Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica)			
	<b>Subtotal desta Categoria Econômica</b>			
	<b>Capital</b>			
	Construção Nova	3.000.000,00	0,000	3.000.000,000
	Conclusão			
	Ampliação			
	Equipamento e Material Permanente			




	<b>Subtotal desta Categoria Econômica</b>			
14 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente	<b>3.000.000,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>3.000.000,000</b>
	<b>3.000.000,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>3.000.000,000</b>

IV - Autenticação

**MARLENE SILVA**  
**MIRANDA:78617146320**  
 Assinado de forma digital por  
 MARLENE SILVA  
 MIRANDA:78617146320  
 Dados: 2022.01.13 19:43:38 -03'00'

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
13/01/2022	MARLENE SILVA MIRANDA PREFEITA MUNICIPAL	

Processo: 0902001/12022  
 Fts.:  
 Rubrica:

Processo:	0902001/12022
Fis.:	
Rubrica:	



## Anexo V - Descrição Sumária

**Campo 2 – Ação:** Ação a ser beneficiada com os recursos a serem repassados.

**Campo 4 – Meta:** Número de ordem dos elementos, metas, que compõem o objeto.

**Campo 5 – Etapa/Fase:** Seqüência de cada uma das etapas ou fases em que se pode dividir a execução de uma meta.

**Campo 6 – Especificação (Cronograma de Execução):** Elementos característicos da meta, etapa ou fase. Ex: Meta: 1. Construção de Unidade de Saúde; Etapas/Fases: 1.1. Fundações, 1.2. Alvenaria, 1.3. Instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas e conclusão.

**Campo 7 – Indicador Físico:** Refere-se à qualificação física do produto de cada meta, etapa ou fase. Unidade de medida: indicar a que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase. Quantidade: indicar aquela prevista para cada unidade de medida.

**Campo 8 – Previsão de Execução:** Refere-se ao período de execução da meta, etapa ou fase. Início: data referente ao início de execução da meta, etapa ou fase. Término: data referente ao término de execução da meta, etapa ou fase.

**Campo 10 – Especificação (Plano de Aplicação):** Correlacionada com o respectivo código do elemento de despesa correspondente à aplicação dos recursos orçamentários.

**Campos 11 e 12 – Concedente/Proponente:** Valores de despesa corrente (de custeio) e de capital (investimento) do projeto a serem custeados com recursos originários do MS (Campo 11) e os que correrão à conta do órgão ou entidade, a título de contrapartida (Campo 12).

**Campo 13 – Subtotal por Natureza de Gasto:** Somatórios dos valores das despesas correntes e de capital (Campos 11 + 12).



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
PLANO DE TRABALHO: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO VI**

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ		2- Ação		3- Nº do Processo	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA</b>		<b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>			
4- Ano	5- Meta	6 - Mês			
		MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020
<b>2020</b>	<b>1.0</b>	<b>150.000,00</b>		<b>570.000,00</b>	
<b>A</b>					
<b>2021</b>		NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021
				<b>1.140.000,00</b>	
					MAR/2021
					ABR/2021
					<b>570.000,00</b>
					<b>3.000.000,00</b>
		7- Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$ 1,00)			
8- Ano	9- Meta	10 - Mês			
		ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018
					AGO/2018
					SET/2018

Processo: 0907004/2022  
Fls.:  
Rubrica:



2017								
	A	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	
2019								
				11- Total Acumulado de Recursos do Proponente (Em R\$ 1,00)				0,00
12- Total Geral dos Recursos (Em R\$ 1,00)								3.000.000,00

13 – Autenticação do Proponente

14 – Aprovação da Concedente

Data 10/09/2021	Nome do Dirigente ou do Representante Legal <b>MARLENE SILVA MIRANDA</b> PREFEITA MUNICIPAL	Nome da Concedente <b>MARLENE SILVA</b> <b>MIRANDA:786171</b> <b>46320</b> Assinado de forma digital por MARLENE SILVA MIRANDA:78617146320 Dados: 2021.09.14 18:09:27 -03'00'
Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal		Assinatura do Dirigente da Concedente

Processo: 0402004 12022
Fls. _____
Rubrica: _____

## Anexo VI - Descrição Sumária

**Campo 2 – Ação:** Ação que será beneficiada com os recursos a serem repassados.

**Campo 4 – Ano:** Exercício em que o órgão ou entidade proponente deverá receber os recursos do Ministério da Saúde para execução da(s) meta(s) enumerada(s) no campo 06 do Anexo V.

**Campo 5 – Meta:** Mesma numeração atribuída a cada meta no campo 4 do Anexo V.

**Campo 6 – Mês:** Valor da parcela que o órgão ou entidade proponente deverá receber do Ministério da Saúde, em cada mês do ano, do total correspondente a cada meta a ser executada.

**Campo 7 – Total Acumulado de Recursos da Concedente:** Soma dos valores das parcelas mensais que o órgão ou entidade proponente deverá receber do Ministério da Saúde.

**Campo 8 – Ano:** Exercício em que o órgão ou entidade proponente disponibilizará recursos próprios, a título de contrapartida, para a execução da(s) meta(s) enumerada(s) no campo 06 do Anexo V.

**Campo 9 – Meta:** Mesma numeração atribuída a cada meta no campo 4 do Anexo V.

**Campo 10 – Mês:** Valor da parcela que o órgão ou entidade proponente disponibilizará, como contrapartida, em cada mês do ano, do total correspondente a cada meta a ser executada.

**Campo 11 – Total Acumulado de Recursos do Proponente:** Soma das parcelas mensais que o órgão ou entidade proponente disponibilizará como contrapartida.

**Campo 12 – Total Geral dos Recursos:** Soma dos valores dos campos 7 e 11.



Processo:	0309001/2018
Fls.:	
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ/MF 13.879.837/000102  
BOM LUGAR - MARANHÃO

**Conselho Municipal de Saúde**

Resolução 005/2018

Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 005 de 12 de Novembro de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Bom Lugar – MA, em reunião ordinária, realizado no dia 12 de Novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de implantar e ampliar o sistema de abastecimento de água do Município;

Resolve; aprovar:

Arte 1º O pleito junto a FUNASA, referente a implantação e ampliação e do sistema de abastecimento de água para o município de Bom Lugar – MA, no valor de R\$: 3.000.000,00 (Três Milhões), a serem aplicados na Assistência à Saúde.

Publique e Cumpra-se.

Bom Lugar – MA, 12 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,

Juliana Leal Pereira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Processo:	0802004 12022
Fls.:	
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ/MF 13.879.837/000102  
BOM LUGAR - MARANHÃO

### Conselho Municipal de Saúde de Saúde de Bom Lugar – MA.

Ata de Reunião Ordinária do CMS de Bom Lugar, realizada no dia 12 de Novembro de 2018, para tratarmos de pauto Convênio FUNASA e Eleição do Presidente do Conselho Municipal Saúde (Gesto 2018 – 2020).

Aos doze de Novembro de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, reuniram – se em primeira convocação na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, para a reunião ordinária, o presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bom Lugar, **Jeferson Sousa Carvalho** confirmando o quórum suficiente, deu início a reunião saudando a todos e apresentou a seguinte pauta de reunião: O Convênio FUNASA Nº CV 0070/18, que trata sobre o sistema de abastecimento de água implantação e ampliação de sistema de abastecimento de água no município de Bom Lugar – MA, no valor de R\$: 3.000.000,00 (Três Milhões). Estiveram presentes a representação dos segmentos: **Daniel Henrique Ribeiro do Vale** (segmento Igreja Católica), **Vera Lucia Carvalho de Sousa** (Segmento Secretaria da Mulher), **Ilandio Costa de Sousa** (Segmento dos Agente Comunitário de Saúde), **Gisleane Oliveira Câmara Silva** (Segmento dos Gestores), **Maria Nair de Sousa Lira** (Segmento Trabalhadores da Saúde), **Juliana Leal Pereira** (Segmento Igreja Evangélica), **José Erivane da Silva Lago** (Segmento Trabalhadores Rurais), **José Antônio de Abreu Pereira** (Segmento Trabalhadores Rurais), **Hélio Gonçalves de Brito** (Segmento Trabalhador da Saúde), onde após a exposição do convênio e esclarecida algumas dúvidas, foram unanimes em aprovar o convênio. O ACS Ilandio Costa, na oportunidade falou da importância de tratar a água e citou um fato que a caixa d'água da UBS: José Sampaio de Melo (Matinha) encontra-se sem tampa, sendo fonte de contaminação para os que usufruem dela.

Foi falado também sobre as demandas dos ACS (denúncia) junto ao estado (ouvidoria) e que estão sendo levantados os fatos para possível elucidação. Relataram também sobre demandas de atendimento na UBS Maria Náilde (sede), noturno; sendo de responsabilidade das técnicas de enfermagem que não tem respaldo pelo COREN-MA, para medicação daqueles que procuram diante de uma urgência; foi esclarecido que o ideal seria encaminhar ao Hospital na cidade referência Bacabal – MA.

Em Seguida foi tratado sobre a Eleição do Novo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, onde após as votações; ficou a Conselheira Municipal: **Juliana Leal Pereira**, como sendo a eleita para o biênio (2018-2020).

Nada mais havendo para tratar, subscrevemos - nos:

Helio Conceicao de Brito

José Antonio de Almeida Pereira

Juliana de Al Pereira

Stáudia Costa de Sousa

José Giovanni da Silva Lago

Daniel Henrique Ribeiro do Vale

Guilherme Oliveira Câmara Silva

Edson Moura de Sousa Neto

Vera Lucia Carvalho de Sousa Silva

José Carlos de Souza

Jelsson Sousa Brito

Processo 0809001 19082  
Fls. \_\_\_\_\_



**CARTÓRIO DE BOM LUGAR**

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO DE IMÓVEIS.

**ELOIZA BARBOSA BONIFACIO**  
Tabellã e Registradora



LIVRO nº 0001

ATO 109

TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE POSSE que fazem e assinam na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta Pública Escritura Declaratória de posse virem que aos 06 (seis) dias do mês de setembro, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Bom Lugar, Estado do Maranhão, neste Cartório, situado à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, compareceu, como outorgante DECLARANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, neste ato representado pela pessoa do Procurador do Município **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 012529941999-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 050.671.823-93, Natural de Teresina-PI, filho de JOSUE PIRES DA SILVA e NILSA SANTOS MONTEIRO SILVA, nascido em 13/12/1992, residente e domiciliado na Zeca Franco, s/nº, Centro, Bom Lugar -MA; reconhecido e identificado como a próprio por mim, de cujas capacidades jurídicas dou fê. E por ele declarante, me foi dito, de comum acordo, estando todos em pleno uso e gozo de suas faculdades intelectuais e mentais, que: **a)** Tem a Posse de um Terreno Urbano desde o ano de 2005, exatos 16 anos, sendo na medida total de 100,00 m² (cem metros quadrados) e uma configuração geométrica de um quadrado (10x10m), onde a área destinada será a **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**, conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil José Caetano Leonardo Junior, CREA/MA: 1113628812: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo da LATITUDE: -4.3653 e LONGITUDE:- 45.0363, com Localização na Rua do Morro, Bairro do morro, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. **LIMITES:** as confrontações do terreno são: A SUL COM A RUA DO MORRO, A NORTE COM SR. RAIMUNDO NONATO DE JESUS NASCIMENTO, A OESTE COM SR. RAIMUNDO NONATO DE JESUS NASCIMENTO, A LESTE COM SR. RAIMUNDO NONATO DE JESUS NASCIMENTO; **b)** O terreno está avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O declarante foi cientificado do teor do artigo 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica e assumiu a responsabilidade, o mesmo foi cientificado que responde civil e criminalmente pelo teor das declarações aqui prestadas no

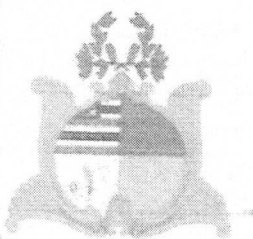
Rua Manoel Severo, Centro, Bom Lugar - MA CEP: 65704-000  
bomlugarcartorio@gmail.com



Processo: 0802001/2022

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



**CARTÓRIO DE BOM LUGAR**

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E JURÍDICAS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO  
DE IMÓVEIS.

**ELOIZA BARBOSA BONIFÁCIO**  
Tabeliã e Registradora

LIVRO nº 0001

ATO 109

FLS. 140v

presente e no futuro, isentando esta Serventia e seus prepostos de quaisquer responsabilidades. Finalmente pelo Declarante me foi pedido que lavrasse esta escritura, e que lhes sendo lida em voz alta, achando conforme e aceita em todos os seus termos. Eu, Ramielly Silva Lima, Escrevente Autorizada, que a fiz digitar, trasladar, conferi e subscrevo. Nada Mais. Dou fé e assino em público e raso com o sinal que uso em testemunho da verdade. Emolumentos R\$ 158,53 FERC R\$ 4,75 FADEP/FEMP R\$ 12,68

Bom Lugar - MA, 06 de setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**

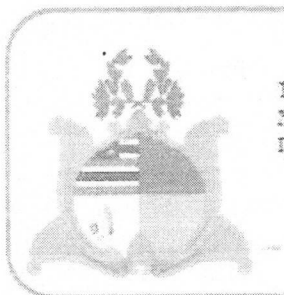
neste ato representado pela pessoa do Procurador do Município  
**MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**



**Ramielly Silva Lima**  
Escrevente Autorizada



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
ESCPUB157685R00NZBV4LQ0F177,  
06/09/2021 17:08:06, Ato: 13.1, Parte(s):  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM  
LUGAR/MANOEL SILVA MONTEIRO NETO, Total  
R\$ 175,96 Emol R\$ 158,53 FERC R\$ 4,75 FADEP  
R\$ 6,34 FEMP R\$ 6,34 Consulte em  
<https://seio.tjma.jus.br>

**CARTÓRIO DE BOM LUGAR**TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E JURÍDICAS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO  
DE IMÓVEIS.**ELOIZA BARBOSA BONIFACIO**  
Tabeliã e Registradora

Processo: 080200112022

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

LIVRO nº 001

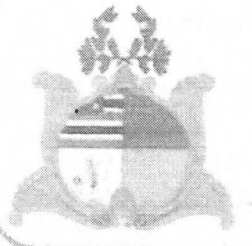
ATO 110

FLS. 141

TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE POSSE que fazem e assinam na forma abaixo:

**S A I B A M** quantos esta Pública Escritura Declaratória de posse virem que aos 06 (seis) dias do mês de setembro, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Bom Lugar, Estado do Maranhão, neste Cartório, situado à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, compareceu, como outorgante DECLARANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, neste ato representado pela pessoa do Procurador do Município **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 012529941999-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 050.671.823-93, Natural de Teresina-PI, filho de JOSUE PIRES DA SILVA e NILSA SANTOS MONTEIRO SILVA, nascido em 13/12/1992, residente e domiciliado na Rua Zeca Franco, s/nº, Centro, Bom Lugar -MA; reconhecido e identificado como a próprio por mim, de cujas capacidades jurídicas dou fê. E por ele declarante, me foi dito, de comum acordo, estando todos em pleno uso e gozo de suas faculdades intelectuais e mentais, que: a) Tem a Posse de um Terreno Urbano desde o ano de 2005, exatos 16 anos, sendo na medida total de 100,00 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) e uma configuração geométrica de um quadrado (10x10m), onde a área destinada será a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil José Caetano Leonardo Junior, CREA/MA: 1113628812. **DESCRIÇÃO DO PERIMETRO:** Partindo da LATITUDE:-4.3728 e LONGITUDE:- 45.03378, com Localização na Rua São Caetano, Centro, Bom Lugar - MA, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. **LIMITES:** as confrontações do terreno são: A SUL COM A RUA SÃO CAETANO, A NORTE COM A SRA. MARIA ALCIONE MOTA, A OESTE COM A SRA. MARIA ALCIONE MOTA, A LESTE COM SR. RUAN DOS SANTOS CRUZ. b) O terreno está avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O declarante foi cientificado do teor do artigo 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica e assumiu a responsabilidade, o mesmo foi cientificado que responde civil e criminalmente pelo teor das declarações aqui prestadas no

Rua Manoel Severo, Centro, Bom Lugar - MA CEP: 65704-000  
bomlugarcartorio@gmail.com



**CARTÓRIO DE BOM LUGAR**  
TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E JURIDICAS - REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO  
DE IMOVEIS.

**ELOIZA BARBOSA BONIFACIO**  
*Tabeliã e Registradora*

LIVRO nº 001

ATO 110

FLS. 141v

presente e no futuro, isentando esta Serventia e seus prepostos de quaisquer responsabilidades. Finalmente pelo Declarante me foi pedido que lavrasse esta escritura, e que lhes sendo lida em voz alta, achando conforme e aceita em todos os seus termos. Eu, R Ramielly Silva Lima, Escrevente Autorizada, que a fiz digitar, trasladar, conferi e subscrevo. Nada Mais. Dou fé e assino em público e raso com o sinal que uso em testemunho da verdade. Emolumentos R\$ 158,53 FERC R\$ 4,75 FADEP/FEMP R\$ 12,68

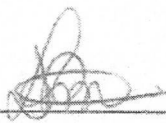
Bom Lugar - MA, 06 de setembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**

neste ato representado pela pessoa do Procurador do Município

**MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**



**Ramielly Silva Lima**  
**Escrevente Autorizada**



Rua Manoel Severo, Centro, Bom Lugar - MA CEP: 65704-000  
bomlugarcartorio@gmail.com



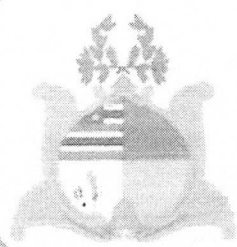
Poder Judiciário T.J.M.A. Selo:  
ESCPUB157685YDU6CKC9EX5G31,  
06/09/2021 17:08:06. Ato: 13. 1. Parte(s):  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM  
LUGAR/MANOEL SILVA MONTEIRO NETO, Total  
R\$ 175,96 Emol. R\$ 158,53 FERC R\$ 4,75 FADEP  
R\$ 6,34 FEMP R\$ 6,34 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Processo: 0802001/2022

Fls. \_\_\_\_\_

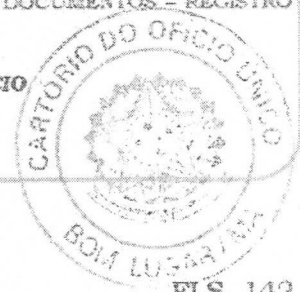
Rubrica: \_\_\_\_\_



### CARTÓRIO DE BOM LUGAR

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO DE IMÓVEIS.

ELOIZA BARBOSA BONIFACIO  
Tabeliã e Registradora



LIVRO nº 001

ATO 111

FLS. 142

TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE POSSE que fazem e assinam na forma abaixo:

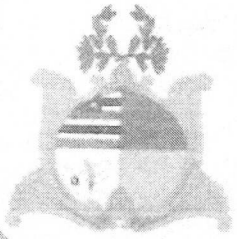
S A I B A M quantos esta Pública Escritura Declaratória de posse virem que aos 06 (seis) dias do mês de setembro, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Bom Lugar, Estado do Maranhão, neste Cartório, situado à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, compareceu, como outorgante DECLARANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, neste ato representado pela pessoa do Procurador do Município **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 012529941999-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 050.671.823-93, Natural de Teresina-PI, filho de JOSUE PIRES DA SILVA e NILSA SANTOS MONTEIRO SILVA, nascido em 13/12/1992, residente e domiciliado na Rua Zeca Franco, s/nº, Centro, Bom Lugar -MA; reconhecido e identificado como o próprio por mim, de cujas capacidades jurídicas dou fê. E por ele declarante, me foi dito, de comum acordo, estando todos em pleno uso e gozo de suas faculdades intelectuais e mentais, que: **a)** Tem a Posse de um Terreno Rural desde o ano de 2005, exatos 16 anos, sendo na medida total de 100,00 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) e uma configuração geométrica de um quadrado (10x10m), onde a área destinada será a **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**, conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil José Caetano Leonardo Junior, CREA/MA: 1113628812. **DESCRIÇÃO DO PERIMETRO:** Partindo da LATITUDE:-4.340700 e LONGITUDE:- 45.012915, com Localização no Povoado Santo Antônio dos Patrícios, S/Nº, Zona Rural, Bom Lugar - MA, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. **LIMITES:** as confrontações do terreno são: A SUL COM A VIA ESTRADA DO LEITE, A NORTE SR. FRANCISCO PASSOS DE ARAÚJO, A OESTE COM SR. FRANCISCO PASSOS DE ARAÚJO, A LESTE COM LOTE RURAL. **b)** O terreno está avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O declarante foi cientificado do teor do artigo 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica e assumiu a responsabilidade, o mesmo foi cientificado que responde civil e criminalmente pelo teor das declarações aqui prestadas no

Rua Manoel Severo, Centro, Bom Lugar - MA CEP: 65704-000  
bomlugarcartorio@gmail.com

Processo: 0802001/2022

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



**CARTÓRIO DE BOM LUGAR**

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO DE IMÓVEIS.

**ELOIZA BARBOSA BONIFACIO**  
Tabeliã e Registradora

LIVRO nº 0001

ATO 111

FLS. 142v

presente e no futuro, isentando esta Serventia e seus prepostos de quaisquer responsabilidades. Finalmente pelo Declarante me foi pedido que lavrasse esta escritura, e que lhes sendo lida em voz alta, achando conforme e aceita em todos os seus termos. Eu, RB Ramielly Silva Lima Escrevente Autorizada, que a fiz digitar, trasladar, conferi e subscrevo. Nada Mais. Dou fé e assino em público e raso com o sinal que uso em testemunho da verdade. Emolumentos R\$ 158,53 FERC R\$ 4,75 FADEP/FEMP R\$ 12,68

Bom Lugar - MA, 06 de setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**

neste ato representado pela pessoa do Procurador do Mun

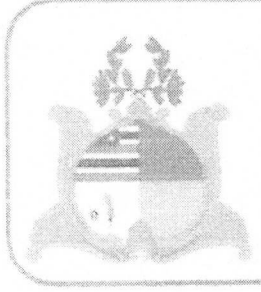
**MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**



Ramielly Silva Lima  
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
ESCPUB157685CGTGNWZIS0L57820,  
06/09/2021 17:08:06, Ato: 13, Parte(s):  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM  
LUGAR/MANOEL SILVA MONTEIRO NETO, Total  
R\$ 175,96 Emol R\$ 158,53 FERC R\$ 4,75 FADEP  
R\$ 6,34 FEMP R\$ 6,34 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

Processo: 080200 / 2021  
Fls.:  
Rubrica:



**CARTÓRIO DE BOM LUGAR**

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E JURIDICAS - REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO  
DE IMÓVEIS.

**ELOIZA BARBOSA BONIFACIO**  
Tabeliã e Registradora



LIVRO nº 001

ATO 112

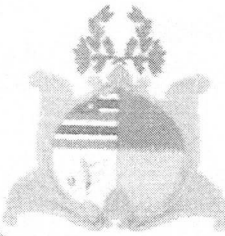
FLS. 143

TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE POSSE que fazem e assinam na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta Pública Escritura Declaratória de posse virem que aos 06 (seis) dias do mês de setembro, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Bom Lugar, Estado do Maranhão, neste Cartório, situado à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, compareceu, como outorgante DECLARANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, neste ato representado pela pessoa do Procurador do Município **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 012529941999-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 050.671.823-93, Natural de Teresina-PI, filho de JOSUE PIRES DA SILVA e NILSA SANTOS MONTEIRO SILVA, nascido em 13/12/1992, residente e domiciliado na Rua Zeca Franco, s/nº, Centro, Bom Lugar -MA; reconhecido e identificado como o próprio por mim, de cujas capacidades jurídicas dou fê. E por ele declarante, me foi dito, de comum acordo, estando todos em pleno uso e gozo de suas faculdades intelectuais e mentais, que: **a) Tem a Posse de um Terreno Urbano desde o ano de 2005, exatos 16 anos, sendo na medida total de 100,00 m² (cem metros quadrados) e uma configuração geométrica de um quadrado (10x10m), onde a área destinada será a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil José Caetano Leonardo Junior, CREA/MA: 1113628812. **DESCRIÇÃO DO PERIMETRO:** Partindo da LATITUDE:-4.375216 e LONGITUDE:- 45.038308, com Localização na Rua Carlos Irmão e Rua das Flores, centro, Bom Lugar - MA, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. **LIMITES:** as confrontações do terreno são: A SUL COM A RUA CARLOS IRMÃO, A NORTE COM DESCONHECIDO, A OESTE COM A RUA DAS FLORES, A LESTE COM DESCONHECIDO. **b) O terreno está avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O declarante foi cientificado do teor do artigo 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica e assumiu a responsabilidade, o mesmo foi cientificado que responde civil e criminalmente pelo teor das declarações aqui prestadas no****

Rua Manoel Severo, Centro, Bom Lugar - MA CEP: 65704-000





**CARTÓRIO DE BOM LUGAR**

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E JURÍDICAS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO  
DE IMÓVEIS.

**ELOIZA BARBOSA BONFACIO**  
Tabeliã e Registradora

LIVRO nº 001

ATO 111

FLS. 143v

presente e no futuro, isentando esta Serventia e seus prepostos de quaisquer responsabilidades. Finalmente pelo Declarante me foi pedido que lavrasse esta escritura, e que lhes sendo lida em voz alta, achando conforme e aceita em todos os seus termos. Eu, Ramielly Silva Lima Escrevente Autorizada, que a fiz digitar, trasladar, conferi e subscrevo. Nada Mais. Dou fé e assino em público e raso com o sinal que uso em testemunho da verdade. Emolumentos R\$ 158,53 FERC R\$ 4,75 FADEP/FEMP R\$ 12,68

Bom Lugar - MA, 06 de setembro de 2021.

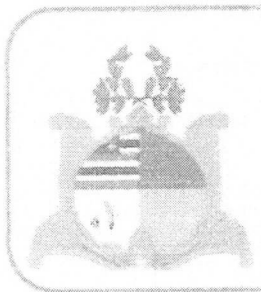
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**

neste ato representado pela pessoa do Procurador do Município  
**MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**



**Ramielly Silva Lima**  
Escrevente Autorizada

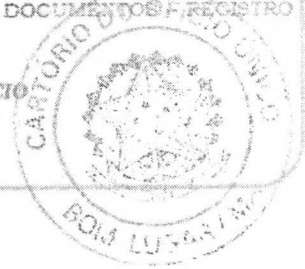
Poder Judiciário TJMA Selo:  
ESCPUB15768512HQ34BBQ3C11195,  
06/09/2021 17:08:06, Ato: 13 1, Parte(s):  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM  
LUGAR/MANOEL SILVA MONTEIRO NETO, Total  
R\$ 175,96 Emol R\$ 158,53 FERC R\$ 4,75 FADEP  
R\$ 6,34 FEMP R\$ 6,34 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



**CARTÓRIO DE BOM LUGAR**

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS.

**ELOIZA BARBOSA BONIFÁCIO**  
Tabeliã e Registradora



LIVRO nº 001

ATO 113

FLS. 144

TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE POSSE que fazem e assinam na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta Pública Escritura Declaratória de posse virem que aos 06 (seis) dias do mês de setembro, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Bom Lugar, Estado do Maranhão, neste Cartório, situado à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, compareceu, como outorgante DECLARANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, neste ato representado pela pessoa do Procurador do Município **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 012529941999-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 050.671.823-93, Natural de Teresina-PI, filho de JOSUE PIRES DA SILVA e NILSA SANTOS MONTEIRO SILVA, nascido em 13/12/1992, residente e domiciliado na Rua Zeca Franco, s/nº, Centro, Bom Lugar -MA; reconhecido e identificado como o próprio por mim, de cujas capacidades jurídicas dou fê. E por ele declarante, me foi dito, de comum acordo, estando todos em pleno uso e gozo de suas faculdades intelectuais e mentais, que: a) Tem a Posse de um Terreno Rural desde o ano de 2005, exatos 16 anos, sendo na medida total de 100,00 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) e uma configuração geométrica de um quadrado (10x10m), onde a área destinada será a **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**, conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil José Caetano Leonardo Junior, CREA/MA: 1113628812 **DESCRIÇÃO DO PERIMETRO** Partindo da LATITUDE:-4.3407001 e LONGITUDE:- 45.0129148, com Localização no Povoado Centro dos Marcelinos I, S/Nº, Zona Rural, Bom Lugar - MA, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. LIMITES: as confrontações do terreno são: A SUL COM A RUA PRINCIPAL DO POVOADO, A NORTE COM O FUNDO DO TERRENO, A OESTE COM UNIDADE ESCOLAR, A LESTE COM LOTE RURAL. b) O terreno está avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O declarante foi cientificado do teor do artigo 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica e assumiu a responsabilidade, o mesmo foi cientificado que responde civil e criminalmente pelo teor das declarações aqui prestadas no

Rua Manoel Severo, Centro, Bom Lugar - MA CEP: 65704-000  
bomlugarcartorio@gmail.com



**CARTÓRIO DE BOM LUGAR**  
TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E JURIDICAS - REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO  
DE IMOVEIS.  
**ELOIZA BARBOSA BONIFACIO**  
Tabeliã e Registradora

LIVRO nº 001

ATO 113

FLS. 144v

presente e no futuro, isentando esta Serventia e seus prepostos de quaisquer responsabilidades. Finalmente pelo Declarante me foi pedido que lavrasse esta escritura, e que lhes sendo lida em voz alta, achando conforme e aceita em todos os seus termos. Eu, R Ramielly Silva Lima Escrevente Autorizada, que a fiz digitar, trasladar, conferi e subscrevo. Nada Mais. Dou fé e assino em público e raso com o sinal que uso em testemunho da verdade. Emolumentos R\$ 158,53 FERC R\$ 4,75 FADEP/FEMP R\$ 12,68

Bom Lugar - MA, 03 de setembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**

este ato representado pela pessoa do Procurador do Município

**MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**

Ramielly Silva Lima  
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
ESCPUB157685DYMO8829EHLVEC89,  
06/09/2021 17:08:06, Ato: 13.1. Parte(s):  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM  
LUGAR/MANOEL SILVA MONTEIRO NETO, Total  
R\$ 175,96 Emol R\$ 158,53 FERC R\$ 4,75 FADEP  
R\$ 6,34 FEMP R\$ 6,34 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



## ESTUDO HIDROGEOLÓGICO

Este documento apresenta as indicações sobre a viabilidade técnica da construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água para abastecer uma localidade, município de BOM LUGAR - MA.

### **1. Introdução**

A construção deste poço tubular tem a finalidade de servir como fonte de água potável para implantação de sistema de abastecimento de água, no município de BOM LUGAR-MA.

### **2. Clima**

O Município de BOM LUGAR, conseqüentemente onde será construído o poço tubular, apresenta o período de estiagem os meses de junho a novembro, e o mais chuvoso, denominado na região de inverno, o período de dezembro a maio; com precipitação pluviométrica que varia, geralmente, de 1.600 a 2.000 mm/ano.

Segundo Köppen o clima da região é classificado como tropical chuvoso, com a média do mês mais frio superior a 18 °C. A época mais seca coincide com o inverno no hemisfério correspondente; há um mês com precipitação média inferior a 60 mm; a razão entre as precipitações mensais mínimas e máximas tem que ser inferior a 1/10.

### **3. Hidrografia**

A região em estudo pertence à Bacia hidrográfica do Rio Itapecurú; O Rio Itapecurú tem o padrão de drenagem, predominantemente do tipo dendrítico; e em alguns trechos é meandrante. É um rio perene e suas cheias vão, geralmente, de dezembro a abril.

### **4. Geomorfologia**

A região em estudo localiza-se em áreas onde predominam relevos classificados como "Superfície Maranhense com Testemunhos". Eventualmente, observa-se relevos pouco acidentados, muitas vezes com formas de meia lua; com variações de cota de poucas dezenas de metros; representadas por materiais da Formação Itapecuru.



Processo:	040.900.1.19022
Fis.:	
Rubrica:	



## 5. Geologia da Área

Na área de estudo, município de BOM LUGAR-MA, ocorrem predominantemente rochas das Bacias do Maranhão ou Parnaíba, com Idade Cretácea.

**Formação Itapecuru:** São tipicamente arenitos avermelhados e esbranquiçados, finos a médios, cauliniticos, com estratificação cruzada. Tipos litológicos de granulometria mais fina como siltitos, calcarenitos e argilitos, são também muito freqüentes. O ambiente deposicional dessa formação é caracterizada por planície fluvial/ estuarino deltaico.

## 6. Hidrogeologia

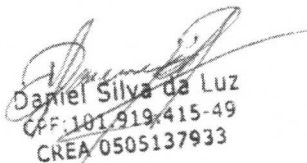
O poço tubular profundo a ser construído terá como aquífero a ser explorado os arenitos da **Formação Itapecuru**.

Nessa região, estes aquíferos são do tipo confinado, com captação a partir de 130metros, com vazão esperada de 8m<sup>3</sup>/h.

Desta forma, acreditamos que a construção de um (01) poço tubular nos Povoados: Santo Antônio dos Patrícios e Marcelino-I com 150metros e (03) poços 300metros na área urbana será suficiente para abastecer a demanda da população.

## 7. Conclusões

Os poços tubulares deverão ser concluído com diâmetro final de 6", profundidade estimada conforme descrito no item acima e vazão esperada de até 8m<sup>3</sup>/h. Vale ressaltar, que o Projeto final de cada poço tubular deverá ser definido, por profissional habilitado, após a realização do furo piloto (guia) e descrição das amostras de calhas. Por fim, vale ressaltar que os horizontes indesejáveis deverão ser isolados, corretamente, para evitar que a água captada seja de má qualidade.

  
Daniel Silva da Luz  
CPF: 101.919.415-49  
CREA 0505137933


DANIEL SILVA DA LUZ

CREA 5654/MA

## PLANILHA DE CALCULO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

LOCALIDADE: POVOADO CENTRO DOS MARCELINOS I - BOM LUGAR-MA      DATA: 20/05/2020      COMPRIMENTO DE REDE: 687.46 m  
 SETOR DE DISTR. ZONA RURAL      VAZÃO DISTRIB. EM MARCHA: 0.00039 l/(s.m)      RESERV. LIG. NO NÓ 1. NÍV. MIN.= 10 mca.      NÚM. DE NÓS: 8      RESERV. LIG. NO NÓ 1. NÍV. MIN.= 10 mca.      NÚM. DE NÓS: 8  
 VAZÃO MAX. HORÁRIA: 0.2688 l/s      SF = SECCION. FICTÍCIO, EI = EXTREM. ISOLADA, DP = DIFERENÇA DE PRESSÃO

IDENTIF. DO NÓ MONT.:	IDENTIF. DO NÓ JUSANTE..	COMPR. DO TRECHO	COTA TERR. NÓ MONT.:	COTA TERR. NÓ JUSANTE.	VAZÃO EM l/s NÓ MONT.:	VAZÃO EM l/s NÓ JUSANTE.	VAZÃO FICTICIA EM l/s	DIAM. DA TUBUL. EM mm	NÍVEL PIEZOM. NO NÓ A MONT.	PERDA DE PRESSÃO	NÍVEL PIEZOM. NO NÓ A JUSANTE..	PRESSÃO NO NÓ A MONT.	PRESSÃO NO NÓ A JUSANTE..	HF / L m/m	VELOC. m/s	COEF. C.DA FORM. DE HAZEN WILLIAMS	MATERIAL DA TUBUL.	OBS.
7	8	48,52	40,000	38,000	0,019	0,000	0,010	50	56,477	0,000	56,477	16,477	18,477	0,000	0,005	140,000	PVC	EI
6	7	116,40	45,000	40,000	0,065	0,019	0,044	50	56,480	0,003	56,477	11,480	16,477	0,000	0,022	140,000	PVC	.....
3	4	202,62	44,000	42,000	0,079	0,000	0,044	50	56,461	0,004	56,457	12,461	14,457	0,000	0,022	140,000	PVC	EI
5	6	44,43	45,000	45,000	0,082	0,017	0,074	50	56,482	0,003	56,480	11,482	11,480	0,000	0,038	140,000	PVC	.....
2	3	193,58	46,000	44,000	0,155	0,076	0,121	50	56,488	0,027	56,461	10,488	12,461	0,000	0,062	140,000	PVC	.....
2	5	61,91	46,000	45,000	0,106	0,024	0,095	50	56,488	0,006	56,482	10,488	11,482	0,000	0,048	140,000	PVC	.....
1	2	20,00	46,500	46,000	0,269	0,261	0,265	75	56,500	0,012	56,488	10,000	10,488	0,001	0,135	140,000	PVC	.....

  
**José Eliomar F. J. Júnior**  
 Engenheiro Responsável do Trabalho  
 CREA/MA: 1116721937

Processo D302001 2022  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_



## PLANILHA DE CALCULO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

LOCALIDADE: **POV. SANTO ANT. DOS PATRÍCIOS - BOM LUGAR-MA**      DATA: 20/05/2020      COMPRIMENTO DE REDE: 737.7 m  
 SETOR DE DISTR. **ZONA RURAL**      VAZÃO DISTRIB. EM MARCHA: 0.00056 l/(s.m)      RESERV. LIG. NO NÓ 1. NÍV. MIN.= 10 mca.      NÚM. DE NÓS: 8  
 VAZÃO MAX. HORÁRIA: 0.4201 l/s      SF = SECCION. FICTÍCIO, EI = EXTREM. ISOLADA, DP = DIFERENÇA DE PRESSÃO

IDENTIF. DO NÓ MONT..	IDENTIF. DO NÓ JUSANTE..	COMPR. DO TRECHO	COTA TERR. NÓ MONT..	COTA TERR. NÓ JUSANTE.	VAZÃO EM l/s NÓ MONT..	DISTRIB. MARCHA EM l/s	VAZÃO EM l/s NÓ JUSANTE.	VAZÃO FICTICIA EM l/s	DIAM. DA TUBUL. EM mm	NÍVEL PIEZOM. NO NÓ A MONT.	PERDA DE PRESSÃO	NÍVEL PIEZOM. NO NÓ A JUSANTE.	PRESSÃO NO NÓ A MONT.	PRESSÃO NO NÓ A JUSANTE.	HF / L m/m	VELOC. m/s	COEF. C DA FORM. DE HAZEN WILLIAMS	MATERIAL DA TUBUL.	OBS.
6	8	154,00	49,390	51,070	0,088	0,088	0,000	0,048	50	61,870	0,004	61,866	12,480	10,796	0,000	0,025	140,000	PVC	EI
6	7	92,80	49,390	49,390	0,053	0,053	0,000	0,029	50	61,870	0,001	61,869	12,480	12,479	0,000	0,015	140,000	PVC	EI
4	6	87,40	50,590	49,390	0,190	0,050	0,141	0,168	50	61,893	0,022	61,870	11,303	12,480	0,000	0,086	140,000	PVC	.....
4	5	190,00	50,590	47,950	0,108	0,108	0,000	0,060	50	61,893	0,007	61,885	11,303	13,935	0,000	0,030	140,000	PVC	EI
2	3	100,00	51,500	44,580	0,057	0,057	0,000	0,031	50	61,984	0,001	61,983	10,484	17,403	0,000	0,016	140,000	PVC	EI
2	4	102,00	51,500	50,590	0,357	0,058	0,299	0,330	50	61,984	0,092	61,893	10,484	11,303	0,001	0,168	140,000	PVC	.....
1	2	11,50	52,000	51,500	0,420	0,007	0,414	0,417	50	62,000	0,016	61,984	10,000	10,484	0,001	0,212	140,000	PVC	.....

Processo: 0802004 12022  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MEMORIA DE CALCULO - POÇO DO POVOADO MARCELINO - I

1. CALCULO POPULACIONAL

POPULAÇÃO ATUAL (Po) = N° (NÚMERO DE CASAS) x 5

LOCALIDADE	Nº DE CASAS	MÉDIA DE PESSOAS POR CASA	TOTAL
MARCELINO - I	32	5	160,00

2. ESTIMATIVA POPULACIONAL PARA O PERÍODO DE ALCANCE DE 20 ANOS

DADOS:

FÓRMULA PARA ESTIMATIVA POPULACIONAL:

$$P = P_0 \times (1 + \alpha/100)^t$$

Em que:

P → População com alcance de projeto em 20 anos (População Futura)

α → Taxa de crescimento populacional em anos

t → Tempo de alcance do projeto

DADOS	LOCALIDADE(S)				
	MARCELINO - I				
Po ==>	160,00				
α ==>	(1 + 2/100)				
t ==>	20,00				

2.1 ESTIMATIVA POPULACIONAL

$$P = 160,00 \times (1 + 2/100)^{20} = 240,00 \text{ HABITANTES}$$

CALCULO:

POPULAÇÃO FUTURA (P):	237,752
POPULAÇÃO ATUAL (P0):	160,00
TAXA (α):	1,02
TEMPO (t):	20,00

<===== NOTA: PREENCHER CÉLULA AMARELA.

3. CÁLCULO DO CONSUMO (L/DIA)

DADOS:

FÓRMULA PARA CÁLCULO DE CONSUMO MÁXIMO DIÁRIO (L/DIA)

$$Q_1 = P \times q \times K_1$$

FÓRMULA PARA CÁLCULO DE CONSUMO MÁXIMO HORÁRIO (L/Segundo)

$$Q = (P \times q \times K_1 \times K_2)$$

Em que:

P → População Futura

Q<sub>1</sub> → Consumo L/Dia

q → 110 l/hab.dia (Percapita Estipulada)

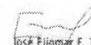
K<sub>1</sub> → 1,10 (Coeficiente do dia de maior consumo)


K<sub>2</sub> → 1,20 (Coeficiente da hora de maior consumo)

JOSE ELIOMAR F. J. JUNIOR  
Engenheiro Civil/Engenheiro de Saneamento  
CREA/MA-1138721937

Processo: 080200412022  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

"Q1" - CÁLCULO DE CONSUMO MÁXIMO DIÁRIO (L/DIA)				
LOCALIDADES	DADOS DA FÓRMULA			
	P	q	K1	Q1
MARCELINO - I	240,00	110,00	1,10	29.040,00

  
 José Elomar F. J. Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA 11.3872/1937

Processo: 080900119092
Fis. _____
Rubrica: 

"Q" - CÁLCULO DE CONSUMO MÁXIMO HORÁRIO (L/Segundo)					
LOCALIDADES	DADOS DA FÓRMULA				
	P	q	K1	K2	Q
MARCELINO - I	240,00	110,00	1,10	1,20	34.848,00

NOTA: PREENCHER CÉLULAS AMARELAS.

### 3.2 CÁLCULO DAS VAZÕES EM L/S

FÓRMULA PARA CÁLCULO DE DAS VAZÕES (L/S)

$$Q_1 = Q/86.400 \text{ (L/s)}$$

Processo: 0802001/2022  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

"Q1" - CÁLCULO DE VAZÃO (L/DIA)

LOCALIDADES	DADOS DA FÓRMULA		
	Q	(L/S)	Q1
MARCELINO - I	34.848,00	86.400,00	0,403

NOTA: PREENCHER CÉLULAS AMARELAS.

3.3 CÁLCULO DO VOLUME DO RESERVATÓRIO

FÓRMULA:  $V = Q/3 \times T$  (HORÁRIO DO FUNCIONAMENTO ATÉ 10 HORAS)

"V" - CÁLCULO DE VOLUME DO RESEVATÓRIO (LITROS)

LOCALIDADES	DADOS DA FÓRMULA			
	Q1 (VAZÃO)	(L/S)	T (Seg)	V
MARCELINO - I	0,403	0,13	36.000,00	4.840,000

1H = 3600 SEGUNDOS  
 10HS ==> 3600 x 10 = 36000

ADOTAMOS 01 RESERVATÓRIO DE 10MIL LITROS.

4. CÁLCULO DO EQUIPAMENTO DE RECALQUE

FÓRMULA PARA POTÊNCIA DA BOMBA:

$$P_b = (y \times Q \times H_m) / 75 \times N_b$$

Em que:

- Pb → Potência da bomba
- Q → Vazão máxima diária
- Hm → Altura manométrica
- y → Peso específico da água
- Nb → Rendimento da bomba

Jose Etomar F. Junior  
 Engenheiro Civil/Especialista em Tratamento  
 CREA/MA-3316721932

ALTURA GEOMÉTRICA (Hg):

$$H_g = 135 + 15 = 150 \text{ metros}$$


4.1 ALTURA MANOMÉTRICA (Hm):

$$H_m = H_g + \text{perda de cargas (totais)}$$

Dados de entrada			
Velocidade média	Q =	1	m/s
Comprimento da tubulação	L =	150	m
Diâmetro interno	Di =	6	pol
Rugosidade absoluta		0,015	
Coefficiente de Hazen-Williams		140	
Viscosidade dinâmica	$\mu =$	0,001	kg/m.s
Massa específica	$\rho =$	998	kg/m³

RESULTADO - PERDA DE CARGA CALCULADA			
Fórmula	Hazen-Williams (água)		
Perda de carga (unitária)	J =	0,006589259	m/m
Perda de carga (absoluta)	$\Delta H =$	1,844992658	m
Varição de pressão (mesmo nível)	$\Delta p =$	18063,17922	Pa

Processo: 0802004/12022  
 Fls.: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

  
 José Eliomar F. J. Júnior  
 Engenheiro Civil - Registro de Profissão  
 CREA/MA: 13167219/7

LOCALIDADES	DADOS DA FÓRMULA		
	Altura Geométrica (Hg)	Perda de cargas totais	HM-TOTAL
MARCELINO - I	150,00	1,845	151,84

4.2 POTÊNCIA DA BOMBA:

LOCALIDADES	Hm (m)	Q (m³/h)	Pb	Rendimento
MARCELINO - I	151,845	5,3	15CV	60%

ADOTAMOS CONJ. MOTO-BOMBA SUBMERSAS DE 15CV-TRIFÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Processo: 0807001/2022  
Fls.:  
Rubrica:

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MEMORIA DE CALCULO - POÇO DO POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS PATRÍCIOS

1. CALCULO POPULACIONAL

POPULAÇÃO ATUAL (Po) = N° (NÚMERO DE CASAS) x 5

LOCALIDADE	Nº DE CASAS	MÉDIA DE PESSOAS POR CASA	TOTAL
STO. ANT. DOS PATRICIOS	50	5	250,00

2. ESTIMATIVA POPULACIONAL PARA O PERÍODO DE ALCANCE DE 20 ANOS

DADOS:

FÓRMULA PARA ESTIMATIVA POPULACIONAL:

$$P = P_0 \times (1 + \alpha/100)^t$$

Em que:

P → População com alcance de projeto em 20 anos (População Futura)

α → Taxa de crescimento populacional em anos

t → Tempo de alcance do projeto

DADOS	LOCALIDADE(S)				
	STO. ANT. DOS PATRICIOS				
Po ==>	250,00				
α ==>	(1+ 2/100)				
t ==>	20,00				

2.1 ESTIMATIVA POPULACIONAL

$$P = 250,00 \times (1 + 2/100)^{20} = 372,00 \text{ HABITANTES}$$

CALCULO:

POPULAÇÃO FUTURA (P): 371,487

POPULAÇÃO ATUAL (P0): 250,00

TAXA (α): 1,02

TEMPO (t): 20,00

<===== NOTA: PREENCHER CÉLULA AMARELA.

3. CÁLCULO DO CONSUMO (L/DIA)

DADOS:

FÓRMULA PARA CÁLCULO DE CONSUMO MÁXIMO DIÁRIO (L/DIA)

$$Q_1 = P \times q \times K_1$$

FÓRMULA PARA CÁLCULO DE CONSUMO MÁXIMO HORÁRIO (L/Segundo)

$$Q = (P \times q \times K_1 \times K_2)$$

Em que:

P → População Futura

Q1 → Consumo L/Dia

q → 110 l/hab.dia (Per capita Estipulada)

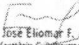
K1 → 1,10 (Coeficiente do dia de maior consumo)

K2 → 1,20 (Coeficiente da hora de maior consumo)

JOSE ELIOMAR F. J. JUNIOR  
Engenheiro Civil  
CREA/MA: 1136721977



"Q1" - CÁLCULO DE CONSUMO MÁXIMO DIÁRIO (L/DIA)				
LOCALIDADES	DADOS DA FÓRMULA			
	P	q	K1	Q1
STO. ANT. DOS PATRICIOS	372,00	110,00	1,10	45.012,00

  
 JOSÉ ELIAS DE F. J. JÚNIOR  
 Engenheiro Civil - Registro de Profissão  
 CREG/MA-1138721937

Processo: 0802004/2022  
 Fls.: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

"Q" - CÁLCULO DE CONSUMO MÁXIMO HORÁRIO (L/Segundo)					
LOCALIDADES	DADOS DA FÓRMULA				
	P	q	K1	K2	Q
STO. ANT. DOS PATRICIOS	372,00	110,00	1,10	1,20	54.014,40

NOTA: PREENCHER CÉLULAS AMARELAS.

### 3.2 CÁLCULO DAS VAZÕES EM L/S

FÓRMULA PARA CÁLCULO DE DAS VAZÕES (L/S)

$$Q_1 = 0,86.400 \text{ (L/s)}$$

"Q1" - CÁLCULO DE VAZÃO (L/DIA)

LOCALIDADES	DADOS DA FÓRMULA		
	Q	(L/S)	Q1
STO. ANT. DOS PATRICIOS	54.014,40	86.400,00	0,625

NOTA: PREENCHER CÉLULAS AMARELAS.

Processo: 0802001/2022  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

3.3 CÁLCULO DO VOLUME DO RESERVATÓRIO

FÓRMULA:  $V = Q/3 \times T$  (HORÁRIO DO FUNCIONAMENTO ATÉ 10 HORAS)

LOCALIDADES	DADOS DA FÓRMULA				1H = 3600 SEGUNDOS 10HS ==> 3600 x 10 = 36000
	Q1 (VAZÃO)	(L/S)	T (Seg)	V	
STO. ANT. DOS PATRICIOS	0,625	0,21	36.000,00	7.502,000	

ADOTAMOS 02 RESERVATÓRIOS DE 10MIL LITROS CADA

4. CÁLCULO DO EQUIPAMENTO DE RECALQUE

FÓRMULA PARA POTÊNCIA DA BOMBA:

$$P_b = (y \times Q \times H_m) / 75 \times N_b$$

Em que:

- P<sub>b</sub> → Potência da bomba
- Q → Vazão máxima diária
- H<sub>m</sub> → Altura manométrica
- y → Peso específico da água
- N<sub>b</sub> → Rendimento da bomba

José Eliomar F. J. Júnior  
 Engenheiro Civil - Engenharia de Trabalho  
 CREA/MA-1138721937

ALTURA GEOMÉTRICA (H<sub>g</sub>):

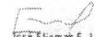
$$H_g = 135 + 15 = 150 \text{ metros}$$


4.1 ALTURA MANOMÉTRICA (H<sub>m</sub>):

$$H_m = H_g + \text{perda de cargas (totais)}$$

Dados de entrada			
Velocidade média	Q =	1	m/s
Comprimento da tubulação	L =	150	m
Diâmetro interno	Di =	6	pol
Rugosidade absoluta		0,015	
Coefficiente de Hazen-Williams		140	
Viscosidade dinâmica	μ =	0,001	kg/m.s
Massa específica	ρ =	998	kg/m³

RESULTADO - PERDA DE CARGA CALCULADA			
Fórmula	Hazen-Williams (água)		
Perda de carga (unitária)	J =	0,006589259	m/m
Perda de carga (absoluta)	$\Delta H =$	1,844992658	m
Varição de pressão (mesmo nível)	$\Delta p =$	18063,17922	Pa

  
 JOSÉ Eliomar F. L. Júnior  
 Engenheiro Civil/Engenheiro de Instalação  
 CREA/MA 1136721077

Processo: 080200712022  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Rubrica: 

LOCALIDADES	DADOS DA FÓRMULA		
	Altura Geométrica (Hg)	Perda de cargas totais	HM-TOTAL
STO. ANT. DOS PATRICIOS	150,00	1,845	151,84

#### 4.2 POTÊNCIA DA BOMBA:

LOCALIDADES	Hm (m)	Q (m³/h)	Pb	Rendimento
STO. ANT. DOS PATRICIOS	151,845	5,3	15CV	60%

ADOTAMOS CONJ. MOTO-BOMBA SUBMERSAS DE 15CV-TRIFÁSICA



POÇO 03 - BAIRRO MORRO  
495972.36 m E 9517493.73 m S



POÇO 01 - Lot. Proximo AV. Marcos Miranda  
495023.11 m E 9516356.53 m S

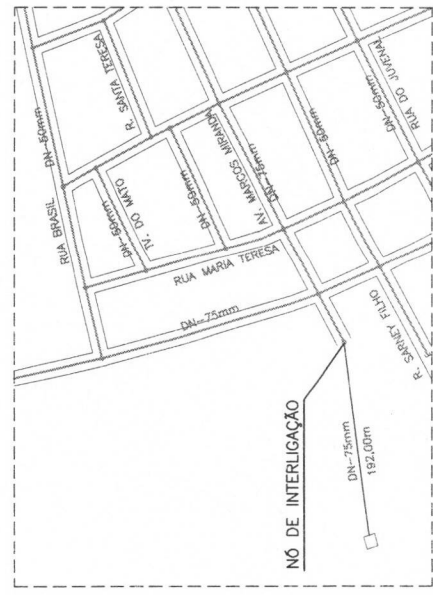
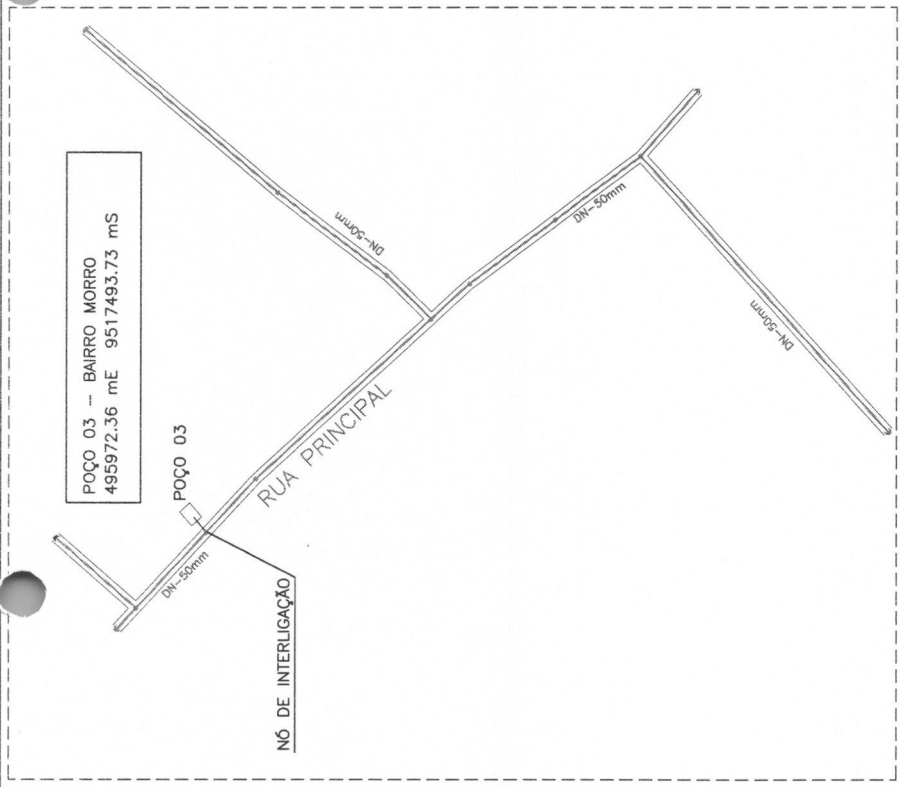


POÇO 02 - Esquina Rua São Carlos e Rua José Carlos  
495749.32 m E 9516397.64 m S

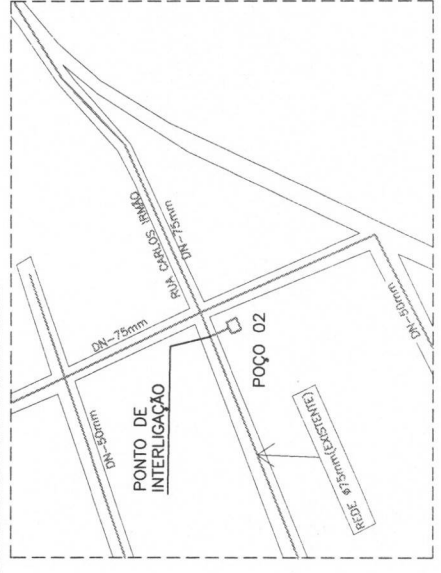
Assinado digitalmente por JOSE  
FERREIRA DE JUNIOR  
Razão: Eu concordo com os  
termos definidos por minha  
assinatura neste documento  
Data: 2022-02-03 15:55:00

Processo: 05/2001/2022  
Fls. 10078  
Rubrica

BOA LUGAR	BOA LUGAR
PROJETO: AMPLIAÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	CONCEDENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 0305/2/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA	REGISTRO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS POÇOS DA SEDE
POÇOS ARTESIANO - 300M	RES.P. TÉCNICO: GREGA-MA
RES.P. TÉCNICO: GREGA-MA	FOLHA: 01/01
DATA: AGOSTO/2021	REV.: 0
PREFEITO: LUCIENE COSTA	



POÇO 01 - Lot. Proximo AV. Marcos Miranda  
495023.11 mE 9516356.53 mS



POÇO 02 - Esquina Rua São Carlos e Rua José Carlos  
495749.32 mE 9516397.64 mS

**JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR** 04587916366  
Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR. Foi gerado com o software de assinatura neste documento. Data: 2022-02-03 15:54:03

**BOM LUGAR**

**Processo: 080200119022**

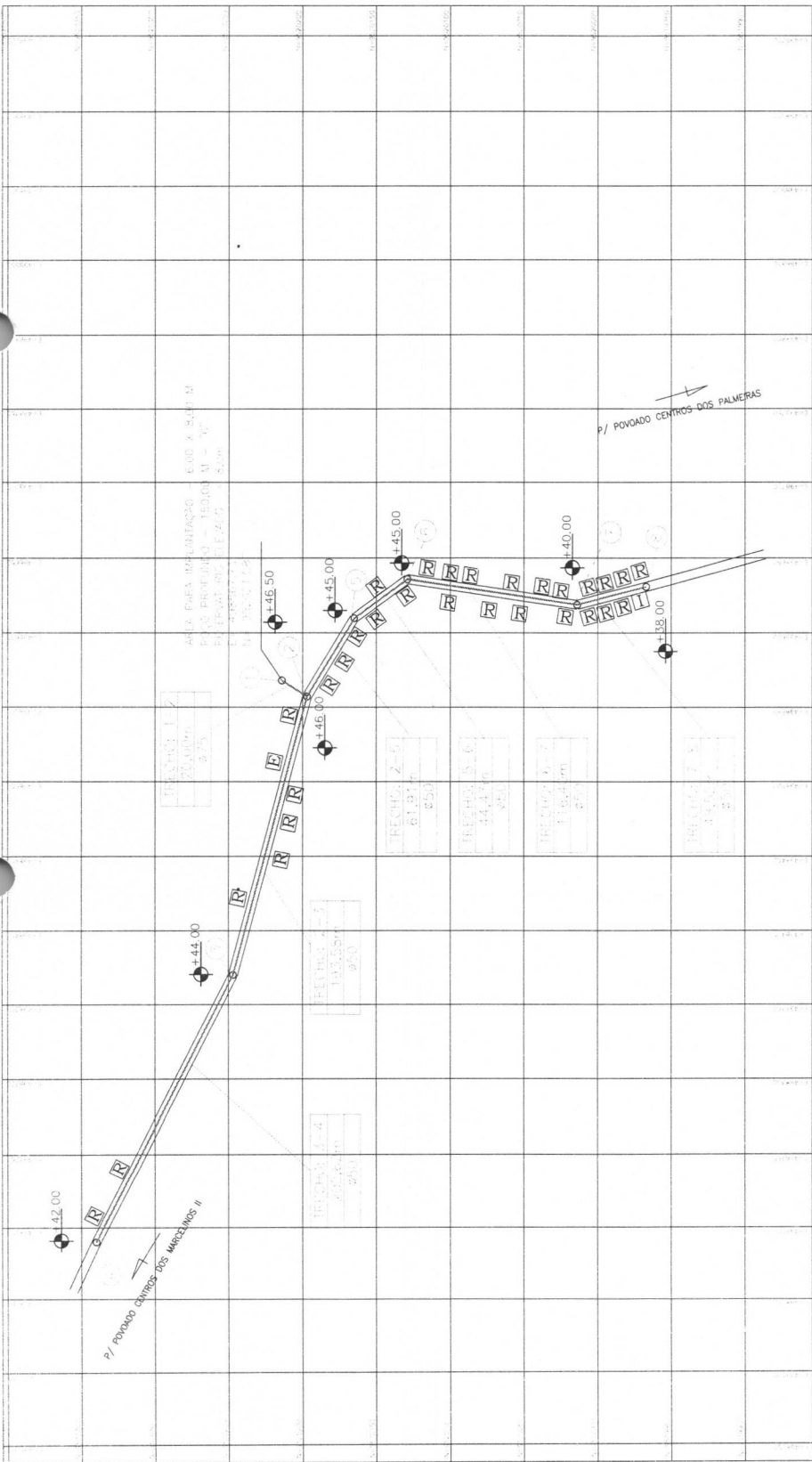
0	ORIGINAL	DATA	REV.	RESERVAÇÃO
1	REVISÃO	DATA	REV.	RESERVAÇÃO

PROJETO: AMPLIAÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 030319/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA  
TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE REDE EXISTENTE  
POÇOS DE BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO

DESENHO: PABO VIEIRA  
ESCALA: 1 : 1500  
DATA: ABR/20/2021

RESP. TÉCNICO: LUCIENE COSTA  
FOUR: 01/01

REV. 0



**LEGENDA**

	COTA DE NÍVEL
	RUA
	RESIDÊNCIAS
	ESCOLA
	POSTO DE SAÚDE
	CASA DE FÓRMO

PLANTA BAIXA  
 1:200

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE SOUZA  
 CREA Nº 104202/0103  
 0458746386

REV.	DESCRIÇÃO	DATA

**PROJETO:** SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**CONCERNENTE:** FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 030000/2018

**PREFEITURA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

**TRECHO:** POVOADO CENTRO DOS MARCELOS I  
 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO POÇO (50m)  
 PLANTA BAIXA E LOCALIZAÇÃO

**DESENHO:** FÁBIO NUNES

**RESP. TÉCNICO:** JOSE ELIOMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

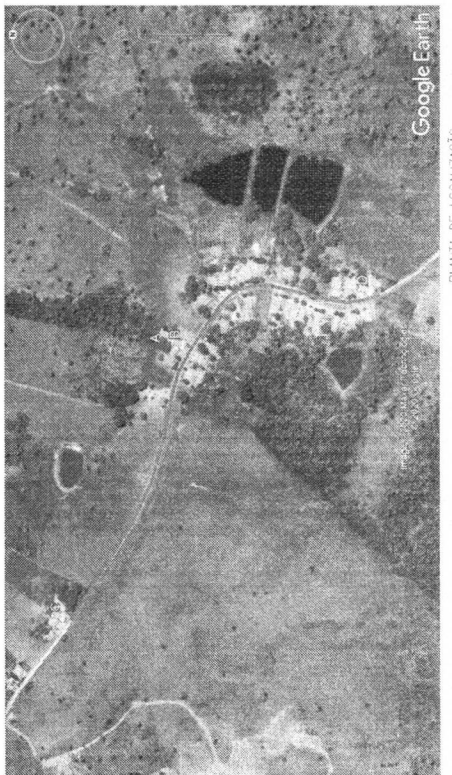
**ESCALA:** 1:1000

**DATA:** 02/05/2021

**PREFEITO:** MARLENE SILVA MIRANDA

**COORDENADAS UTM**

1000000,000 1000000,000  
 1000000,000 1000000,000  
 1000000,000 1000000,000





Processo: 0902001 19022  
 Fls. Rubricadas

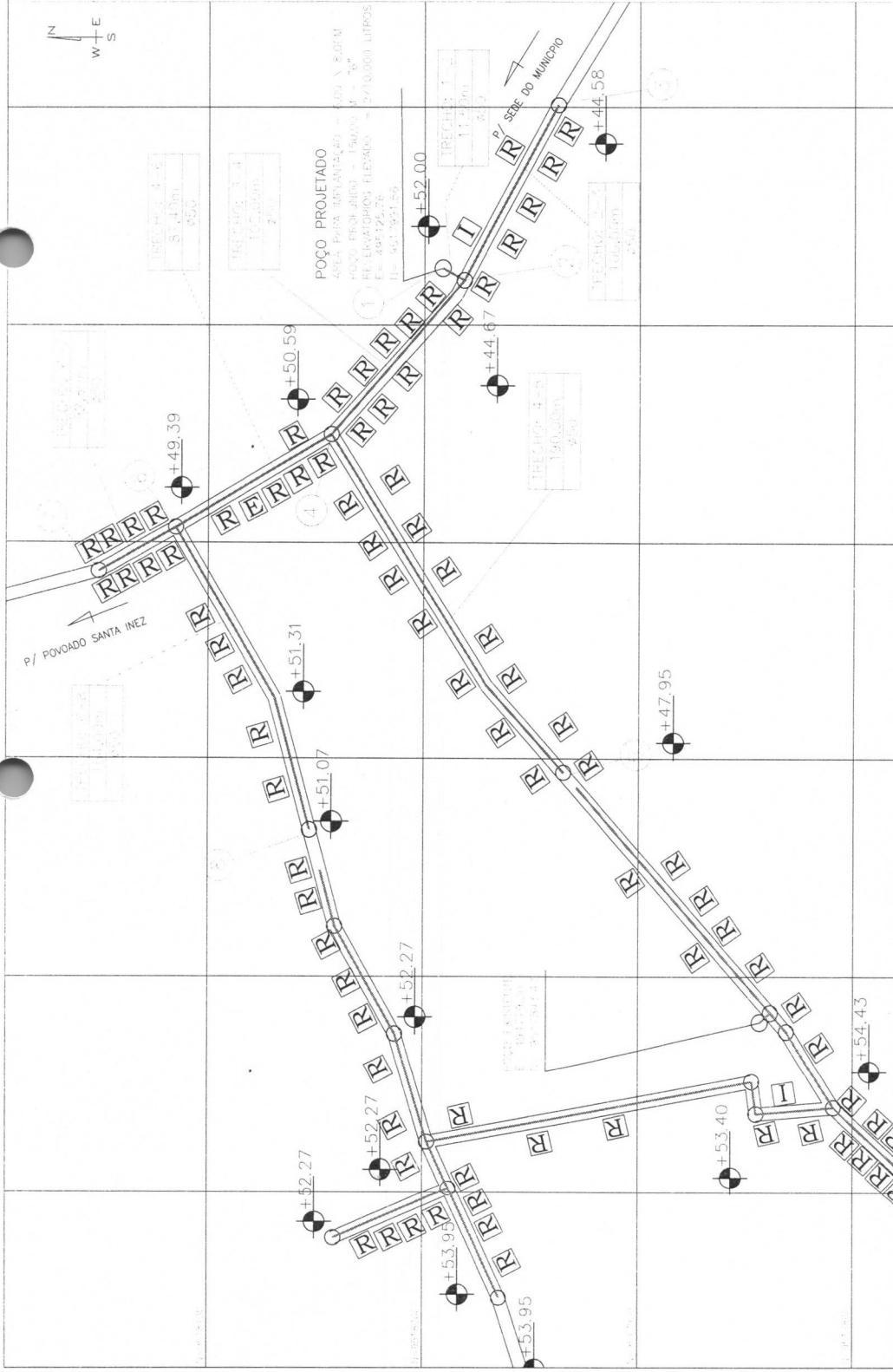
PROJETO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS
CONCEDENTE:	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 030312/2018
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
TRECHO:	POVOADO: SANTO ANTONIO DOS PATRÍCIOS
	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO POÇO (1:500m)
DESENHO:	PLANTA BAIXA E LOCALIZAÇÃO
PROJ. EXECUTIVO:	JOSE EDUAR FERRER DE JESUS JUNIOR
ESCALA:	1 : 1500
DATA:	AGOSTO/2021
PROJ.:	MARCELO SILVA MIRANDA

JOSE EDUAR FERRER DE JESUS JUNIOR  
 CREA: 11071912-7  
 FERRERA DE JESUS JUNIOR  
 CREA: 11071912-7  
 04587916386

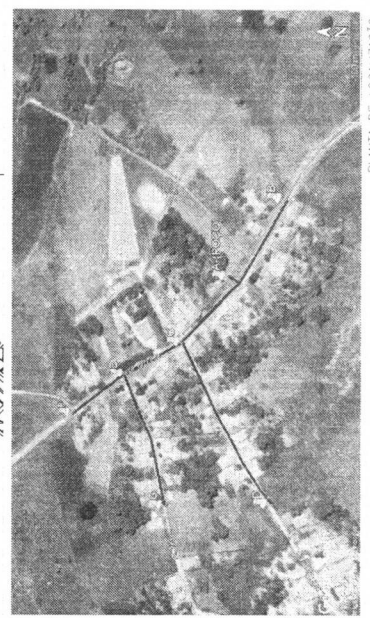
PLANTA BAIXA  
 1:1500

LEGENDA

	REDE EXISTENTE
	REDE PROJETADA
	POÇO
	RESERVAÇÃO
	ESCOLA
	POSTO DE SAÚDE
	FARMÁCIA

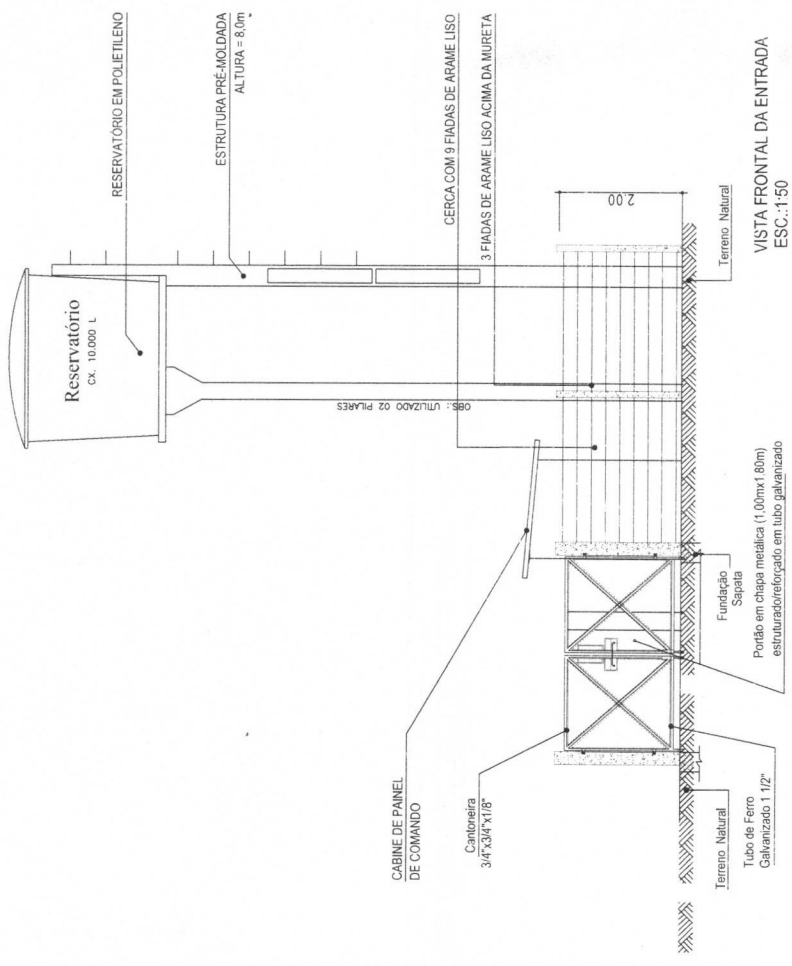
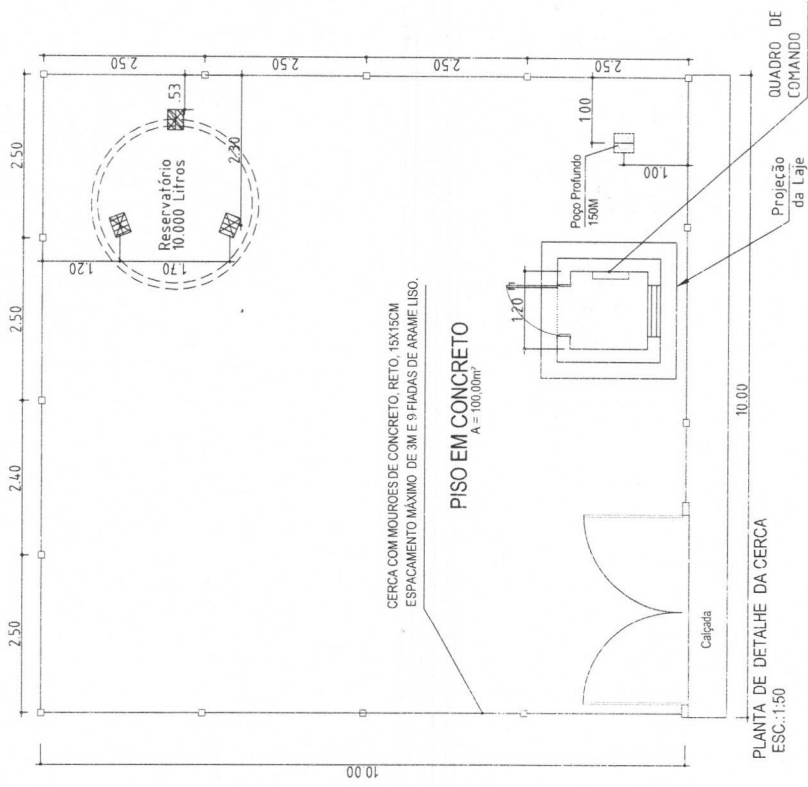


COORDENADAS UTM



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

REDE EXISTENTE  
 REDE PROJETADA Ø75 ==> 11,50m  
 REDE PROJETADA Ø50 ==> 26,20m  
 TOTAL: 37,70m



Q	REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	POR	VERIF.	APROV.

PROJETO: AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 03031  
 PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - M  
 TRECHO01: DETALHE DE CERCA H=2,00m (COM 09 FIADAS DE ARAME LISO EM TORNO DE POÇO ARTESIANO - 150M)

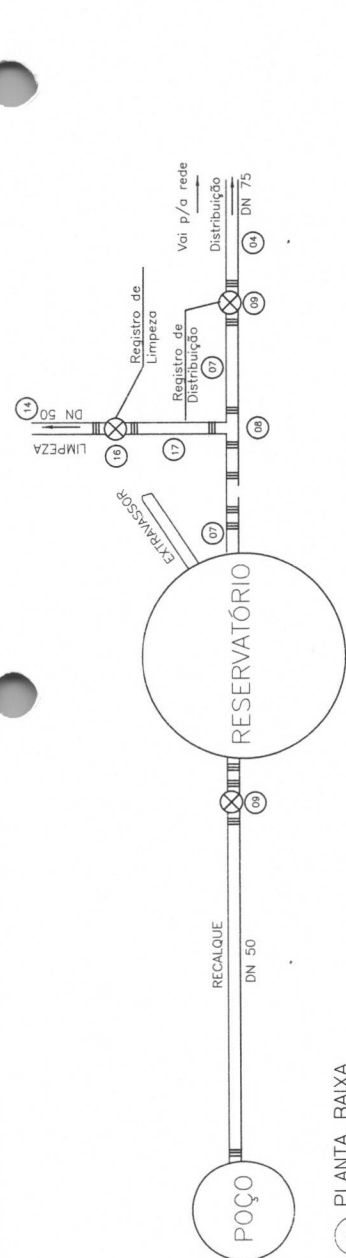
DESENHO:	FABIO VIEIRA	CRECMA:	11072193-7
RESP. TÉCNICO:	JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	FOLHA:	01/06
ESCALA:	1/150	PREFEITO(A):	MARLENE SILVA MIRANDA
DATA:	05/2021	REV.:	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT
1	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVA	01
2	ADAPTADOR PARA TUBO PVC, 20 mm x 1/2"	01
3	TUBO PVC, 20 mm	6m
4	JOELHO PVC 90 GRAUS, 20 mm	02
5	JOELHO LR 291/2"	01
6	TORNEIRA DE PONTA, 1/2"	01

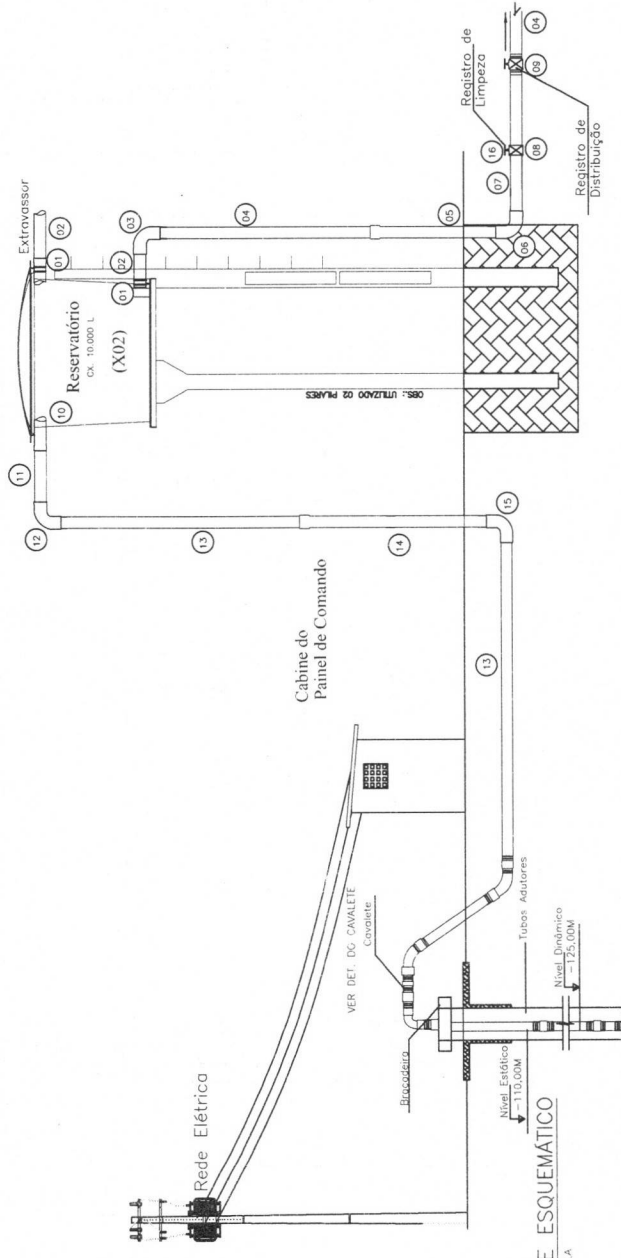
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MATERIAL	QUANT.
1	PROTEÇÃO SANITÁRIA EM CONCRETO	---	01
2	TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE FERRO Ø x 2 1/2"	FERRO	01
3	ABRACADURA DE FERRO P/ EDITOR	FERRO	01
4	FLANGE DE REDUÇÃO Ø1" x 1/2"	F656	01
5	FLANGE DE REDUÇÃO Ø1" x 1/2"	F656	01
6	TUBO DE FERRO MALEAVEL GALVANIZADO Ø2 1/2"	F656	3,00m
7	CURVA MACHO 90º Ø2 1/2"	F656	01
8	MONUMENTO P/ PRESSÃO 0 a 50mca Ø 1/2"	DIVERSOS	01
9	UNIDADE Ø2 1/2" x 1"	F656	01
10	UNIDADE Ø2 1/2" x 1"	F656	01
11	UNIDADE Ø2 1/2"	F656	02
12	REGISTRO DE GAVETA Ø7 ROSCA FEMEA Ø2 1/2"	F656	02
13	REGISTRO DE GAVETA Ø7 ROSCA FEMEA Ø2 1/2"	F656	01
14	VALVULA DE RETENÇÃO Ø2 1/2"	F656	01
15	COTOVELO 45º Ø2 1/2"	F656	02
16	LUVA DE REDUÇÃO Ø4" x 2 1/2"	F656	01
17	TUBO DE PVC Ø 75mm	PVC	1,00m

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ADAPTADOR PVC SOLANGE Ø7 COM FLANGE PVC DN 75	UNID.	01
2	TUBO PVC 75 DN 75x 0,10m	DN 75	01
3	JOELHO 90º SOLANGE DN 75	DN 75	01
4	TUBO PVC 75 DN 75x 6,00m	DN 75	02
5	JOELHO 90º JE 75 DN 75	DN 75	01
6	CURVA DE 90º JE 75 DN 75	DN 75	01
7	TUBO PVC JE DN 75x 6,00m	DN 75	01
8	PVC JE 80x 75x 0,50m	DN 75	01
9	ADAPTADOR PVC SOLANGE Ø7 COM FLANGE PVC DN 50	UNID.	01
10	ADAPTADOR PVC SOLANGE Ø7 COM FLANGE PVC DN 50	UNID.	01
11	TUBO PVC 50 DN 50x 0,10m	DN 50	01
12	JOELHO 90º SOLANGE DN 50	DN 50	01
13	JOELHO 90º JE DN 50x 2,00m	DN 50	01
14	TUBO PVC 50 DN 50x 2,00m	DN 50	01
15	CURVA DE 90º JE 50 DN 50	DN 50	01
16	REG. PVC JE 80 DN 50	DN 50	01
17	TUBO PVC 25 DN 25x 0,10m	DN 25	01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ADAPTADOR PVC SOLANGE Ø7 COM FLANGE PVC DN 75	UNID.	01
2	TUBO PVC 75 DN 75x 0,10m	DN 75	01
3	JOELHO 90º SOLANGE DN 75	DN 75	01
4	TUBO PVC 75 DN 75x 6,00m	DN 75	02
5	JOELHO 90º JE 75 DN 75	DN 75	01
6	CURVA DE 90º JE 75 DN 75	DN 75	01
7	TUBO PVC JE DN 75x 6,00m	DN 75	01
8	PVC JE 80x 75x 0,50m	DN 75	01
9	ADAPTADOR PVC SOLANGE Ø7 COM FLANGE PVC DN 50	UNID.	01
10	ADAPTADOR PVC SOLANGE Ø7 COM FLANGE PVC DN 50	UNID.	01
11	TUBO PVC 50 DN 50x 0,10m	DN 50	01
12	JOELHO 90º SOLANGE DN 50	DN 50	01
13	JOELHO 90º JE DN 50x 2,00m	DN 50	01
14	TUBO PVC 50 DN 50x 2,00m	DN 50	01
15	CURVA DE 90º JE 50 DN 50	DN 50	01
16	REG. PVC JE 80 DN 50	DN 50	01
17	TUBO PVC 25 DN 25x 0,10m	DN 25	01





2 PLANTA BAIXA SEM ESCALA



3 CORTE ESQUEMATICO SEM ESCALA

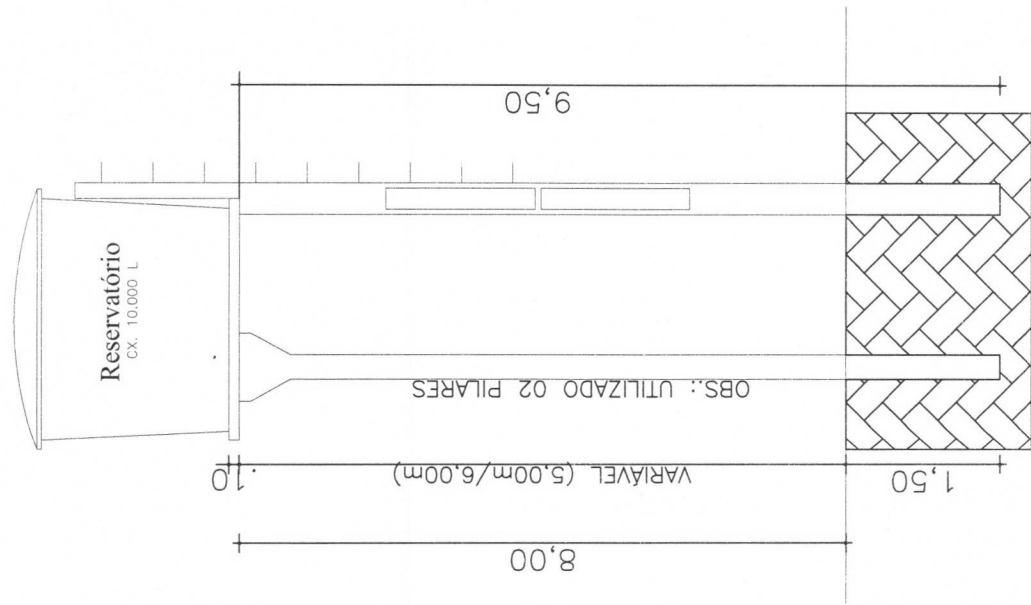
REV.	ORIGINAL	DESCRICO	DATA	FOR	VERIF	APROV
0						

PROJETO: AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 030312/2018  
 PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA  
 TRECH001: PLANTA BAIXA E CORTE ESQUEMATICO  
 POÇO ARTESIANO - 150m

DESENHO: FÁBIO VIEIRA	RESP. TÉCNICO: JOSÉ ELOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	CREA-MA: 111672113-7
ESCALA: 1/150	FOLHA: 02/06	REV.: 0
DATA: 05/2021	PREFEITO(A): MARLENE SILVA MIRANDA	

LEI FEDERAL 5194/06 ART. 18: AS ALTERAÇÕES DE PROJETO SOMENTE PODERÃO SER FEITAS PELO O AUTOR

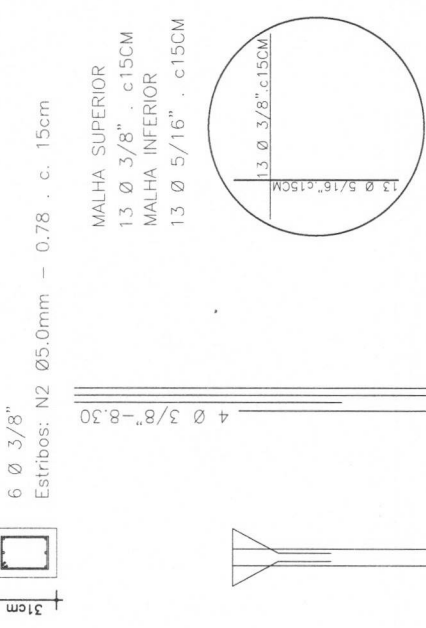


VISTA  
Escala: 1/50

DIMENSÕES E LOCAÇÕES  
DAS FUNDAÇÕES

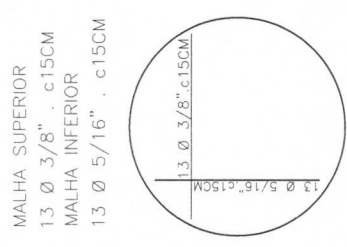
OS	10.000L	Øb1	Øb2
Kg/cm <sup>2</sup>		115	75
		90	65
		2.0	60

Obs.:  
Profund. das escavações=150cm



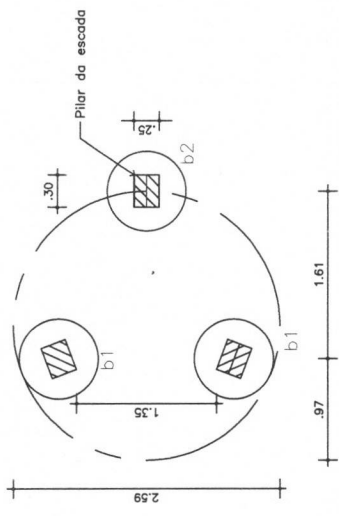
FERRAGENS  
Escala: 1/50

Volume=0,7168m<sup>3</sup> Volume=0,81m<sup>3</sup>



MALHA SUPERIOR  
16 Ø 3/8" . c15CM  
MALHA INFERIOR  
16 Ø 5/16" . c15CM



Volume=0,53m<sup>3</sup>



LOCAÇÃO  
Escala: 1/50

Atividade desenvolvida por:  
JOSE ELIOMAR FERREIRA  
FERREIRA DE  
JESUS JUNIOR  
JESUS JUNIOR.  
Inscrição no Conselho de Engenharia e Arquitetura no Estado de Pernambuco sob o nº 1111672193-7  
04587916366 Data: 2021-12-16 13:06:50

0	ORIGINAL	DATA	FOR	VERIF	APROV.
REV.	DESCRIÇÃO				

PROJETO:  
AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CONCEDENTE:  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – 0303128

PREFEITURA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

TRECHO001:  
ESTRUTURA PREMOLDADA – 8.000m<sup>3</sup>  
RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM POLIETILENO – 10.000 LITROS

DESENHO: FÁBIO VEIRA	RESP. TÉCNICO: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	CREA-PA 1111672193-7
ESCALA: 1/150	FOLHA: 03/06	REV.: 0
DATA SET./2020	PREFEITO(A): MARLENE SILVA MIRANDA	

# RELATÓRIO FINAL DE POÇO TUBULAR

## PERFÍL LITOLÓGICO

Dados do Poço	Perfil do Poço	Litologia	FM.Geol.	Descrição Litológica Detalhada
<b>Profundidade:</b> Total: 400,00 Útil: 400,00				0,00 à 20,00m material arenoso, fino, friável bege escuro a claro;
<b>Diâmetro de Perfuração</b> Ø 14": Ø 12": 400,00 Ø 10": Ø 8":				20,00 à 35,00m material argiloso, com intercalância arenosa, marrom escuro;
<b>Diâmetro de Revestimento</b> Ø 8": Ø 6": 392,00m Ø 4":				35,00 à 44,00m material areno-argiloso, fino marrom escuro;
				44,00 à 67,00m material silteico, com presença arenosa, bege escuro;
<b>Tipo de Revestimento:</b> Canos: Geom.STD 6" DN 154 Filtros: Geom.STD 6" DN 154 Ranhuras de Filtros: 0,75mm obs: até 150m de Profundidade, abaixo, será utilizado o reforçado.				67,00 à 79,00m material argiloso, com presença de material silteico azul. Sua coloração é bege escuro;
				79,00 à 99,00m material argilo-arenoso, marrom escuro;
<b>Posição dos Filtros:</b> 8 LOCALIZAÇÃO DOS FILTROS				99,00 à 129,00m material silteico, com leve presença arenosa;
<b>Dados Hidráulicos:</b> NE. Nível Estático (m) : 125,00M ND. Nível Dinâmico (m) : 135,00M Vazão Teste (l/h): 3.100l/h	129,00 à 150,00m material argiloso, bege escuro, com presença arenosa;			
<b>Dados Exploração:</b> Colocação da Bomba: 140,00m Teste com compressor de 60 PCM Altura Manométrica: 140 m.c.a.				

Daniel Silva da Luz  
 CPF: 101.919.415-49  
 CREA 0505137933



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 030312/2018

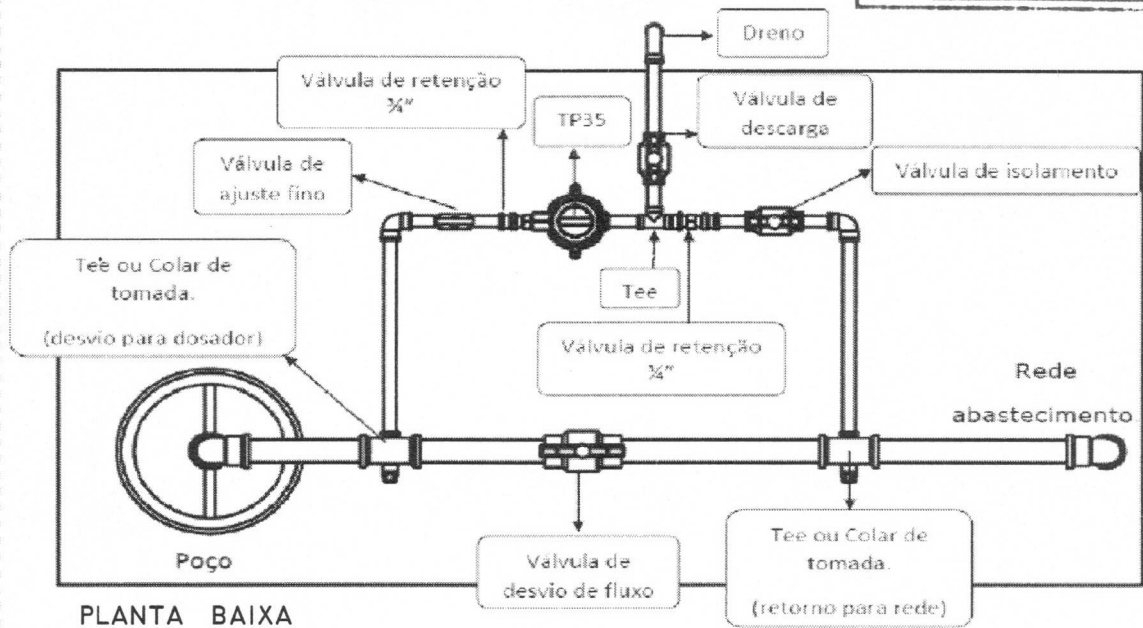
EMPREENDIMENTO OU PROGRAMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS	DESENHO: FÁBIO VIEIRA
TÍTULO PERFÍL LITOLÓGICO POÇO TUBULAR (Profundidade 150m)	ESCALA: INDICADA
RESP. TÉCNICO:	DATA AGOSTO/2021
CREA-MA	FOLHA 04/06





Processo: 0901001/2022  
 ELS: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

**Planta do Sistema TP35 - HYPICAL**

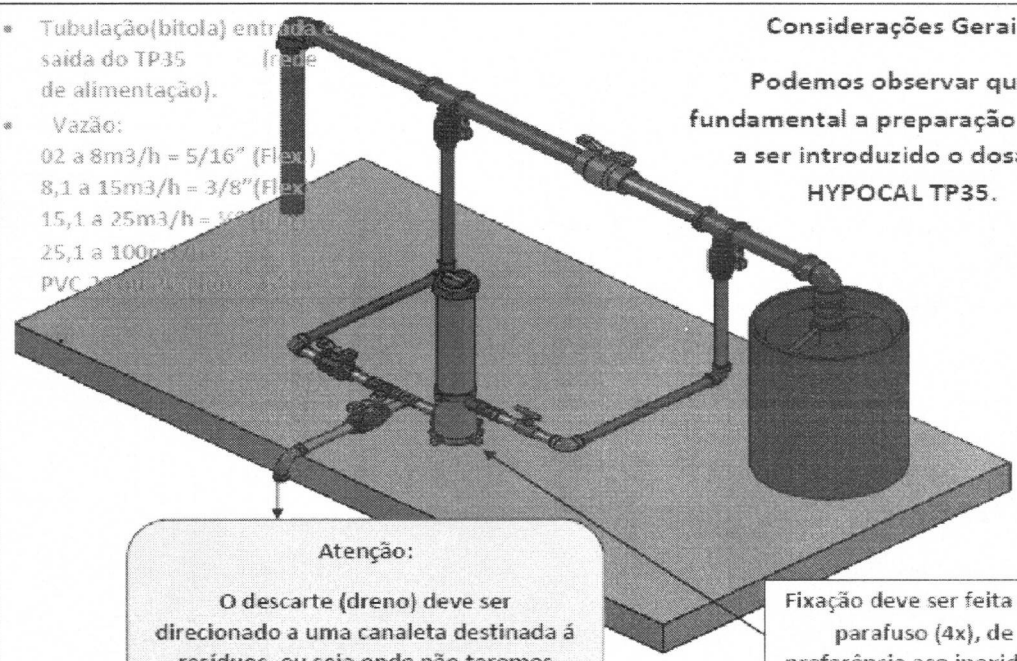


**PLANTA BAIXA**

- Tubulação (bitola) entrada e saída do TP35 (rede de alimentação).
- Vazão:  
 0,2 a 8m<sup>3</sup>/h = 5/16" (Flex)  
 8,1 a 15m<sup>3</sup>/h = 3/8" (Flex)  
 15,1 a 25m<sup>3</sup>/h = 1/2" (Flex)  
 25,1 a 100m<sup>3</sup>/h = 3/4" (Flex)  
 PVC 3" (flexão)

**Considerações Gerais:**

Podemos observar que é fundamental a preparação da área a ser introduzido o dosador HYPICAL TP35.





**Atenção:**  
 O descarte (dreno) deve ser direcionado a uma canaleta destinada á resíduos, ou seja onde não teremos riscos de acidentes e exposição.

Fixação deve ser feita com parafuso (4x), de preferência aço inoxidável

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR  
 04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366  
 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
 Data: 2021-12-16 13:06:00

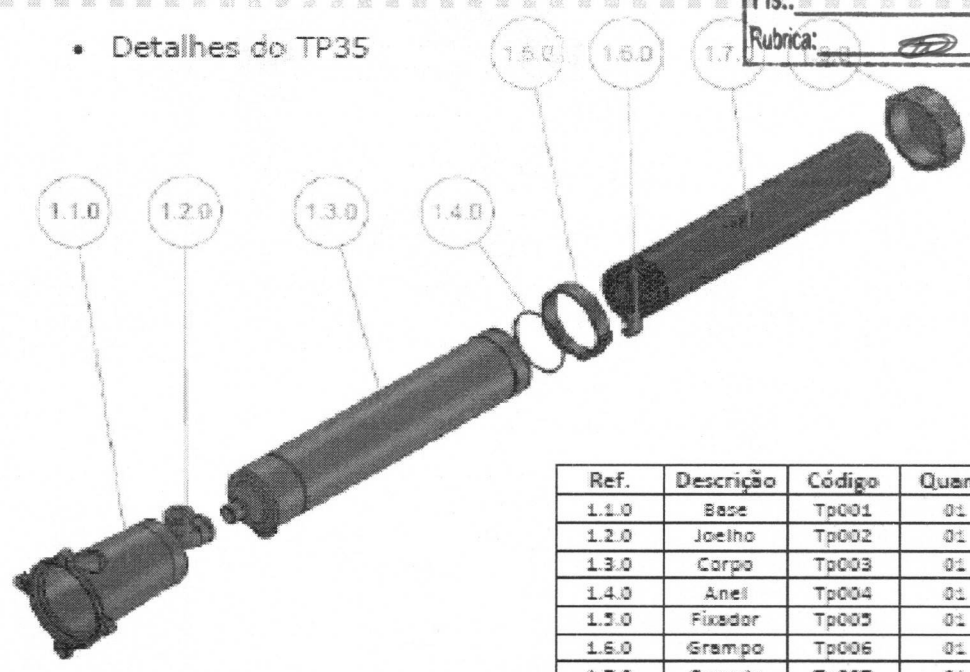
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 030312/2018	
	EMPREENDIMENTO OU PROGRAMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
	TITULO DETALHES-DOSADORES DE CLORO	ESCALA: INDICADA
	RESP. TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	DATA AGOSTO/2021
	CREA-MA 111672193-7	PREFEITO(a): MARLENE SILVA MIRANDA
		FOLHA 05/06

ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS



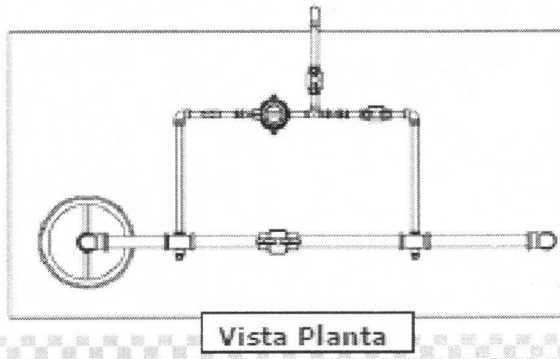
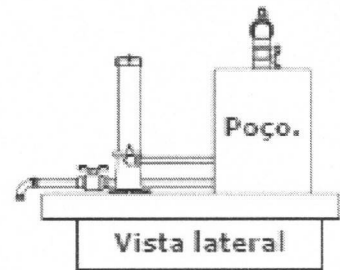
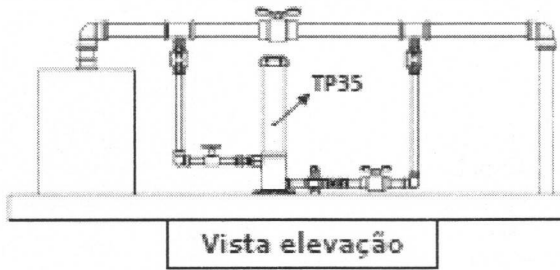
Processo: 402004 12022  
 Fls.:  
 Rubrica:

• Detalhes do TP35



Ref.	Descrição	Código	Quant.
1.1.0	Base	Tp001	01
1.2.0	Joelho	Tp002	01
1.3.0	Corpo	Tp003	01
1.4.0	Anel	Tp004	01
1.5.0	Fixador	Tp005	01
1.6.0	Grampo	Tp006	01
1.7.0	Capote	Tp007	01
1.8.0	Tampa	Tp008	01

Detalhes em 3 vistas (implantação básica/fundamental).



\* É muito importante manter o padrão indicado da montagem para o melhor desempenho do sistema e da desinfecção.

Precisamos considerar as particularidades do sistema, veja alguns exemplos:

1. Vazão(M3/h)
2. Pressão(bar ou Kg/cm2)
3. Bitola da tubulação.
4. Residual desejado.
5. Nivelamento das base e da área



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 030312/2018

EMPREENDIMENTO OU PROGRAMA:  
 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

TÍTULO  
 DETALHES-DOSADORES DE CLORO

ESCALA:  
 INDICADA



RESP. TÉCNICO:  
 JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

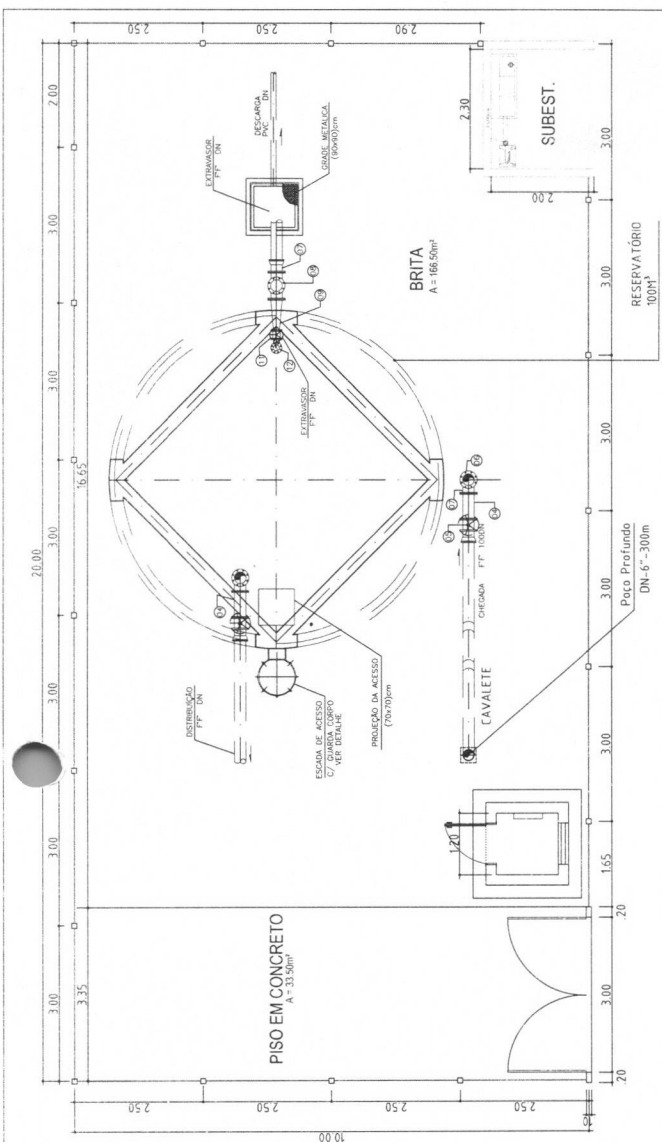
DATA  
 AGOSTO/2021

CREA-MA  
 111672193-7

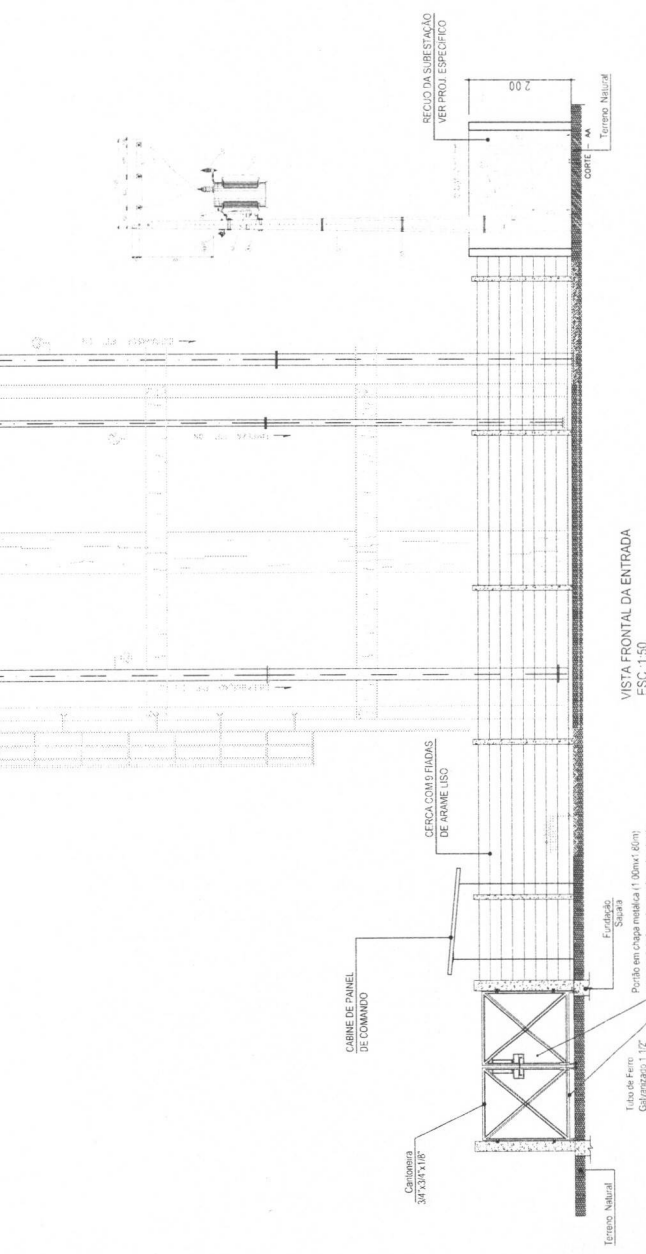
PREFEITO(a):  
 MARLENE SILVA MIRANDA

FOLHA  
 06/06

ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS



PLANTA BAIXA  
ESC:1:50



VISTA FRONTAL DA ENTRADA  
ESC. 1:50

Atestado e aprovação para  
**JOSE ELONAS**  
 DE **ENGENHEIRO**  
**FERRERIA**  
**JESUS JUNIOR**  
 Inscrição Profissional nº 09  
 04587916386  
 Data: 2021-12-16 13:11:24

0 ORIGINAL		DATA	PROJETO: POÇO 01: LOT. AV. MARCOS MIRANDA
REV. DESCRIÇÃO		DATA	PROJETO: AMPLIAÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
		DATA	CONDEDE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 0.00312/20
		DATA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -
		DATA	DETALHE DE CERCA H=2,00m (COM 08 FIADAS DE ARAME LISO)
		DATA	EM TORNO DE POÇO ARTESIANO - 300mm - "SEDI"
		DATA	E RESERVATÓRIO DE 1000MM
RESENHO: FÁBIO VIEIRA	RESP. TÉCNICO: JOSE EDUARDO FERRERIA DE JESUS JUNIOR	EPICA-VA	111672 B3-7
INDICADA		PRIMA	01/02
DATA: 06/05/2021		PREFEITO(A): MARLENE SILVA MIRANDA	0

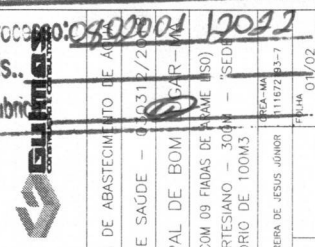


TABELA I

DIMENSÕES DOS RESERVATÓRIOS

CAPACIDADE (m³)	DIÂMETRO D (m)	ALTURA DO CILINDRO H (m)	ÁREA DA CUBA A (m²)	ÁREA DO PLANO DE PARADA K (m²)	ALTURA DO PLANO DE PARADA L (m)
100	3,50	4,00	12,25	12,20	3,00

TABELA III

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MAT.	PH
<b>CHEGADA</b>					
B1	EXTENSOR PARA FLANGE C/ ANEL DE VEDANTE	PC	01	PP	10
B2	DOVIA 90° FLANGIADO	PC	01	PP	10
B3	TUBO FLANGIADO L=3,00m	PC	03	PP	10
B4	FLANGE 90° FLANGIADO	PC	01	PP	10
B5	REGISTRO DE QUINTA DADO FLANGIADO COM VOLANTE	PC	01	PP	10
B6	DOVIA 90° FLANGIADO C/ PE	PC	01	PP	10
B7	EXTENSOR COM FLANGE JUNTA ELASTICA	PC	01	PP	10
B8	EXTENSOR COM FLANGE JUNTA ELASTICA	PC	01	PP	10
<b>DISTRIBUIÇÃO</b>					
D1	EXTENSOR PARA FLANGE C/ ANEL DE VEDANTE	PC	01	PP	10
D2	DOVIA 90° FLANGIADO	PC	01	PP	10
D3	TUBO FLANGIADO L=3,00m	PC	07	PP	10
D4	FLANGE 90° FLANGIADO	PC	01	PP	10
D5	REGISTRO DE QUINTA DADO FLANGIADO COM VOLANTE	PC	01	PP	10
D6	DOVIA 90° FLANGIADO C/ PE	PC	01	PP	10
D7	EXTENSOR COM FLANGE JUNTA ELASTICA	PC	01	PP	10
D8	EXTENSOR COM FLANGE JUNTA ELASTICA	PC	01	PP	10
<b>EXTRATOR/LIMPEZA/VENTILAÇÃO</b>					
E1	EXTENSOR PARA FLANGE C/ ANEL DE VEDANTE	PC	02	PP	10
E2	DOVIA 90° FLANGIADO	PC	03	PP	10
E3	TUBO FLANGIADO L=3,00m	PC	08	PP	10
E4	FLANGE 90° FLANGIADO	PC	01	PP	10
E5	REGISTRO DE QUINTA DADO FLANGIADO COM VOLANTE	PC	01	PP	10
E6	DOVIA 90° FLANGIADO C/ PE	PC	01	PP	10
E7	EXTENSOR COM FLANGE JUNTA ELASTICA	PC	01	PP	10
E8	EXTENSOR COM FLANGE JUNTA ELASTICA	PC	01	PP	10
<b>ACESSÓRIOS P/ JUNTAS FLANGIAIS</b>					
A1	ARRUELA (M2)	PC	26	M20x1,5	10
A2	ARRUELA (M16)	PC	10	M16x1,5	10
A3	ARRUELA (M12)	PC	208	M12x1,5	10
A4	ARRUELA (M8)	PC	64	M8x1,5	10
A5	ARRUELA (M6)	PC	64	M6x1,5	10
A6	ARRUELA (M4)	PC	64	M4x1,5	10
A7	ARRUELA (M3)	PC	64	M3x1,5	10
A8	ARRUELA (M2)	PC	64	M2x1,5	10

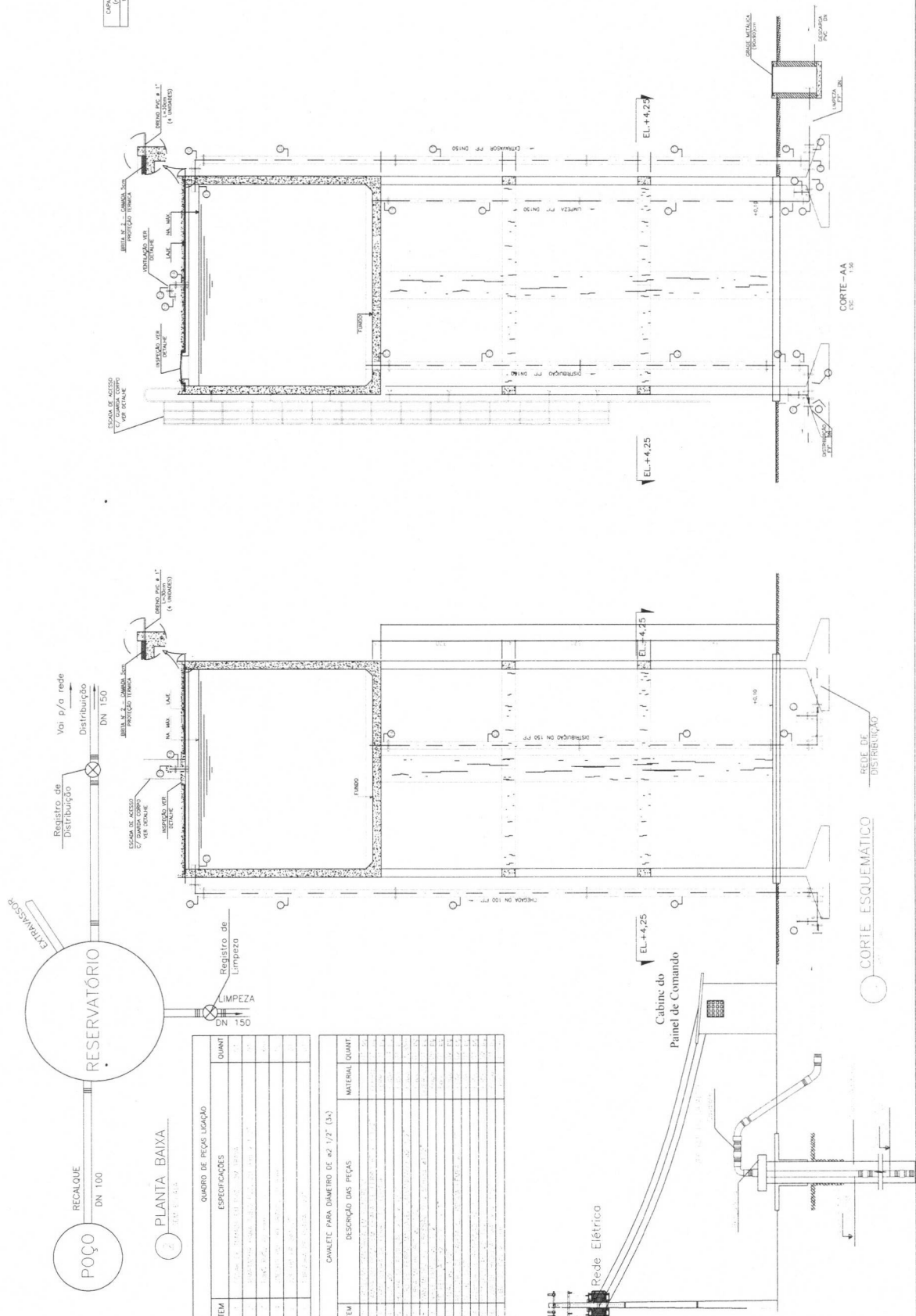
\* COMPLEMENTO VARIÁVEL DE ACORDO COM A ÁREA DO RESERVATÓRIO.

POÇO 01: LOT. AV. MARCOS MIRANDA

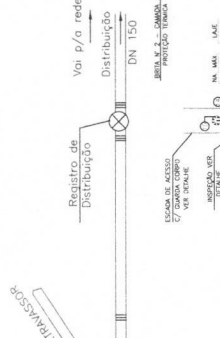
REV. DESCOPIA DATA PPR VETOR IMPRIMA

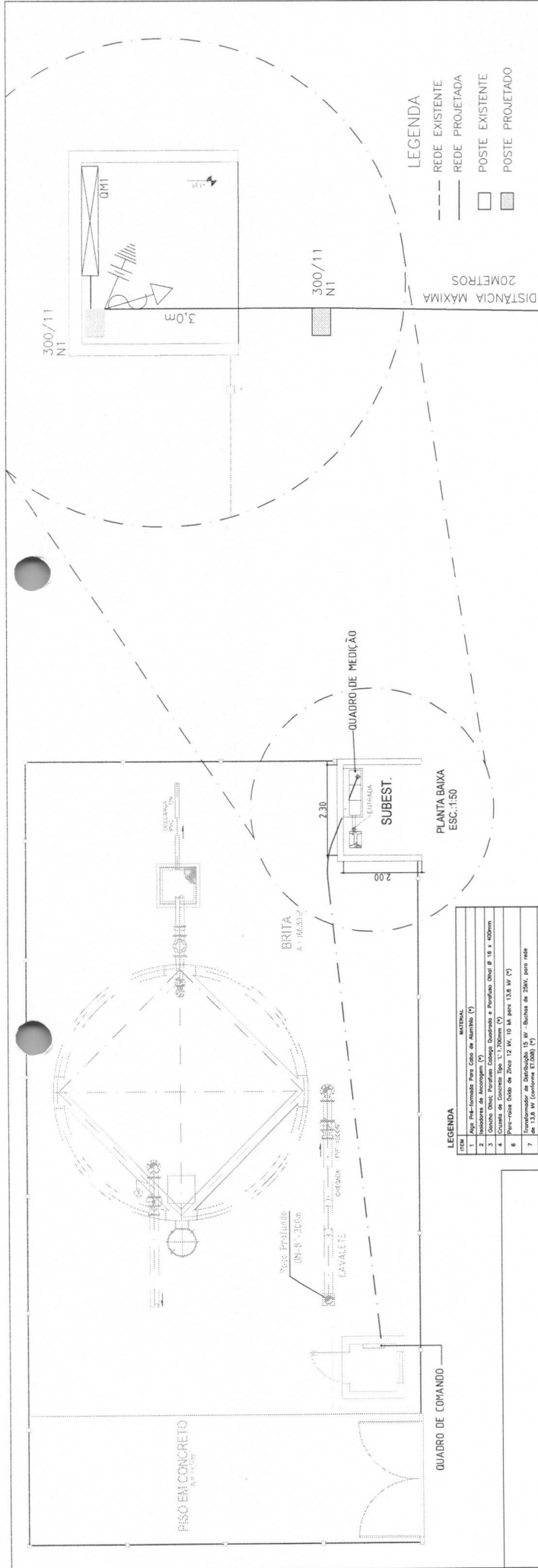
**BOM LUGAR**

PROJETO: AMPLIAÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
 COORDENADOR: FUNDÇÃO NACIONAL DE SAÚDE 03/03/12/2008  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
 PLANTA E CORTE ESQUEMÁTICO  
 RESERVATÓRIO DE 100M³  
 DESENHADO POR: JORGE EDUARDO FERREIRA DE JESUS JUNIOR Nº 1872107-7  
 ESCALA: INDICADA  
 DATA: ABRIL/2011  
 FOLHA: 02/11  
 PREFEITURA: MARLENE SILVA MIRANDA



ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MATERIAL	QUANT.
1	1	CAVETE PARA DIÂMETRO DE 42 1/2" (3x)		





- LEGENDA**
- REDE EXISTENTE
  - REDE PROJETADA
  - POSTE EXISTENTE
  - ▣ POSTE PROJETADO

DISTÂNCIA MÁXIMA 20 METROS

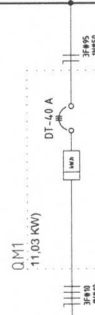
POÇO 01 – Lot. Próximo AV. Marcos Miranda  
495023.11 m E 9516356.53 m S

**QUADRO DE CARGAS**

Grupo	Descrição	Tensão (V)	Método de inst.	Par. - R	Par. - S	Par. - T	FAT. CORRRETE	Sicção	DnJ	FATOR DEBANDA
1	BOMBA 15CV	380/220 V	B1	3976,56	3976,56	3976,56	0,81	35	80,00	1,0
TOTAL				11096,00	10952,1	3676,56	3676,56	2705	90,00	07-400

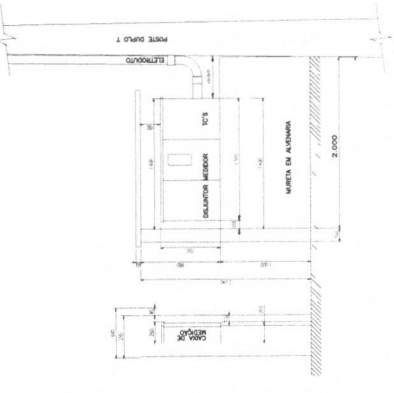
O. COMANDO BOMBA 15CV (11,03KW)

BOMBA SUBMERSA - 15CV



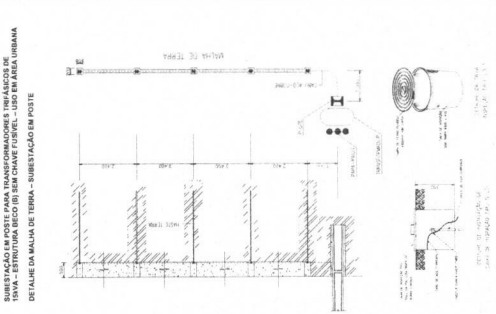
- LEGENDA**
1. Aço Pré-Tensionado Para Cabo de Alumínio (1°)
  2. Isoladores de Alumínio (1°)
  3. Cabo de Alumínio (1°)
  4. Conector de Cabo de Alumínio (1°)
  5. Conector de Cabo de Alumínio (1°)
  6. Parafusos Oxidados de Zinco 12 M, 10 M para 13,8 M (1°)
  7. Transformador de Distribuição 15 KV - Nucleo de 25KV, para tensão de 13,8 KV (conforme ET-009) (1°)
  8. Cabo de Cabo Nucleo NFE 90° ou EPE 90° - isolamento 0,67 MV
  9. Suporte de Transformador Tipo Concreto
  10. (10) 75, 100, 125, 150, 175, 200, 225, 250, 275, 300, 325, 350, 375, 400, 425, 450, 475, 500, 525, 550, 575, 600, 625, 650, 675, 700, 725, 750, 775, 800, 825, 850, 875, 900, 925, 950, 975, 1000, 1025, 1050, 1075, 1100, 1125, 1150, 1175, 1200, 1225, 1250, 1275, 1300, 1325, 1350, 1375, 1400, 1425, 1450, 1475, 1500, 1525, 1550, 1575, 1600, 1625, 1650, 1675, 1700, 1725, 1750, 1775, 1800, 1825, 1850, 1875, 1900, 1925, 1950, 1975, 2000, 2025, 2050, 2075, 2100, 2125, 2150, 2175, 2200, 2225, 2250, 2275, 2300, 2325, 2350, 2375, 2400, 2425, 2450, 2475, 2500, 2525, 2550, 2575, 2600, 2625, 2650, 2675, 2700, 2725, 2750, 2775, 2800, 2825, 2850, 2875, 2900, 2925, 2950, 2975, 3000, 3025, 3050, 3075, 3100, 3125, 3150, 3175, 3200, 3225, 3250, 3275, 3300, 3325, 3350, 3375, 3400, 3425, 3450, 3475, 3500, 3525, 3550, 3575, 3600, 3625, 3650, 3675, 3700, 3725, 3750, 3775, 3800, 3825, 3850, 3875, 3900, 3925, 3950, 3975, 4000, 4025, 4050, 4075, 4100, 4125, 4150, 4175, 4200, 4225, 4250, 4275, 4300, 4325, 4350, 4375, 4400, 4425, 4450, 4475, 4500, 4525, 4550, 4575, 4600, 4625, 4650, 4675, 4700, 4725, 4750, 4775, 4800, 4825, 4850, 4875, 4900, 4925, 4950, 4975, 5000, 5025, 5050, 5075, 5100, 5125, 5150, 5175, 5200, 5225, 5250, 5275, 5300, 5325, 5350, 5375, 5400, 5425, 5450, 5475, 5500, 5525, 5550, 5575, 5600, 5625, 5650, 5675, 5700, 5725, 5750, 5775, 5800, 5825, 5850, 5875, 5900, 5925, 5950, 5975, 6000, 6025, 6050, 6075, 6100, 6125, 6150, 6175, 6200, 6225, 6250, 6275, 6300, 6325, 6350, 6375, 6400, 6425, 6450, 6475, 6500, 6525, 6550, 6575, 6600, 6625, 6650, 6675, 6700, 6725, 6750, 6775, 6800, 6825, 6850, 6875, 6900, 6925, 6950, 6975, 7000, 7025, 7050, 7075, 7100, 7125, 7150, 7175, 7200, 7225, 7250, 7275, 7300, 7325, 7350, 7375, 7400, 7425, 7450, 7475, 7500, 7525, 7550, 7575, 7600, 7625, 7650, 7675, 7700, 7725, 7750, 7775, 7800, 7825, 7850, 7875, 7900, 7925, 7950, 7975, 8000, 8025, 8050, 8075, 8100, 8125, 8150, 8175, 8200, 8225, 8250, 8275, 8300, 8325, 8350, 8375, 8400, 8425, 8450, 8475, 8500, 8525, 8550, 8575, 8600, 8625, 8650, 8675, 8700, 8725, 8750, 8775, 8800, 8825, 8850, 8875, 8900, 8925, 8950, 8975, 9000, 9025, 9050, 9075, 9100, 9125, 9150, 9175, 9200, 9225, 9250, 9275, 9300, 9325, 9350, 9375, 9400, 9425, 9450, 9475, 9500, 9525, 9550, 9575, 9600, 9625, 9650, 9675, 9700, 9725, 9750, 9775, 9800, 9825, 9850, 9875, 9900, 9925, 9950, 9975, 10000
  11. Cabo de Cabo (ou Aço Carbonado) 100 mm<sup>2</sup> - Alumínio
  12. Conector de Cabo (ou Aço Carbonado) 100 mm<sup>2</sup> - Alumínio
  13. Armado de Aço Carbonado 12mm
  14. Conector de Armado de Aço Carbonado 12mm
  15. Conector de Armado de Aço Carbonado 12mm
  16. Conector de Armado de Aço Carbonado 12mm
  17. Conector de Armado de Aço Carbonado 12mm
  18. Conector de Armado de Aço Carbonado 12mm
  19. Conector de Armado de Aço Carbonado 12mm
  20. Conector de Armado de Aço Carbonado 12mm
- Nota: Quando a ponte de conexão tiver mais de 20m de comprimento deve ser utilizada a seguinte tabela para dimensionamento de cabos de alumínio. O valor utilizado é o maior entre os valores apresentados na tabela e o valor exigido pelo fabricante dos equipamentos.

**DETALHE DESENHO 7 - MODELO DE MURETA DE MEDIÇÃO - SUBESTAÇÃO EM POSTE**



Nota: Este padrão deve ser usado apenas em áreas urbanas, quando o ponto de entrega está no máximo a 30 m do ponto de derivação. O transformador deve ser instalado no poste, sempre na face do poste.  
 Nota: Para detalhes de malha aterramento ou para o modelo de mural, ver DESENHO 7.  
 Nota: Para detalhes de mural deve ficar localizado de tal maneira que, no caso do terreno fazer frente com a propensão de curvas, o poste deve estar localizado de modo que a parte energizada respeite os limites de afastamento mínimos.  
 Norma Referência Equatorial: NT.002

**DETALHE DA MALHA DE TERRA - SUBESTAÇÃO EM POSTE**



Assinado eletronicamente por  
**JOSE ELOMAR FERREIRA FERREIRA DE JESUS JUNIOR**  
 045597161896  
 Matr. 2009.12.14.13.72.2

ADOTADO SUBESTAÇÃO BKVA

POÇO 01: LOT. AV. MARCOS MIRANDA

0 ORIGINAL  
 REV. DESERÇÃO

PROJETO: AMPLIAÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
 CONSERVANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 080312/2008  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA  
 PROJETO ELÉTRICO BÁSICO  
 SUBESTAÇÃO AEREA - BKVA

DESENHO: RESP. TÉCNICO: JOSE ELOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR - CREA-MA 111672/93-7  
 FÁBIO VIEIRA  
 ESCALA: 1/20

INDICAÇÃO: 01/01

DATA: AGOSTO/2021

PREFEITO(A): MARLENE SILVA MIRANDA

0

## RELATÓRIO FINAL DE POÇO TUBULAR

### PERFÍL LITOLÓGICO

Dados do Poço	Perfil do Poço	Litologia	FM.Geol.	Descrição Litológica Detalhada
<b>Profundidade:</b> Total: 470,00 Útil: 465,00				0,00 à 20,00m material arenoso, fino, triável bege escuro a claro;
<b>Diâmetro de Perfuração</b> Ø 20": ATÉ 20,00m Ø 14": DE 30 A 250m Ø 12": DE 250 A 470m				20,00 à 35,00m material argiloso, com intercalência arenosa, marrom escuro;
<b>Diâmetro de Revestimento</b> Ø 8": 465,00M Ø 6": Ø 4":				35,00 à 44,00m material areno-argiloso, fino marrom escuro;
				44,00 à 67,00m material silítico, com presença arenosa, bege escuro;
<b>Tipo de Revestimento:</b> TUBOS: Geom.STD 6" DN 154 Filtros: Geom.STD 6" DN 154 Ranhuras de Filtros: 0,75mm  <b>OBS: ATÉ A PROFUNDIDADE 110,00m = TUBOS GEOM. STD 6", ABAIXO TUBOS COM RANHURAS DE FILTRO.</b>				67,00 à 79,00m material argiloso, com presença de material silítico azul. Sua coloração é bege escuro;
				79,00 à 99,00m material argilo-arenoso, marrom escuro;
<b>Posição dos Filtros:</b> 8  LOCALIZAÇÃO DOS FILTROS				99,00 à 129,00m material silítico, com leve presença arenosa;
<b>Dados Hidráulicos:</b> NE. Nível Estático (m) : 240,00M ND. Nível Dinâmico (m) : 300,00M Vazão Teste (l/h) : 3.100l/h	129,00 à 150,00m material argiloso, bege escuro, com presença arenosa;			
<b>Dados Exploração:</b> Colocação da Bomba: 250,00m Teste com compressor de 60 PCM Altura Manométrica: 300 m.c.a.	150,00 à 182,00m material argiloso, bege escuro;			
	182,00 à 222,00m material argiloso, bege claro, com leve presença arenosa;			
	222,00 à 245,00m material argiloso, bege claro, com presença arenosa;			
	245,00 à 300,00m material argiloso, bege claro, com presença arenosa;			

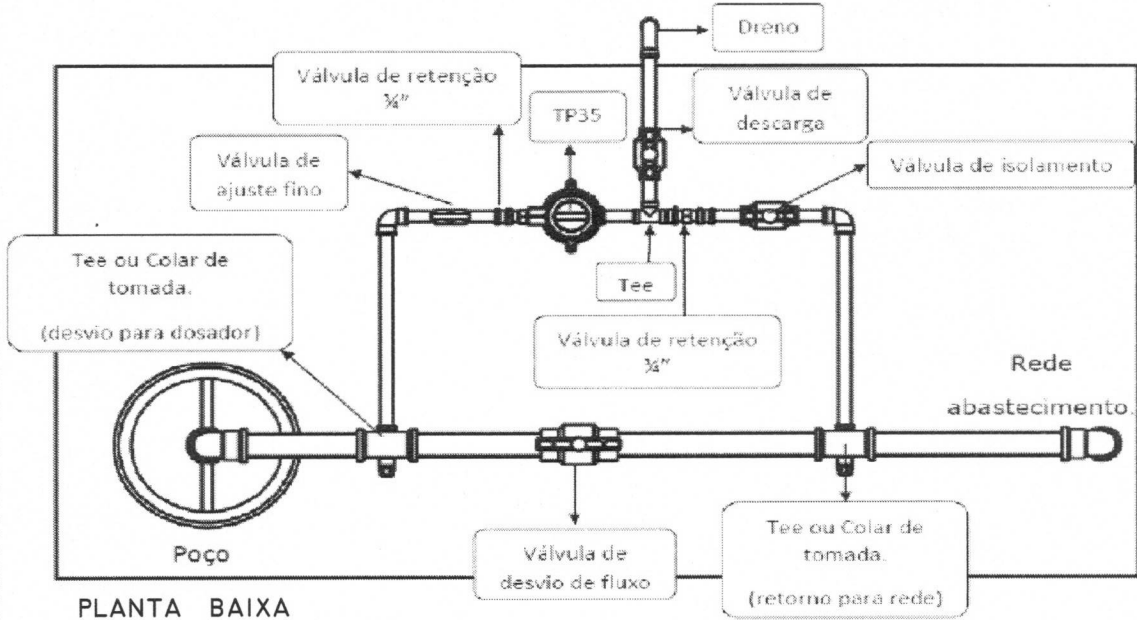
**Daniel Silva da Luz**  
 CPF: 101.919.415-49  
 CREA 0505137923

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR—MA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 030312/2018	
	EMPREENDIMENTO OU PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	DESENHO: FÁBIO VIEIRA
	TÍTULO: PERFÍL LITOLÓGICO POÇO TUBULAR (Profundidade 300m)	ESCALA: INDICADA
	POÇO 01: LOT. AV. MARCOS MIRANDA	DATA: AGOSTO/2021
RESP. TÉCNICO:	CREA—MA	FOLHA: 04/06

ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS



Planta do Sistema TP35 - Hypocal

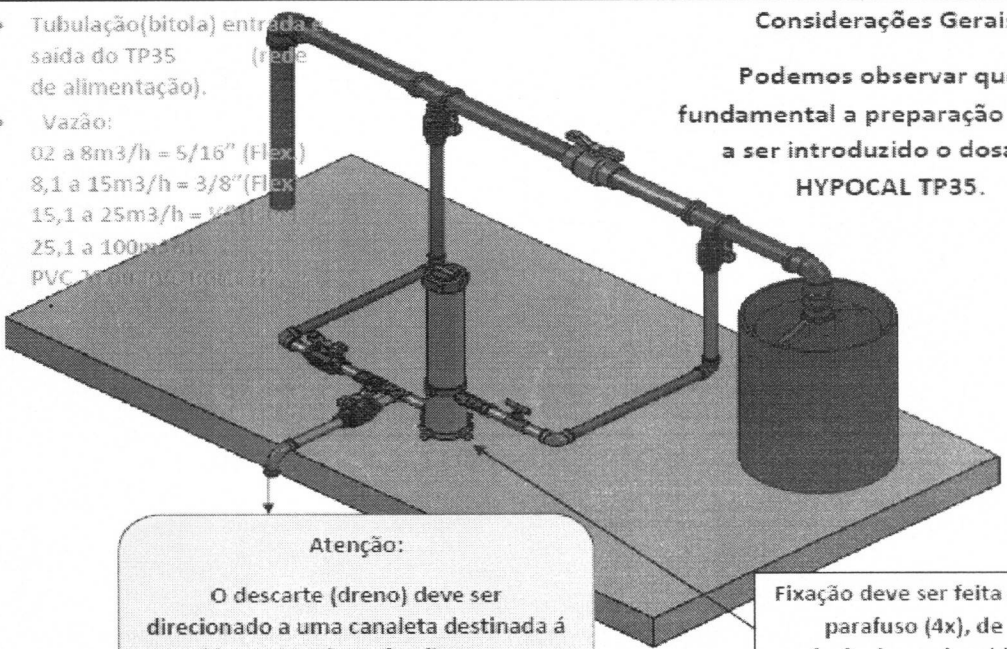


PLANTA BAIXA

- Tubulação (bitola) entrada e saída do TP35 (rede de alimentação).
- Vazão:  
 0,2 a 8m<sup>3</sup>/h = 5/16" (Flex)  
 8,1 a 15m<sup>3</sup>/h = 3/8" (Flex)  
 15,1 a 25m<sup>3</sup>/h = 1/2" (Flex)  
 25,1 a 100m<sup>3</sup>/h = 3/4" (Flex)  
 PVC 200mm (100m)

Considerações Gerais:

Podemos observar que é fundamental a preparação da área a ser introduzido o dosador HYPOCAL TP35.





Atenção:  
 O descarte (dreno) deve ser direcionado a uma canaleta destinada á resíduos, ou seja onde não teremos riscos de acidentes e exposição.

Fixação deve ser feita com parafuso (4x), de preferência aço inoxidável

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR  
 04587916366

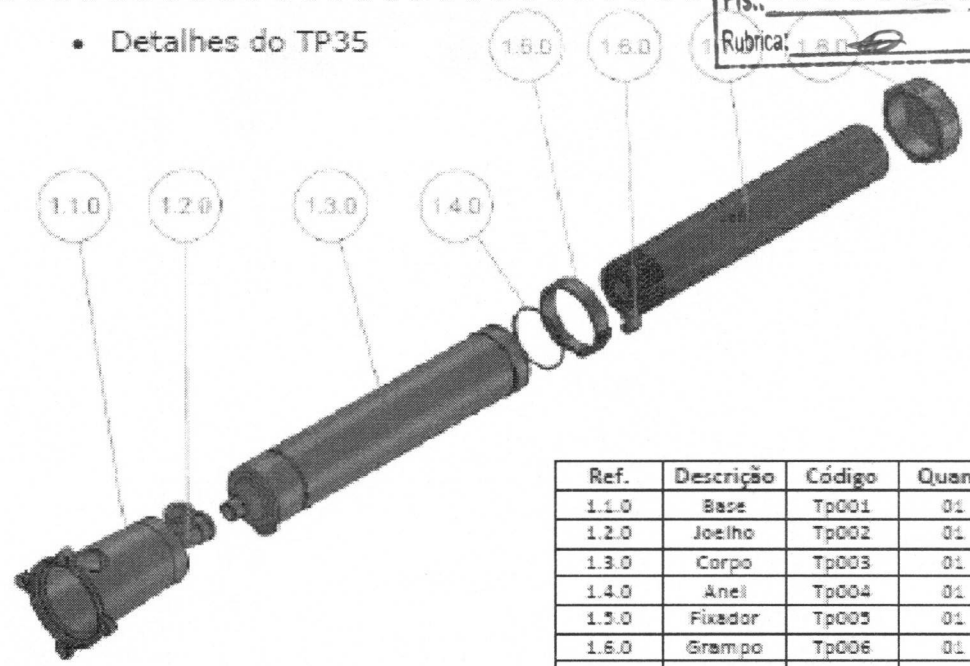
Assinado eletronicamente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366  
 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
 Data: 2021-12-16 13:12:08

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 030312/2018	
	EMPREENDIMENTO OU PROGRAMA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
	TITULO DETALHES--DOSADORES DE CLORO	ESCALA: INDICADA
	POÇO 01: LOT. AV. MARCOS MIRANDA	DATA AGOSTO/2021
RESP. TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	CREA-MA 111672193-7	FOLHA 02/03

ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS

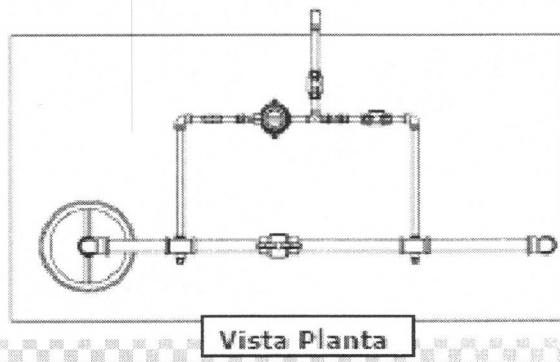
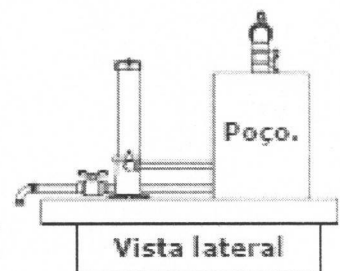
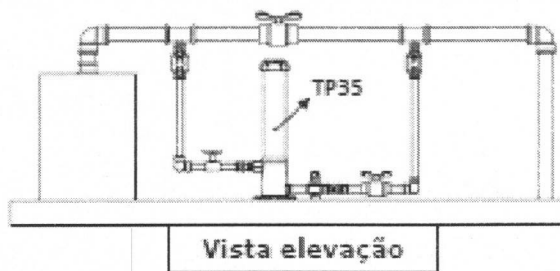


• Detalhes do TP35



Ref.	Descrição	Código	Quant.
1.1.0	Base	Tp001	01
1.2.0	Joelho	Tp002	01
1.3.0	Corpo	Tp003	01
1.4.0	Anel	Tp004	01
1.5.0	Fixador	Tp005	01
1.6.0	Grampo	Tp006	01
1.7.0	Capsula	Tp007	01
1.8.0	Tampa	Tp008	01

Detalhes em 3 vistas (implantação básica/fundamental).



• É muito importante manter o padrão indicado da montagem para o melhor desempenho do sistema e da desinfecção.

Precisamos considerar as particularidades do sistema, veja alguns exemplos:

1. Vazão (M3/h)
2. Pressão (bar ou kg/cm2)
3. Bitola da tubulação.
4. Residual desejado.
5. Nivelamento das base e da área



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 030312/2018

EMPREENDIMENTO OU PROGRAMA:  
 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

TÍTULO  
 DETALHES-DOSADORES DE CLORO

ESCALA:  
 INDICADA



POÇO 01: LOT. AV. MARCOS MIRANDA

DATA  
 AGOSTO/2021

RESP. TÉCNICO:  
 JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

CREA-MA  
 111672193-7

FOLHA  
 03/03

ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS



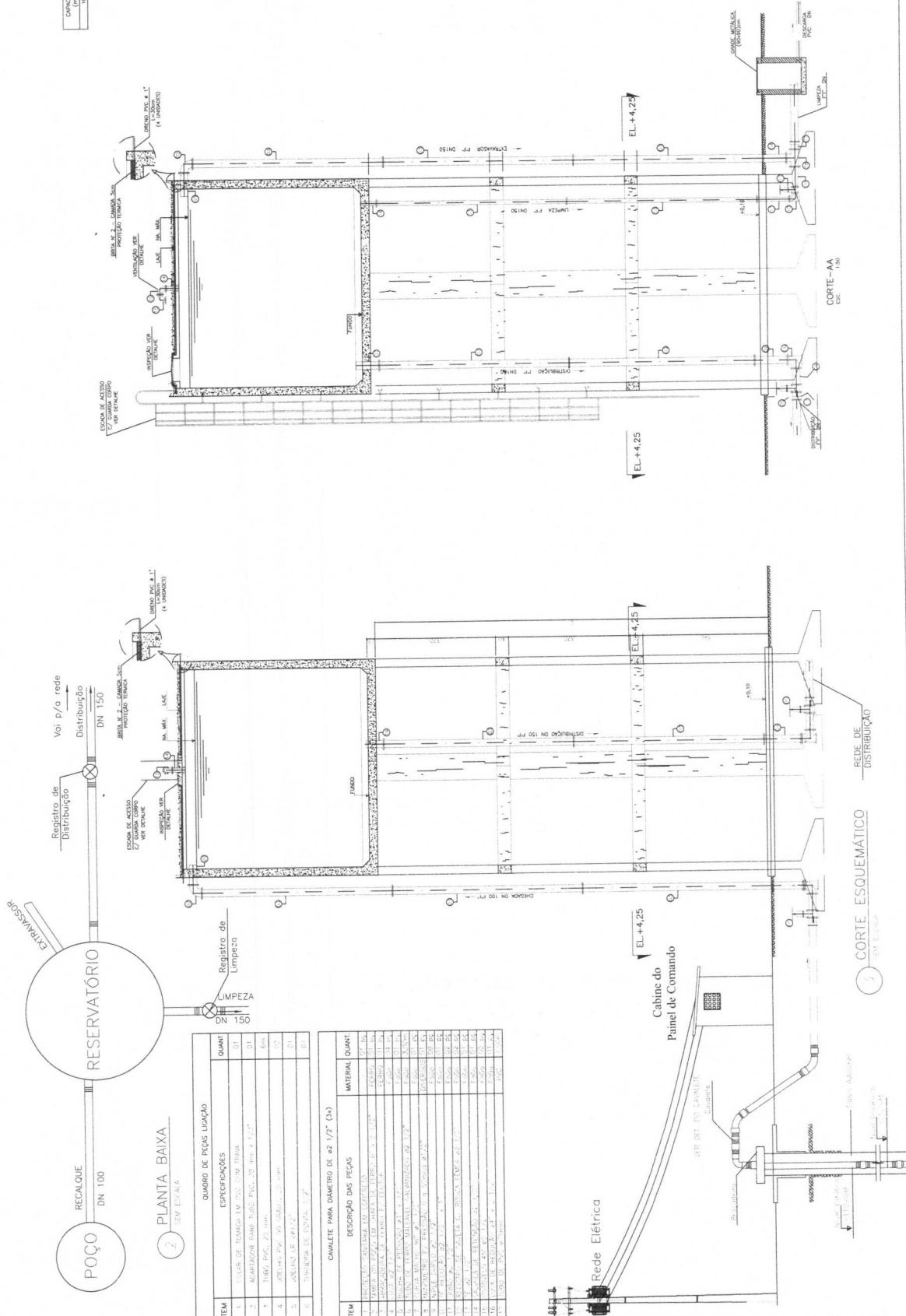
**TABELA I**  
DIMENSÕES DOS RESERVATÓRIOS

DIÂMETRO (m)	ALÇURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ALÇURA (m)	DIÂMETRO (m)	ESP. (mm)
100	6,00	4,00	3,30	150	3,30

**TABELA III**  
RELAÇÃO DE MATERIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MAT.	PN
<b>CHEGADA</b>					
01	EXTENSÃO DE FLANGE COM ANEL DE VEDADO	PC	01	FF	10
02	CURVA 90° FLANGIADA	PC	01	FF	10
03	FLANGE FLANGIADO L=300	PC	01	FF	10
04	FLANGE FLANGIADO L=300	PC	01	FF	10
05	REGISTRO DE SARETA DADO FLANGIADO COM VANTER	PC	01	FF	10
06	CURVA 90° FLANGIADA C/ FL.	PC	01	FF	10
07	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	PC	01	FF	10
<b>DISTRIBUIÇÃO</b>					
08	EXTENSÃO DE FLANGE C/ ANEL DE VEDADO	PC	01	FF	10
09	CURVA 90° FLANGIADA	PC	02	FF	10
10	FLANGE FLANGIADO L=300	PC	02	FF	10
11	FLANGE FLANGIADO L=300	PC	02	FF	10
12	REGISTRO DE SARETA DADO FLANGIADO COM VANTER	PC	01	FF	10
13	CURVA 90° FLANGIADA C/ FL.	PC	01	FF	10
14	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	PC	01	FF	10
<b>EXTRASOR/ALMEÇA/VENTILADO</b>					
15	EXTENSÃO COM FLANGE C/ ANEL DE VEDADO	PC	03	FF	10
16	CURVA 90° FLANGIADA	PC	03	FF	10
17	FLANGE FLANGIADO L=300	PC	03	FF	10
18	EXTENSÃO C/ FLANGE JUNTA ELÁSTICA	PC	01	FF	10
19	REGISTRO CONCENTRICO C/ FLANGES	PC	01	FF	10
20	REGISTRO DE SARETA DADO FLANGIADO COM VANTER	PC	01	FF	10
21	TUBO FLANGIADO L=300	PC	01	FF	10
22	EXTENSÃO COM FLANGE C/ ANEL DE VEDADO	PC	02	FF	10
23	CURVA 90° FLANGIADA	PC	02	FF	10
<b>ACESSÓRIOS F/ JUNTAS FLANGIADAS</b>					
	ANELA (AN)	200	26	BRONÇA	10
	ANELA (AN)	100	26	BRONÇA	10
	FLANGE (PF)	200	26	BRONÇA	10
	FLANGE (PF)	100	26	BRONÇA	10
	FLANGE (PF)	150	26	BRONÇA	10

\* COMPLEMENTO IMPRIMEL DE ACORDO COM A ALTURA DO RESERVATÓRIO.



**QUADRO DE PEÇAS USUADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
1	CLARE DE TORÇÃO EM FOLHA SEM TRAVA	01
2	ACABADOR BOMB. TIPO FNC. 20 mm x 1/2"	01
3	TUBO PVC 20 mm	6m
4	REGISTRO DE SARETA DADO FLANGIADO COM VANTER	01
5	REGISTRO DE SARETA DADO FLANGIADO COM VANTER	01
6	REGISTRO DE SARETA DADO FLANGIADO COM VANTER	01

**QUADRO PARA DIÂMETRO DE 22 1/2" (24)**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MATERIAL	QUANT.
1	EXTENSÃO DE FLANGE COM ANEL DE VEDADO	PC	01
2	CURVA 90° FLANGIADA	PC	01
3	FLANGE FLANGIADO L=300	PC	01
4	FLANGE FLANGIADO L=300	PC	01
5	REGISTRO DE SARETA DADO FLANGIADO COM VANTER	PC	01
6	CURVA 90° FLANGIADA C/ FL.	PC	01
7	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	PC	01
8	EXTENSÃO DE FLANGE C/ ANEL DE VEDADO	PC	01
9	CURVA 90° FLANGIADA	PC	02
10	FLANGE FLANGIADO L=300	PC	02
11	FLANGE FLANGIADO L=300	PC	02
12	REGISTRO DE SARETA DADO FLANGIADO COM VANTER	PC	01
13	CURVA 90° FLANGIADA C/ FL.	PC	01
14	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	PC	01
15	EXTENSÃO COM FLANGE C/ ANEL DE VEDADO	PC	02
16	CURVA 90° FLANGIADA	PC	02
17	FLANGE FLANGIADO L=300	PC	02
18	EXTENSÃO C/ FLANGE JUNTA ELÁSTICA	PC	01
19	REGISTRO CONCENTRICO C/ FLANGES	PC	01
20	REGISTRO DE SARETA DADO FLANGIADO COM VANTER	PC	01
21	TUBO FLANGIADO L=300	PC	01
22	EXTENSÃO COM FLANGE C/ ANEL DE VEDADO	PC	02
23	CURVA 90° FLANGIADA	PC	02

**POÇO 02: ESQUINA RUA SÃO CARLOS COM JOSÉ CARLOS**

PROJETO: AMPLIAÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 0803127/2019  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA  
 PLANTA E CORTE ESQUEMÁTICO  
 RESERVATÓRIO DE 100M3

DESENHO: RISP TÉCNICA  
 PROJETO: JOSÉ EDUARDO FERREIRA DE JESUS JUNIOR  
 ESCALA: 1:100  
 DATA: 08/02/2021

PROJETO: RISP TÉCNICA  
 PROJETO: JOSÉ EDUARDO FERREIRA DE JESUS JUNIOR  
 ESCALA: 1:100  
 DATA: 08/02/2021

Processo: \_\_\_\_\_  
 Fls.: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

## RELATÓRIO FINAL DE POÇO TUBULAR

### PERFÍL LITOLÓGICO

Dados do Poço	Perfil do Poço	Litologia	FM.Geol.	Descrição Litológica Detalhada
<b>Profundidade:</b> Total: 470,00 Útil: 465,00				0,00 à 20,00m material arenoso, fino, friável bege escuro a claro;
<b>Diâmetro de Perfuração</b> Ø 20": ATÉ 20,00m Ø 14": DE 30 A 250m Ø 12": DE 250 A 470m				20,00 à 35,00m material argiloso, com intercalância arenosa, marrom escuro;
<b>Diâmetro de Revestimento</b> Ø 8": 465,00M Ø 6": Ø 4":				35,00 à 44,00m material areno-argiloso, fino marrom escuro;
				44,00 à 67,00m material silítico, com presença arenosa, bege escuro;
				67,00 à 79,00m material argiloso, com presença de material silítico azul. Sua coloração é bege escuro;
				79,00 à 99,00m material argilo-arenoso, marrom escuro;
<b>Tipo de Revestimento:</b> TUBOS: Geom.STD 6" DN 154 Filtros: Geom.STD 6" DN 154 Ranhuras de Filtros: 0,75mm  <b>OBS: ATÉ A PROFUNDIDADE 110,00m = TUBOS GEOM. STD 6", ABAIXO TUBOS COM RANHURAS DE FILTRO.</b>				99,00 à 129,00m material silítico, com leve presença arenosa;
				129,00 à 150,00m material argiloso, bege escuro, com presença arenosa;
<b>Posição dos Filtros:</b>  8  LOCALIZAÇÃO DOS FILTROS				150,00 à 182,00m material argiloso, bege escuro;
				182,00 à 222,00m material argiloso, bege claro, com leve presença arenosa;
<b>Dados Hidráulicos:</b> NE. Nível Estático (m) : 240,00M ND. Nível Dinâmico (m) :300,00M Vazão Teste (l/h): 3.100l/h	222,00 à 245,00m material argiloso, bege claro, com presença arenosa;			
	245,00 à 300,00m material argiloso, bege claro, com presença arenosa;			
<b>Dados Exploração:</b> Colocação da Bomba: 250,00m Teste com compressor de 60 PCM Altura Manométrica: 300 m.c.a.				

**Daniel Silva da Luz**  
 CREA 101.919.415-49  
 CREA 0505137933



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR—MA  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – 030312/2018

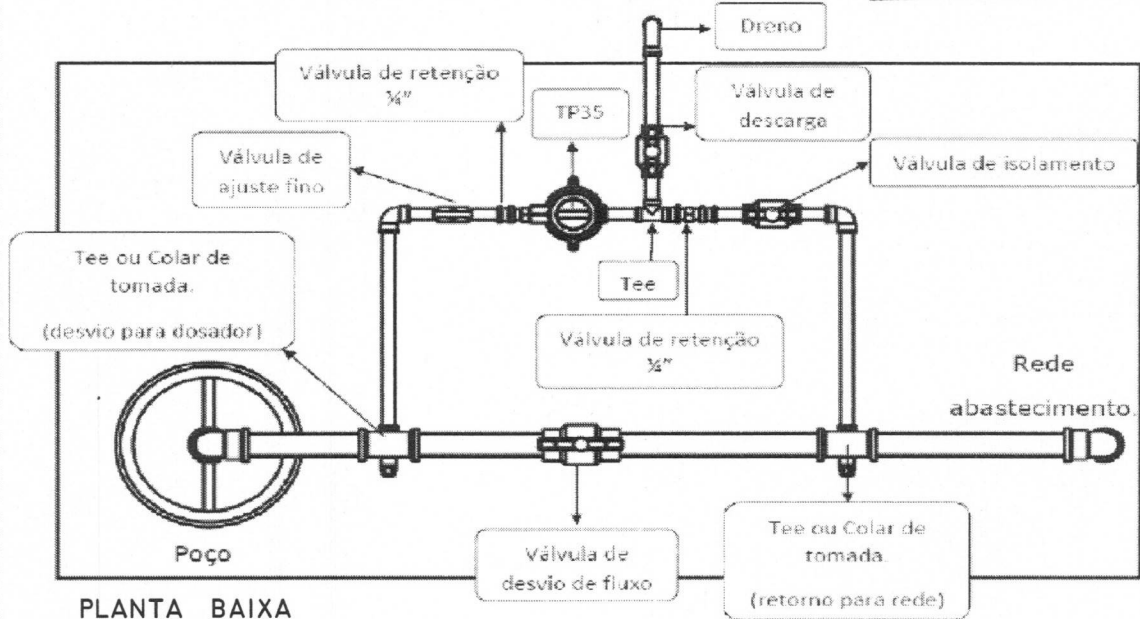
EMPREENDIMENTO OU PROGRAMA: AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	DESENHO: FÁBIO VIEIRA
TÍTULO PERFÍL LITOLÓGICO POÇO TUBULAR (Profundidade 300m)	ESCALA: INDICADA
POÇO 02: ESQUINA RUA SÃO CARLOS COM JOSÉ CARLOS	DATA AGOSTO/2021
RESP. TÉCNICO:	CREA—MA FOLHA 04/06

ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS



Processo: \_\_\_\_\_  
 Fls.: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

**Planta do Sistema TP35 - Hypocal**

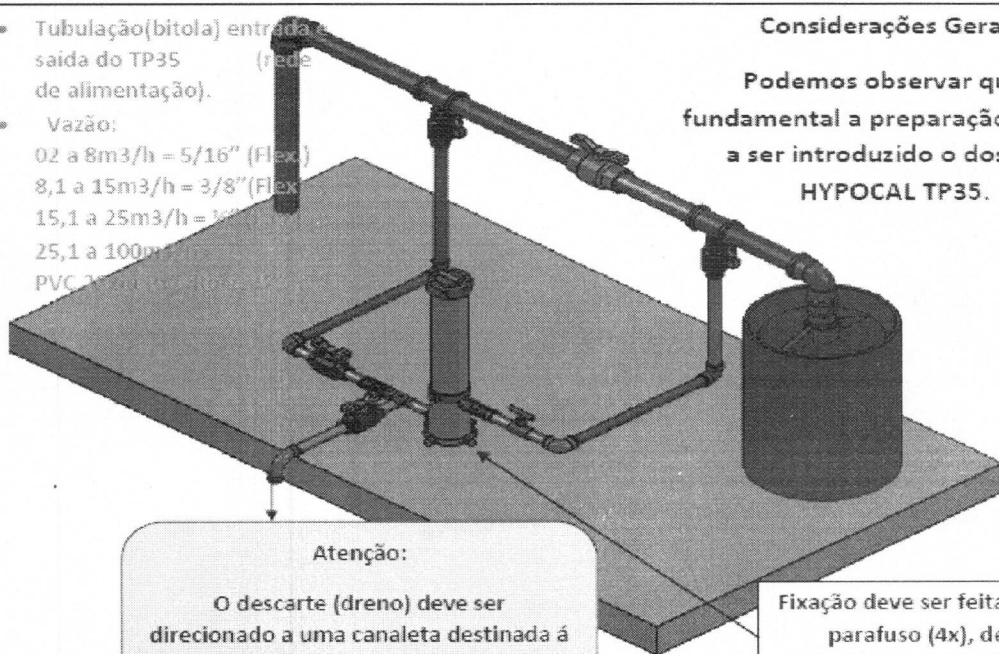


**PLANTA BAIXA**

- Tubulação (bitola) entrada e saída do TP35 (rede de alimentação).
- Vazão:  
 0,2 a 8m<sup>3</sup>/h = 5/16" (Flex)  
 8,1 a 15m<sup>3</sup>/h = 3/8" (Flex)  
 15,1 a 25m<sup>3</sup>/h = 1/2"  
 25,1 a 100m<sup>3</sup>/h = 3/4"  
 PVC 25mm (1")

**Considerações Gerais:**

Podemos observar que é fundamental a preparação da área a ser introduzido o dosador HYPOCAL TP35.



**Atenção:**  
 O descarte (dreno) deve ser direcionado a uma canaleta destinada á resíduos, ou seja onde não teremos riscos de acidentes e exposição.

Fixação deve ser feita com parafuso (4x), de preferência aço inoxidável

Assinado digitalmente por  
 JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366  
 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
 Data: 2021-12-16 13:13:42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 030312/2018

EMPREENDIMENTO OU PROGRAMA:  
 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

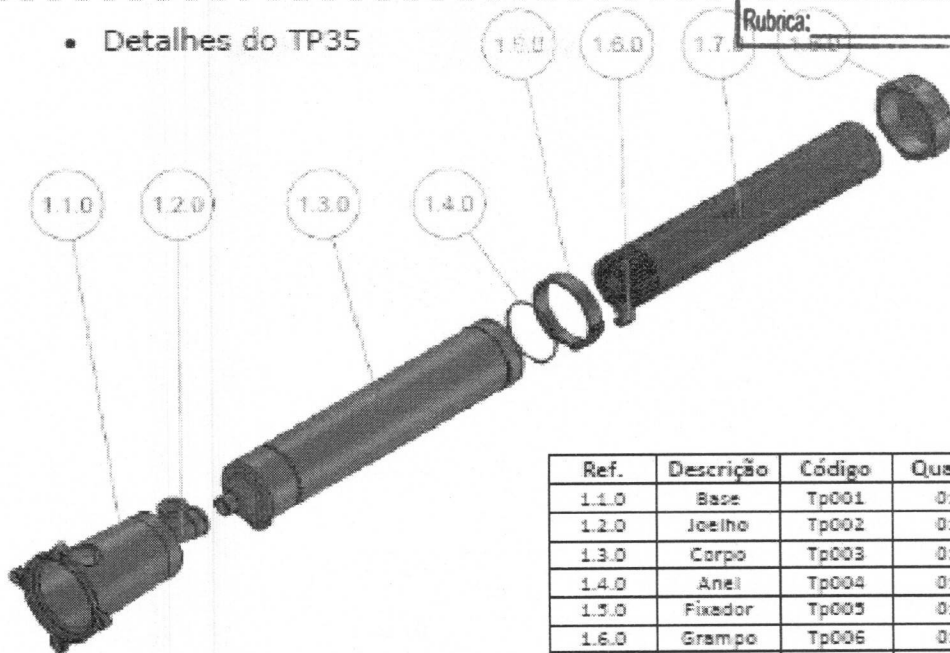
TÍTULO DETALHES-DOSADORES DE CLORO	ESCALA: INDICADA
POÇO 02: ESQUINA RUA SÃO CARLOS COM JOSÉ CARLOS	DATA AGOSTO/2021
RESP. TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	CREA-MA 111672193-7
	FOLHA 02/03



ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS

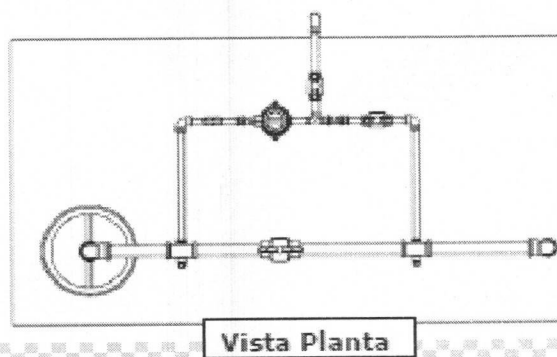
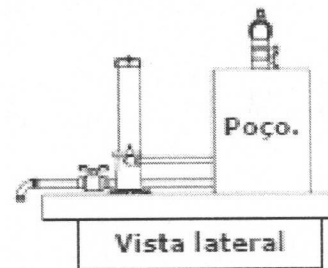
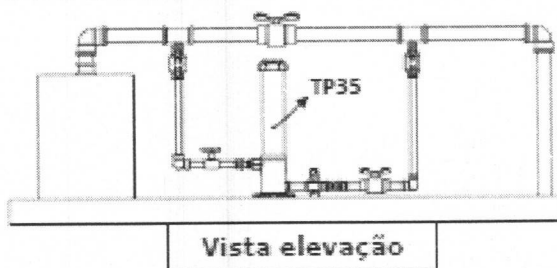
Processo: \_\_\_\_\_  
 Fls.: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

• Detalhes do TP35



Ref.	Descrição	Código	Quant.
1.1.0	Base	Tp001	01
1.2.0	Joelho	Tp002	01
1.3.0	Corpo	Tp003	01
1.4.0	Anel	Tp004	01
1.5.0	Fixador	Tp005	01
1.6.0	Grampo	Tp006	01
1.7.0	Capsula	Tp007	01
1.8.0	Tampa	Tp008	01

Detalhes em 3 vistas (implantação básica/fundamental).



- É muito importante manter o padrão indicado da montagem para o melhor desempenho do sistema e da desinfecção.

Precisamos considerar as particularidades do sistema, veja alguns exemplos:

1. Vazão(M3/h)
2. Pressão(bar ou Kg/cm2)
3. Bitola da tubulação.
4. Residual desejado.
5. Nivelamento da base e da área



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 030312/2018

EMPREENDIMENTO OU PROGRAMA:  
 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

TÍTULO  
 DETALHES-DOSADORES DE CLORO

ESCALA:  
 INDICADA

POÇO 02: ESQUINA RUA SÃO CARLOS COM JOSÉ CARLOS

DATA  
 AGOSTO/2021

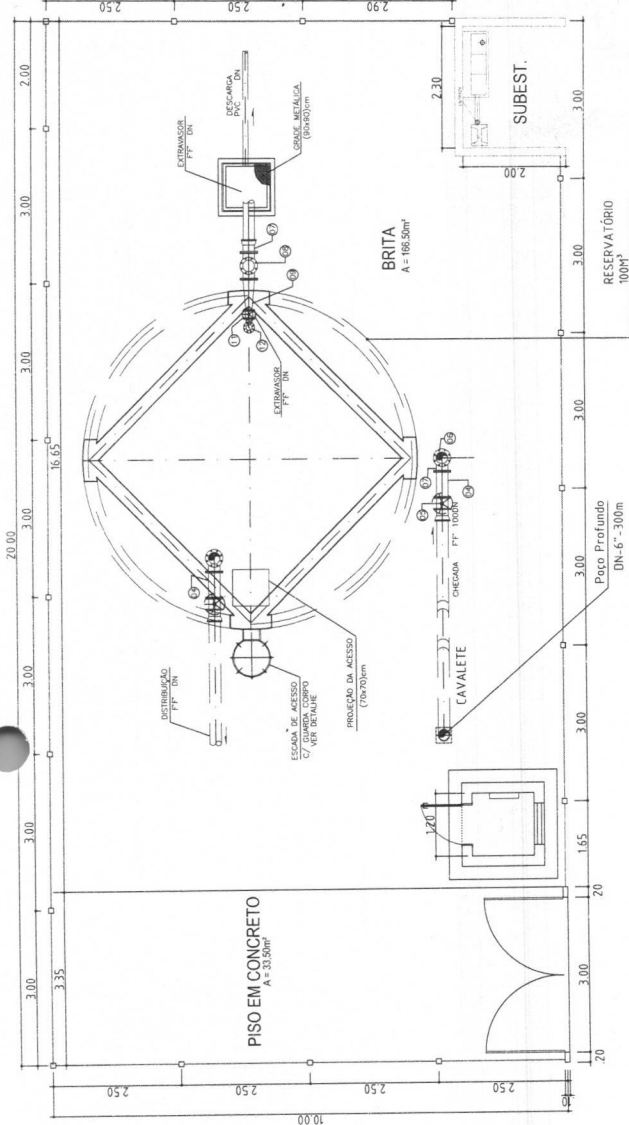


RESP. TÉCNICO:  
 JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

CREA-MA  
 111672193-7

FOLHA  
 03/03




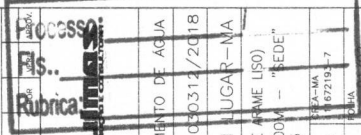


PLANTA BAIXA  
ESC.1:50

Atividade desenvolvida por:  
**JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR**  
**JESUS JUNIOR**  
Rua: ...  
04587916386  
Data: 2021-12-13 14:28

POÇO 03: BAIRRO MORRO

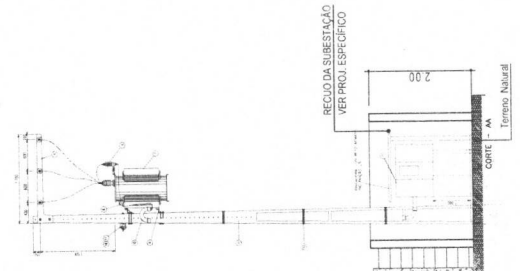
0	ORIGINAL	DATA	
REV	REVISÃO		

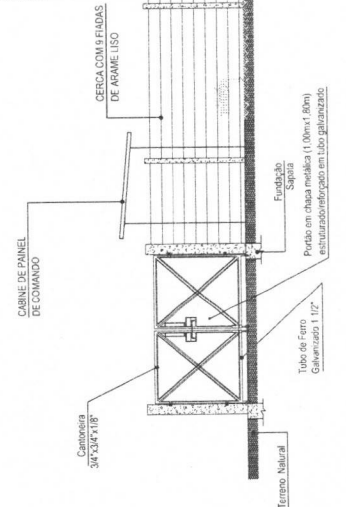
PROJETO: AMPLIAÇÃO – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
 CONDEBENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – 030312/2018  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA  
 DETALHE DE CERCA H=2,00m (COM 08 FIASAS DE ARAME LISO) EM TORNO DE POÇO ARTESIANO – 300M – “BEDE” E RESERVATÓRIO DE 100M.3

DESENHO: FABO VIEIRA  
 RESP. TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR  
 ESCALA: 1:50  
 DATA: 13/12/2021

INDICADA: MARI DE SILVA MIRANDA  
 PREFERENCIAL: MARI DE SILVA MIRANDA  
 DATA: 13/12/2021



VISTA FRONTAL DA ENTRADA  
ESC.1:50



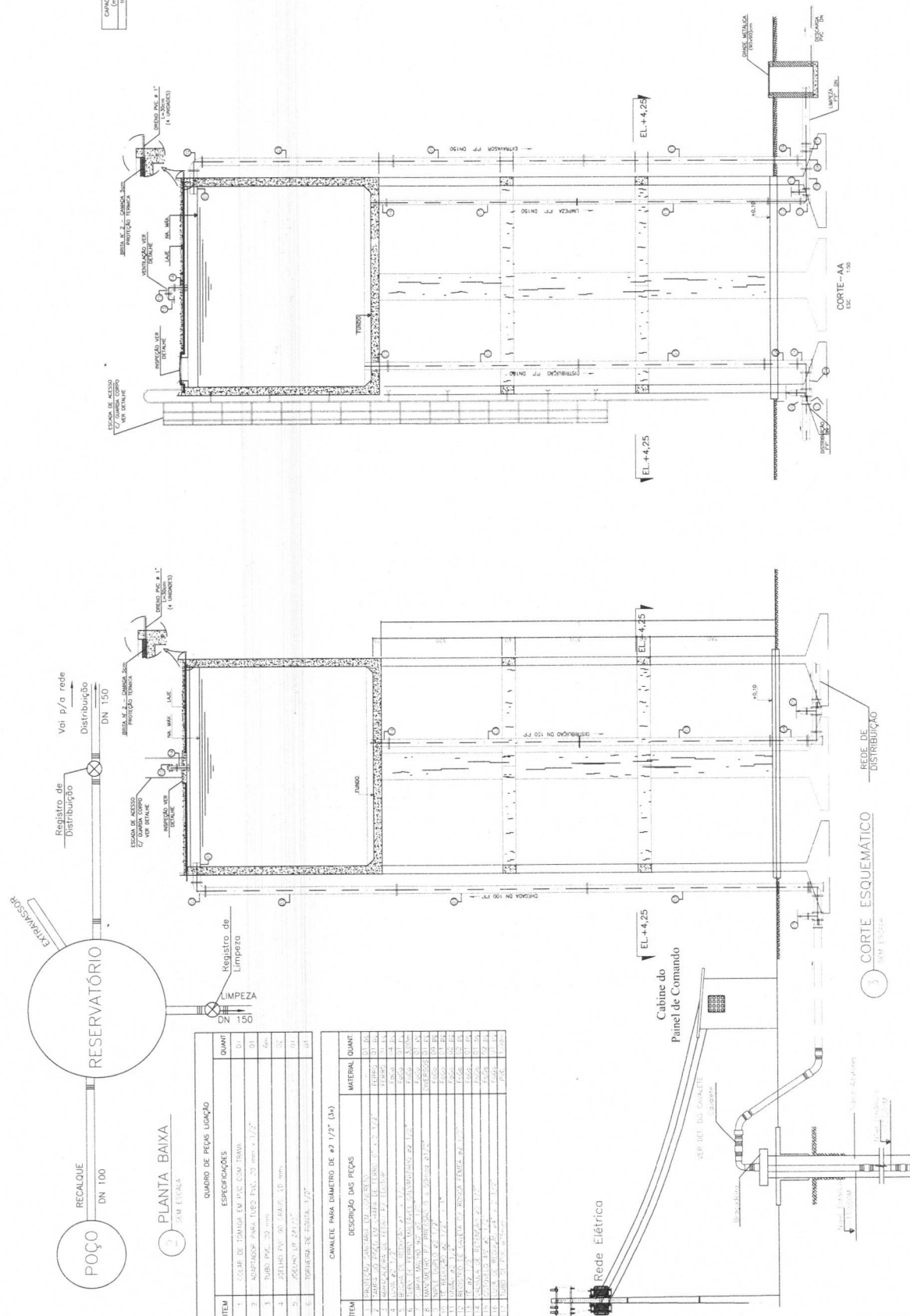


TABELA I  
DIMENSÕES DOS RESERVATÓRIOS

CONDIÇÃO	ALTEURA (m)	DIÂMETRO (m)	LARGURA (m)	TALUDES (m)	PLAT. ESP. (m)	ESP. PAREDE (m)
100	8,00	4,00	3,50	12,00	12,00	0,20

TABELA III  
RELAÇÃO DE MATERIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANT.	MAT.	PN
01	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO COM ARM. DE FERRO	15	m <sup>3</sup>	01	FF	10
02	CURVA 90° FLANGADA L=5,00m	1	PC	03	FF	10
03	TUBO FLANGADO L=5,00m	1	PC	02	FF	10
04	TUBO FLANGADO L=5,00m	1	PC	02	FF	10
05	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO COM VAVANTE	1	PC	01	FF	10
06	CURVA 90° FLANGADA C/ PE	1	PC	01	FF	10
07	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
08	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
09	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
10	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
11	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
12	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
13	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
14	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
15	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
16	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
17	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
18	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
19	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
20	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
21	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
22	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
23	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
24	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
25	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
26	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
27	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
28	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
29	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
30	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
31	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
32	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
33	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
34	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
35	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
36	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
37	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
38	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
39	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
40	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
41	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
42	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
43	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
44	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
45	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
46	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
47	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
48	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
49	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10
50	EXTENSÃO COM FLANGE JUNTA ELÁSTICA	1	PC	01	FF	10

POÇO 03: BAIRRO MORRO

PROJETO: AMPLIAÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 036312/2018  
 PRESTADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA  
 PLANTA E CORTE ESQUEMÁTICO  
 RESERVATÓRIO DE 100M<sup>3</sup>

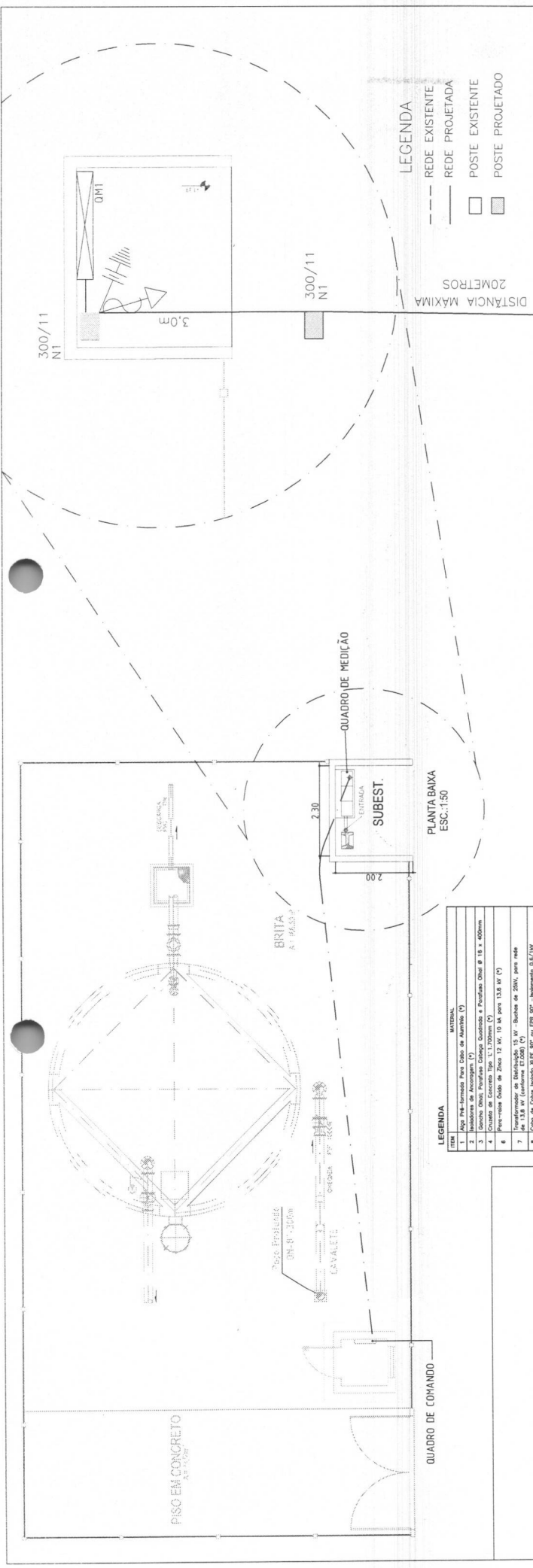
DESENHO: RES.P. TÉCNICO: CRZ/MA  
 PABLO VIEIRA JOSÉ EDUARDO FERREIRA DE JESUS JUNIOR 11/10/2021  
 INDICAÇÃO: FOLHA 02/02

PROJETO: AMPLIAÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 036312/2018  
 PRESTADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA  
 PLANTA E CORTE ESQUEMÁTICO  
 RESERVATÓRIO DE 100M<sup>3</sup>

DESENHO: RES.P. TÉCNICO: CRZ/MA  
 PABLO VIEIRA JOSÉ EDUARDO FERREIRA DE JESUS JUNIOR 11/10/2021  
 INDICAÇÃO: FOLHA 02/02

PROJETO: AMPLIAÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 036312/2018  
 PRESTADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA  
 PLANTA E CORTE ESQUEMÁTICO  
 RESERVATÓRIO DE 100M<sup>3</sup>

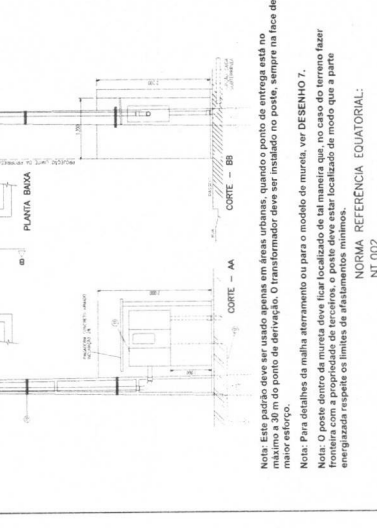
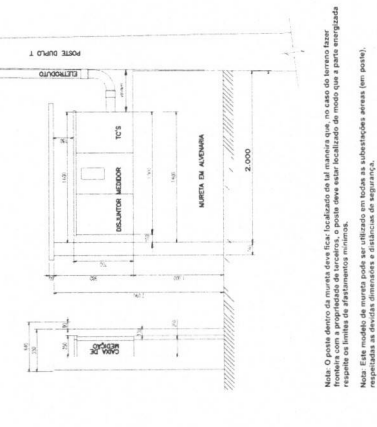
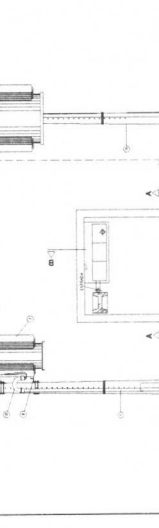
DESENHO: RES.P. TÉCNICO: CRZ/MA  
 PABLO VIEIRA JOSÉ EDUARDO FERREIRA DE JESUS JUNIOR 11/10/2021  
 INDICAÇÃO: FOLHA 02/02



**LEGENDA**

ITEM	MATERIAL
1	Arço Pré-Fabricado Para Cabo de Alumínio (Ø)
2	Isoladores de Porcelana (Ø)
3	Condutores: 2x120/20mm <sup>2</sup> Alumínio e Porcelana Ø18 x 400mm
4	Condutores: 2x120/20mm <sup>2</sup> Alumínio e Porcelana Ø18 x 400mm
5	Perfuração Oval de Zinco 12 KV, 10 M para 13,8 KV (Ø)
6	Perfuração Oval de Zinco 12 KV, 10 M para 13,8 KV (Ø)
7	Arco de Cobre Isolado 12 KV - Subst. de 25KV, para todo de 13,8 KV (conforme E2000) (Ø)
8	Cabo de Cobre Isolado 25KV Ø16 ou Ø18 Ø16 - Isolamento 0,67/10KV
9	Arco de Cobre Isolado 25KV Ø16 ou Ø18 Ø16 - Isolamento 0,67/10KV
10	Suprimento de Transformador Tipo Convencional
11	Arco de Cobre Isolado 25KV Ø16 ou Ø18 Ø16 - Isolamento 0,67/10KV
12	Cabo de Cobre (ou Alu. Corrosão) em 50 mm <sup>2</sup> - Aluminado
13	Arco de Cobre (ou Alu. Corrosão) em 50 mm <sup>2</sup> - Aluminado
14	Placa Concreto Armado DT 17x120x200
15	Placa Concreto Armado DT 17x120x200
16	Arco de Cobre (ou Alu. Corrosão) em 50 mm <sup>2</sup> - Aluminado
17	Isolador Fibroso (se necessário)
18	Muro de aço galvanizado
19	Conector unido, haste - cabo

Nota: O muro de aço galvanizado deve ser instalado em uma base de concreto. O transformador deve ser instalado em uma base de concreto. O muro de aço galvanizado deve ser instalado em uma base de concreto. O muro de aço galvanizado deve ser instalado em uma base de concreto.



**POÇO 03: BAIRRO MORRO**

0 ORIGINAL  
REV RESERVAÇÃO

DATA

PROJETO: AMPLIAÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
CORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 030311/2018  
PREFECTURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA  
PROJETO ELÉTRICO BÁSICO  
SUBESTAÇÃO AÉREA - 15KVA

RESERVAÇÃO: Rubricado

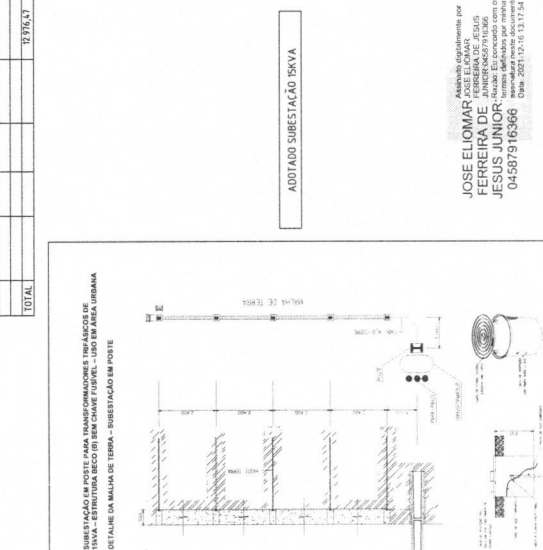
BOA LUGAR

DESENHO: RESP. TÉCNICO: FÁBIO VIEIRA  
DESENHADO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR  
ESCALA: 1:100

INDICAÇÃO: DATA: 01/07/21

PREFECTURA: MARLENE SILVA MIRANDA

REV. 0



Nota: Este padrão deve ser usado apenas em áreas urbanas, quando o ponto de entrega está no máximo a 30m do ponto de derivação. O transformador deve ser instalado no poste, sempre na face de frente para a rua.

Nota: Para detalhes de malha de aterramento ou para o modelo de muro, ver DESENHO 7.

Nota: Para detalhes de malha de aterramento ou para o modelo de muro, ver DESENHO 7.

Nota: Para detalhes de malha de aterramento ou para o modelo de muro, ver DESENHO 7.

Nota: Este modelo de muro deve ser utilizado em todas as subestações aéreas (sem poste), respeitadas as devidas dimensões e distâncias de segurança.

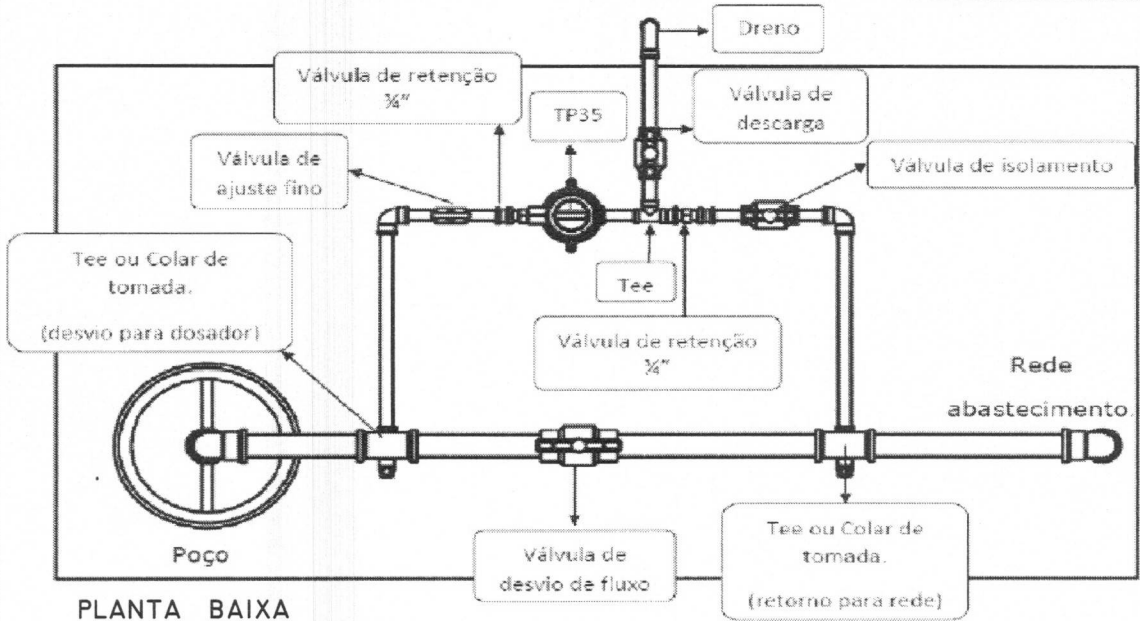
Nota: Este modelo de muro deve ser utilizado em todas as subestações aéreas (sem poste), respeitadas as devidas dimensões e distâncias de segurança.

Nota: Este modelo de muro deve ser utilizado em todas as subestações aéreas (sem poste), respeitadas as devidas dimensões e distâncias de segurança.

NORMA REFERENCIAL: EQUATORIAL: NT.002

Processo: \_\_\_\_\_  
 Fls.: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

**Planta do Sistema TP35 - Hypocal**

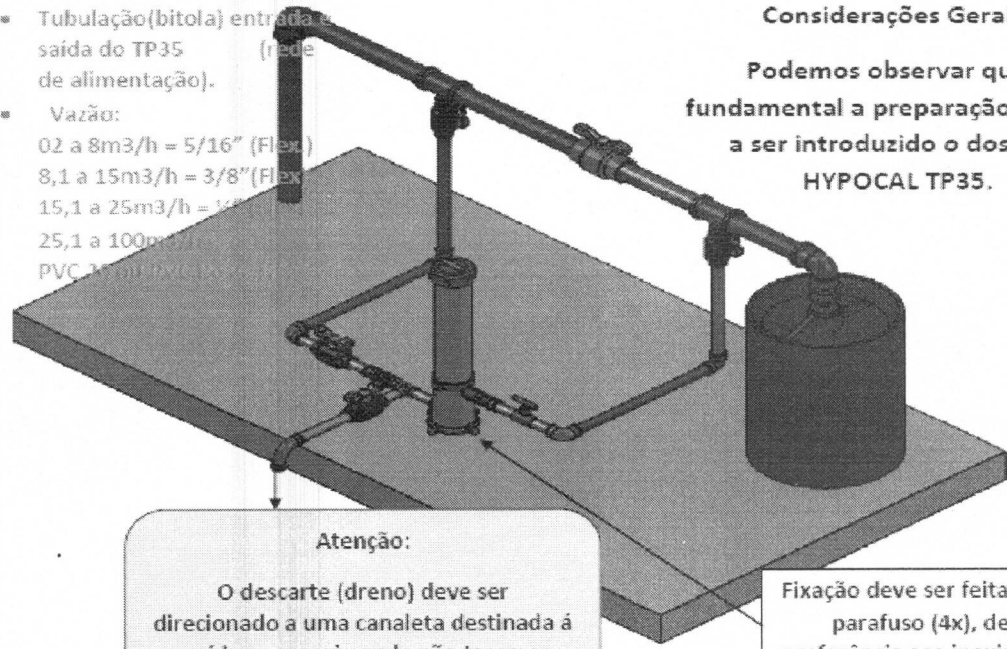


**PLANTA BAIXA**

- Tubulação (bitola) entrada e saída do TP35 (rede de alimentação).
- Vazão:  
 0,2 a 8m<sup>3</sup>/h = 5/16" (Flex)  
 8,1 a 15m<sup>3</sup>/h = 3/8" (Flex)  
 15,1 a 25m<sup>3</sup>/h = 1/2" (Flex)  
 25,1 a 100m<sup>3</sup>/h = 3/4" (Flex)  
 PVC 1500 (IMC) 100/150

**Considerações Gerais:**



Podemos observar que é fundamental a preparação da área a ser introduzido o dosador HYPOCAL TP35.



**Atenção:**  
 O descarte (dreno) deve ser direcionado a uma canaleta destinada a resíduos, ou seja onde não teremos riscos de acidentes e exposição.

Fixação deve ser feita com parafuso (4x), de preferência aço inoxidável

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR  
 Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR. 04587916366  
 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento. Data: 2021-12-16 13:14:51

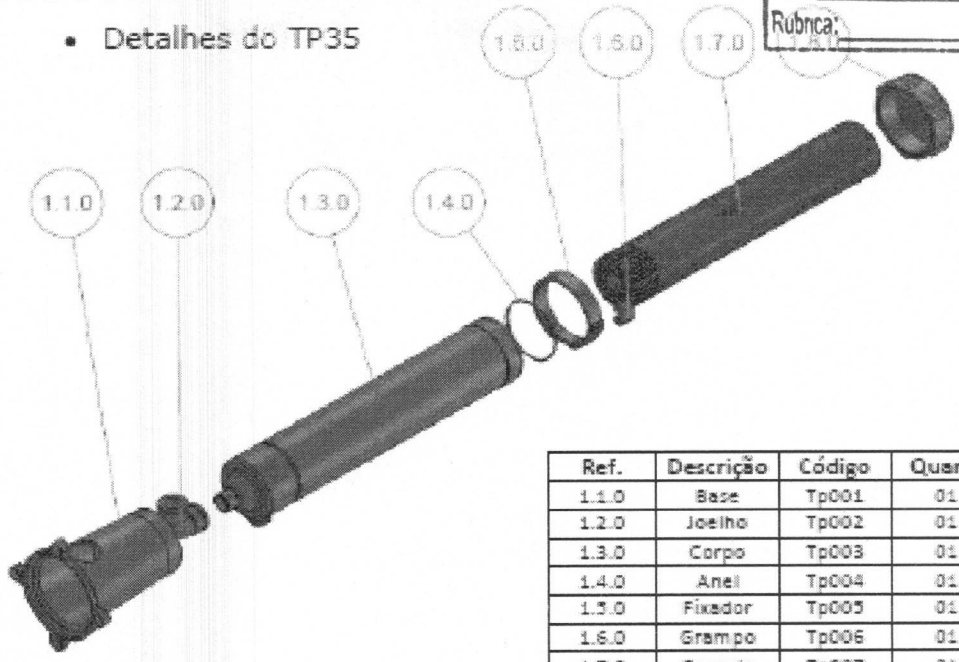
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 030312/2018	
	EMPREENDIMENTO OU PROGRAMA: AMPLIAÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
	TÍTULO DETALHES-DOSADORES DE CLORO	ESCALA: INDICADA
	POÇO 03: BAIRRO MORRO	DATA AGOSTO/2021
RESP. TÉCNICO: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	CREA-MA 111672193-7	FOLHA 02/03

ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS



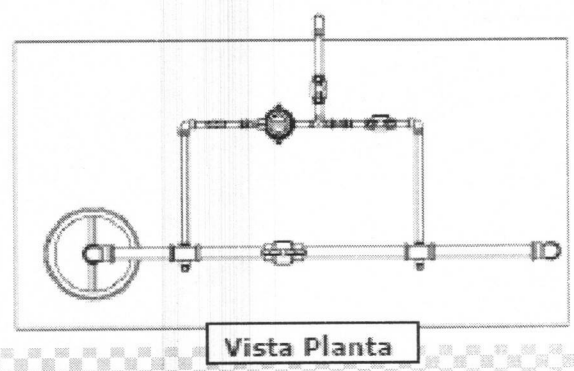
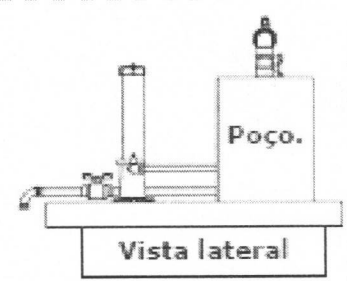
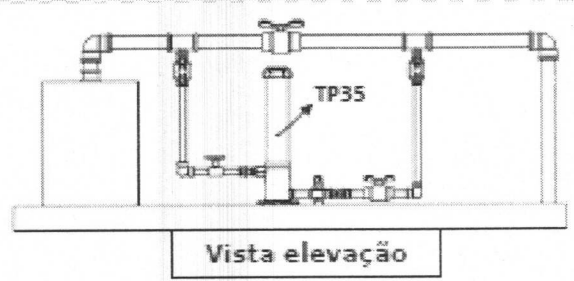
Processo: \_\_\_\_\_  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

• Detalhes do TP35



Ref.	Descrição	Código	Quant.
1.1.0	Base	Tp001	01
1.2.0	Joelho	Tp002	01
1.3.0	Corpo	Tp003	01
1.4.0	Anel	Tp004	01
1.5.0	Fixador	Tp005	01
1.6.0	Grampo	Tp006	01
1.7.0	Capsula	Tp007	01
1.8.0	Tampa	Tp008	01

Detalhes em 3 vistas (implantação básica/fundamental).



• É muito importante manter o padrão indicado da montagem para o melhor desempenho do sistema e da desinfecção.

Precisamos considerar as particularidades do sistema, veja alguns exemplos:

1. Vazão (M<sup>3</sup>/h)
2. Pressão (bar ou Kg/cm<sup>2</sup>)
3. Bitola da tubulação.
4. Residual desejado.
5. Nivelamento das base e da área



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR—MA  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 030312/2018

EMPREENDIMENTO OU PROGRAMA:  
 AMPLIAÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

TÍTULO  
 DETALHES—DOSADORES DE CLORO

ESCALA:  
 INDICADA



POÇO 03: BAIRRO MORRO

DATA  
 AGOSTO/2021

RESP. TÉCNICO:  
 JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

CREA—MA  
 111672193—7

FOLHA  
 03/03

ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS

Processo: \_\_\_\_\_  
 Fls.: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

## RELATÓRIO FINAL DE POÇO TUBULAR

### PERFÍL LITOLÓGICO

Dados do Poço	Perfil do Poço	Litologia	FM.Geol.	Descrição Litológica Detalhada
<b>Profundidade:</b> Total: 470,00 Útil: 465,00				0,00 à 20,00m material arenoso, fino, friável bege escuro a claro;
<b>Diâmetro de Perfuração</b> Ø 20": ATÉ 20,00m Ø 14": DE 30 A 250m Ø 12": DE 250 A 470m				20,00 à 35,00m material argiloso, com intercalência arenosa, marrom escuro;
<b>Diâmetro de Revestimento</b> Ø 8": 465,00M Ø 6": Ø 4":				35,00 à 44,00m material areno-argiloso, fino marrom escuro;
				44,00 à 67,00m material silício, com presença arenosa, bege escuro;
<b>Tipo de Revestimento:</b> TUBOS: Geom.STD 6" DN 154 Filtros: Geom.STD 6" DN 154 Ranhuras de Filtros: 0,75mm				67,00 à 79,00m material argiloso, com presença de material silício azul. Sua coloração é bege escuro;
				79,00 à 99,00m material argilo-arenoso, marrom escuro;
<b>OBS: ATÉ A PROFUNDIDADE 110,00m = TUBOS GEOM. STD 6", ABAIXO TUBOS COM RANHURAS DE FILTRO.</b>				99,00 à 129,00m material silfoso, com leve presença arenosa;
				129,00 à 150,00m material argiloso, bege escuro, com presença arenosa;
<b>Posição dos Filtros:</b> 8 LOCALIZAÇÃO DOS FILTROS				150,00 à 182,00m material argiloso, bege escuro;
<b>Dados Hidráulicos:</b> NE. Nível Estático (m) : 240,00M ND. Nível Dinâmico (m) :300,00M Vazão Teste (l/h): 3.100l/h				182,00 à 222,00m material argiloso, bege claro, com leve presença arenosa;
<b>Dados Exploração:</b> Colocação da Bomba: 250,00m Teste com compressor de 60 PCM Altura Manométrica: 300 m.c.a.			222,00 à 245,00m material argiloso, bege claro, com presença arenosa;	
			245,00 à 300,00m material argiloso, bege claro, com presença arenosa;	

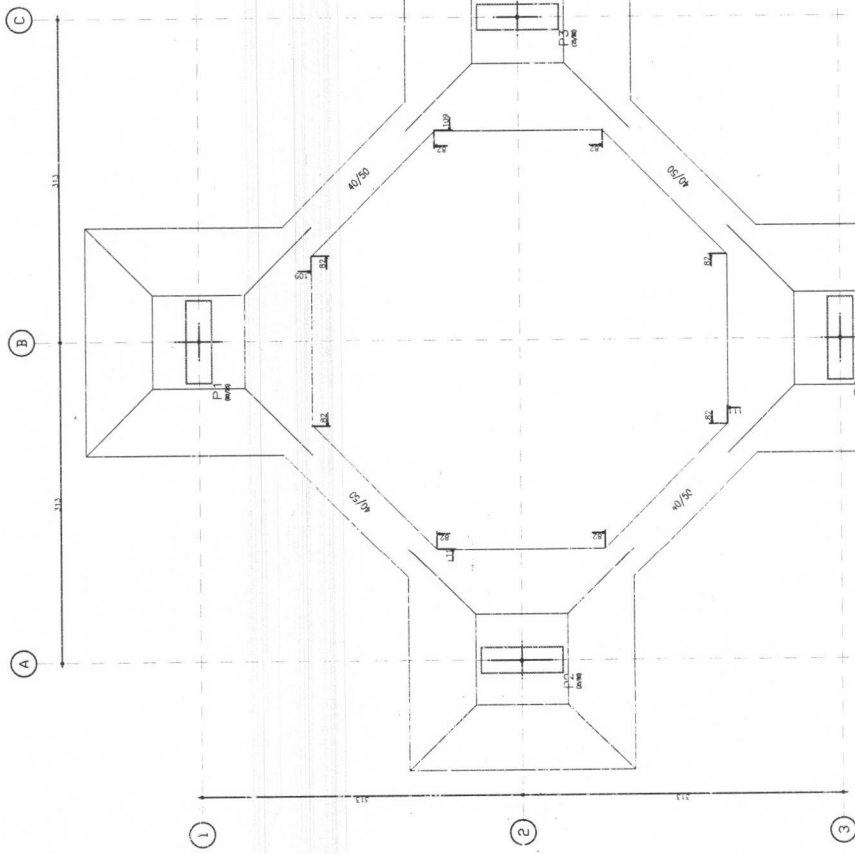
**Daniel Silva da Luz**  
 CPF:101.919.415-49  
 CREA 0505137933

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 030312/2018	
	EMPREENDIMENTO OU PROGRAMA: <b>AMPLIAÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	DESENHO: FÁBIO VIEIRA
TÍTULO: <b>PERFÍL LITOLÓGICO POÇO TUBULAR (Profundidade 300m)</b>	ESCALA: INDICADA	
<b>POÇO 03: BAIRRO MORRO</b>	DATA: AGOSTO/2021	
RESP. TÉCNICO:	CREA-MA	
	FOLHA 04/06	

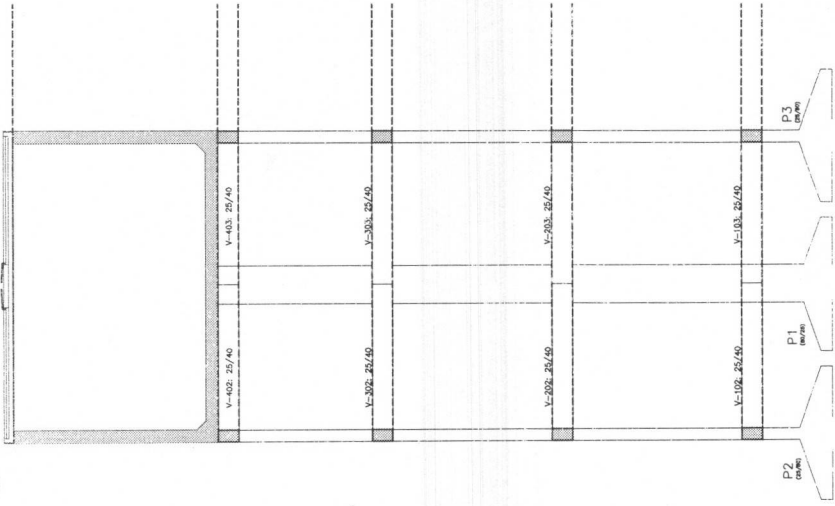
LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 AS ALTERAÇÕES DE PROJETO SOMENTE PODERÃO SER FEITA PELO O AUTOR

ESTE DESENHO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS





Elementos		Superfície total 0.32 m <sup>2</sup>	
Elemento	Formas (m <sup>2</sup> )		
Moldes fundo	0.32		
Tôrnio	0.32		
Isolantes (por m <sup>2</sup> )	1.000		



LEGENDA

PILAR QUE INDIÇA

PILAR QUE CONTINUA

PILAR QUE MORRE

ESQUEMA VERTICAL  
ESCALA: 1/50

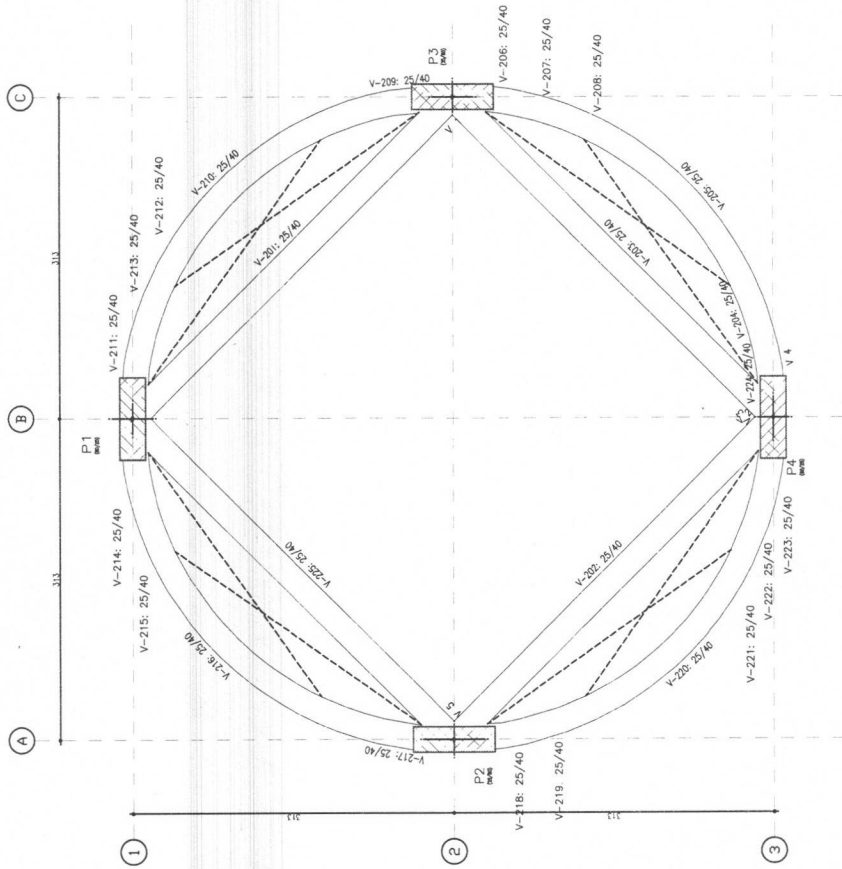
0 ORIGINAL	DATA	PROJETO
REV. DESDOBRO		
PROJETO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
CONCESSÃO:	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 0303 2/2018	
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA	
LOCAÇÃO DA FUNDAÇÃO		
DESENHO:	RESP. TÉCNICO:	CHREZ-MA
FABIO VIEIRA		
ESCALA:	INDICADA	FOLHA
		01/16
DATA	JULHO/2021	PREFEITO(A):
		REV. 0




LOCAÇÃO DA FUNDAÇÃO  
ESCALA: 1/25







Piso 7 - Superfície total: 8,98 m <sup>2</sup>			
Elemento	Formas (m <sup>2</sup> )	Volume (m <sup>3</sup> )	Barris (Q)
Vigas fundo	8,18	3,88	157
Forma lateral	28,05	2,45	982
Pilares (Sup. Formas)	26,00	6,36	1139
Total	62,23	12,69	1278
Índice (por m <sup>2</sup> )	6,707	0,708	126,84



- LEGENDA
-  PILAR QUE NASCE
  -  PILAR QUE CONTINUA
  -  PILAR QUE MORRE

PLANTA DE FORMA DO NÍVEL - 200  
ESCALA: 1/25

0	ORIGINAL	DATA	RSR, VERE, RBDV
REV.	DESCRIÇÃO		

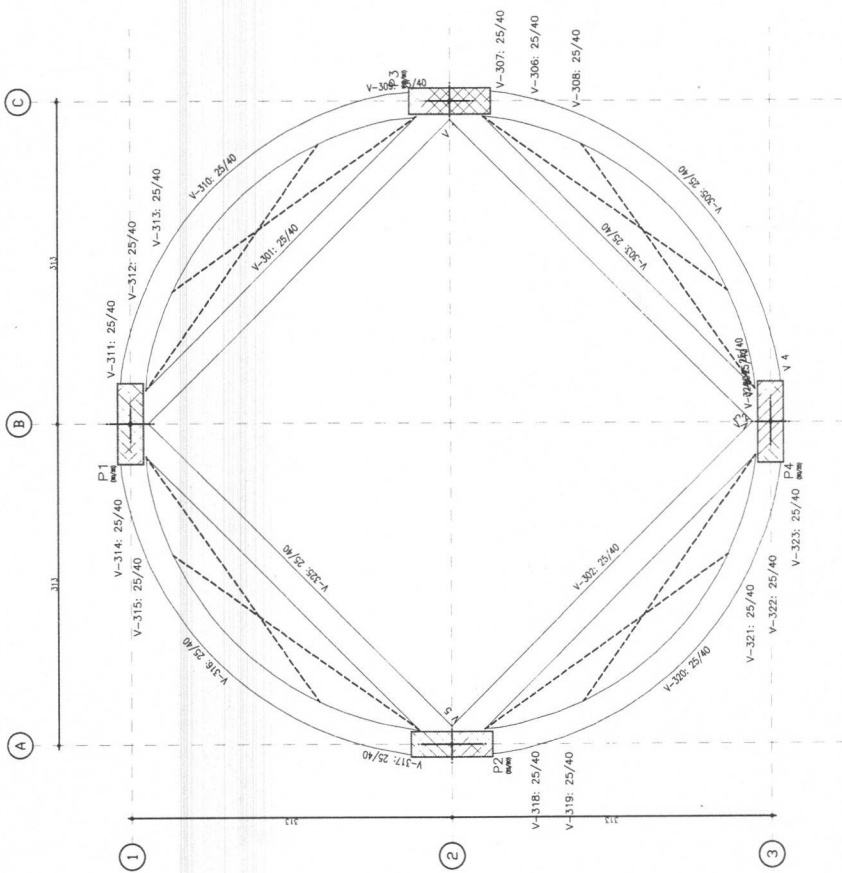
PROJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CONSERVIDOR: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 0300312/2018

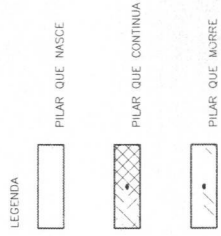
PREF. MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

PLANTA DE FORMA DO NÍVEL - 200

PROJETO: RSESP, RBNOROCREIRA	ÁREA: MA
DESENHO: FIMB, MORA	DATA: 07/16
ESCALA: ESCALA	FOLHA: 07/16
INDICADA	
DATA: JULHO/2021	PREFEITURA: 0



Piso 3 - Superfície total: 8,98 m <sup>2</sup>				
Elemento	Formas (m <sup>2</sup> )	Volume (m <sup>3</sup> )	Barros (kg)	Barros (kg)
Vigas fundo	8,18		3,88	145
Forma lateral	26,09		2,44	982
Placas (Sup. Formas)	60,23		6,35	1127
Total	94,50		12,67	1250
Índice (por m <sup>2</sup> )			0,708	125,50



0 ORIGINAL	DATA	POR	VERIF.	APROV.
REV.	DESCRICOAO			

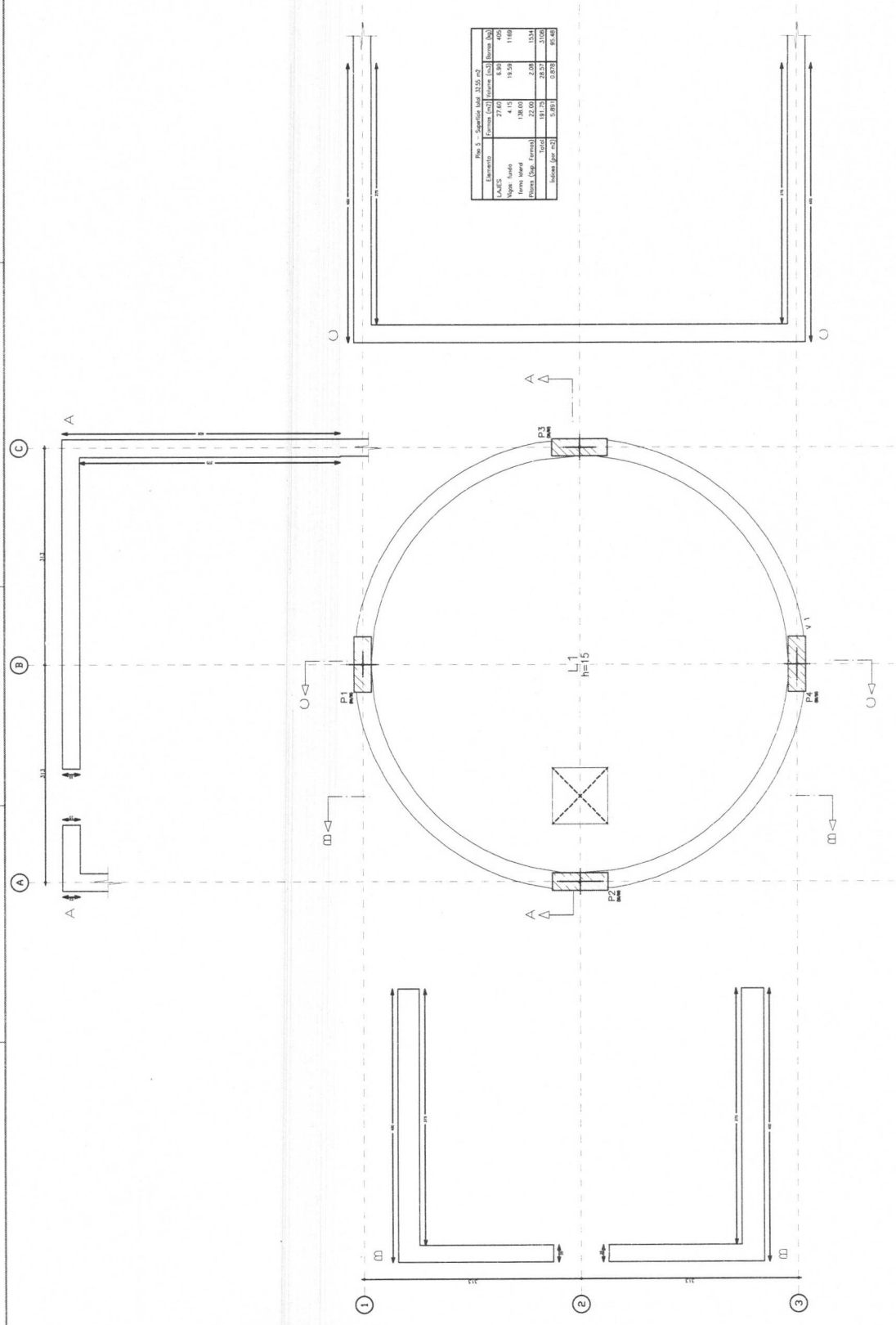
**PROCESSO:** F-1530/2018  
**PROJETO:** SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
**CONCESSÃO:** FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 03/0312/2018  
**PREFEITURA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA  
**PLANTA DE FORMA DO NÍVEL: 300**

DESENHO:	RESERVA TECNOCRÍTICA	RESERVA	CRP-MA
FABO:	VERBA	04/2013 15/300	
ESCALA:	INDICADA	FÉLIX	05/6
DATA:	JULHO/2021	PREFEITURA:	REV. 0

PLANTA DE FORMA DO NÍVEL 300  
ESCALA: 1/25







Res. 3 - Superfície total: 212,50 m<sup>2</sup>

Elemento	Forma (m <sup>2</sup> )	Volume (m <sup>3</sup> )	Superfície (m <sup>2</sup> )
LAJES	27,60	6,90	405
Forma	19,24	1,14	118
Forma Wall	138,10	7,28	1134
Pilares (Cóp. Formas)	22,00	2,28	1334
Total	191,75	28,37	2108
Índice (por m <sup>2</sup> )	5,88	0,578	85,48

- LEGENDA
- PILAR QUE NASCE
  - PILAR QUE CONTINUA
  - PILAR QUE MORRE

0 ORIGINAL	DATA	POP	VSF	APROV.
REV	ESBOÇO			

**BOM LUGAR**

**PROJETO:** SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**CONDICIONAR:** FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 030312/2016

**PROPOSTA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

**PLANTA DE FORMA DO NÍVEL - 5,00**

DESENHO	PROJ. TÉCNICO	PROJ. DE ARQUITETURA	ORÇ. MA
PROJ. VERA	PROJ. VERA	PROJ. VERA	PROJ. VERA
ESCALA:	BACIOSA		
DATA:	JULHO/2021		
PROFESSOR:			
			0







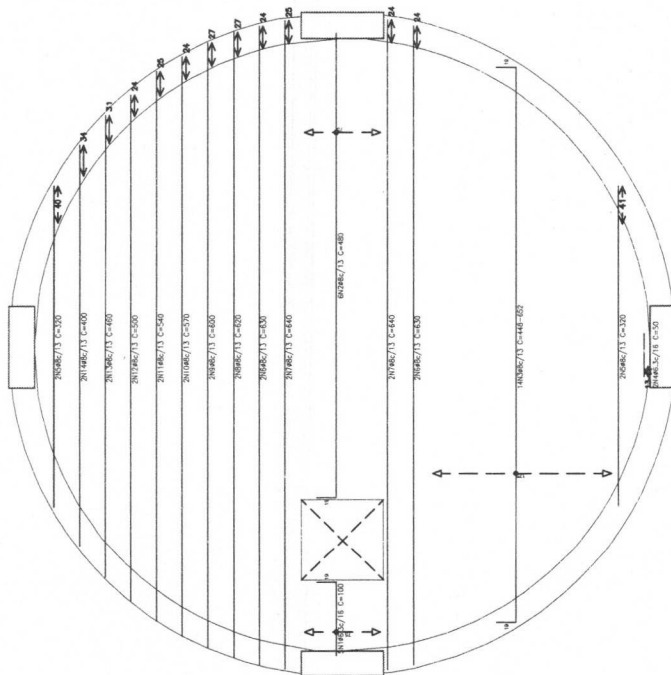












Resumo Aço	Comp. total	Peso + 10%	Total
Armadura longitudinal inferior	(m)	(kg)	(kg)
CA-50-A	8,0	2	2
CA-60-B	245,7	106	108

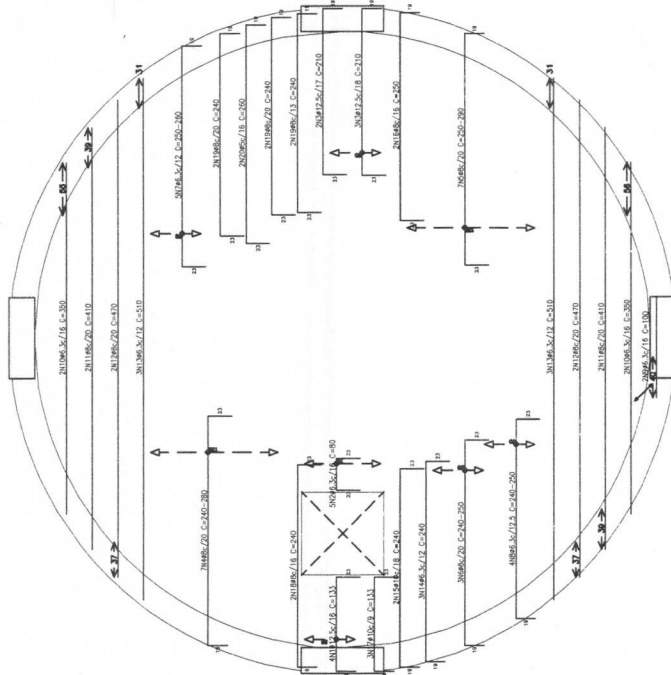
**ARMADURA LONGITUDINAL INFERIOR**  
ESCALA: 1/25

Elemento	Pos	Diâm	Q	Dist	Ret	Comp	Total	CA-50-A	CA-60-B
Armadura longitudinal inferior	1	44,3	3	19	81	100	500	1,2	0,0
	2	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	3	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	4	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	5	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	6	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	7	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	8	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	9	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	10	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	11	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	12	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	13	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	14	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
Total 100%								107,3	0,0



Elemento	Pos	Diâm	Q	Dist	Ret	Comp	Total	CA-50-A	CA-60-B
Armadura longitudinal superior	1	44,3	3	19	81	100	500	1,2	0,0
	2	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	3	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	4	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	5	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	6	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	7	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	8	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	9	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	10	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	11	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	12	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	13	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
	14	44,3	4	19	100	100	100	0,0	0,0
Total 100%								107,3	0,0

Resumo Aço	Comp. total	Peso + 10%	Total
Armadura longitudinal superior	(m)	(kg)	(kg)
CA-50-A	80,4	22	22
CA-60-B	104,3	45	45
CA-60-B	17,5	6	6
CA-60-B	15,8	17	17
CA-60-B	5,2	1	1
Total			91

**ARMADURA LONGITUDINAL SUPERIOR**  
ESCALA: 1/25



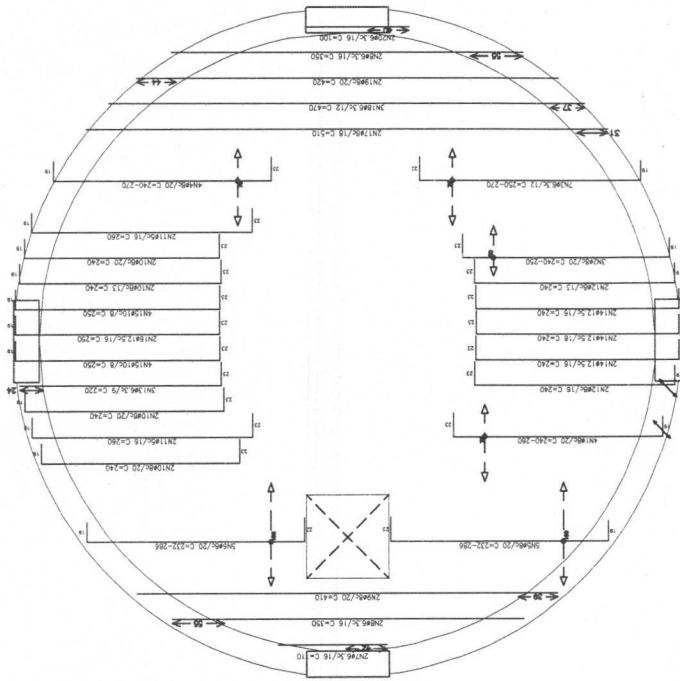
0 ORIGINAL	DATA	FOR VERB. APROV.
REV. RESERVAÇÃO		

PROJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 03/0312/2018  
 PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA  
 ARMADURA LONGITUDINAL INFERIOR E SUPERIOR - NÍVEL 500

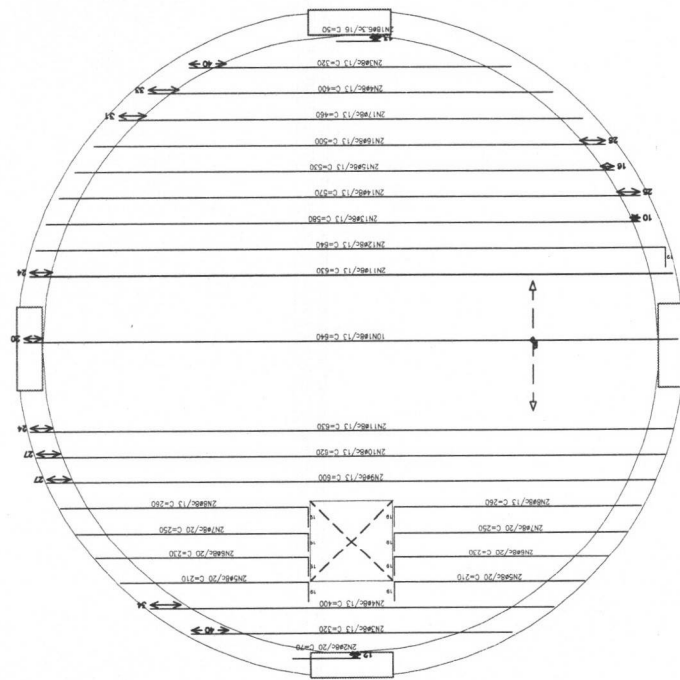
DESENHO: RESEPE, LEONARDO BORTOLERA	USAR - MA
PASSO: VERA	
ESCALA: INDICADA	FILIA: 15/16
DATA: JULHO/2021	PREFEITO(A):





Elemento	Pos.	Diã.	Q	Pos.	Diã.	Q	Comp.	Vol.	Comp.	Vol.	CA-50-A	CA-50-B
		(cm)		(cm)			(cm)	(m)	(m)	(m)	(kg)	(kg)
Armadura transversal inferior	1	ø8	15	19	ø8	15	640	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	14	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	16	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total										0,00	0,00	

Elemento	Pos.	Diã.	Q	Pos.	Diã.	Q	Comp.	Vol.	Comp.	Vol.	CA-50-A	CA-50-B
		(cm)		(cm)			(cm)	(m)	(m)	(m)	(kg)	(kg)
Armadura transversal superior	1	ø8	15	19	ø8	15	640	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	14	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	16	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	18	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	19	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20	ø8	15	19	ø8	15	320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total										0,00	0,00	





Resumo Apo. Piso 5	Comp. total	Reqs+10%	Total
Armadura transversal inferior	(m)	(kg)	(kg)
CA-50-A	1,0	0	107
ø8	247,4	107	107

ARMADURA TRANSVERSAL INFERIOR  
ESCALA: 1/25

Resumo Apo. Piso 5	Comp. total	Reqs+10%	Total
Armadura transversal superior	(m)	(kg)	(kg)
CA-50-A	57,1	16	16
ø8	109,3	47	47
ø10	20,0	14	14
ø12,5	19,4	21	98
ø5	10,4	2	2
Total	100	100	100

ARMADURA TRANSVERSAL SUPERIOR  
ESCALA: 1/25

0 ORIGINAL	DATA	POR	VERIF.	APROV.
REV.				

PROJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - 030312/2018

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

ARMADURA TRANSVERSAL INFERIOR E SUPERIOR-NÍVEL 500

DESENHADO: RESERVA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	ORÇAMENTO
FUNDO VERBA	FOLHA
INDICAÇÃO	18/18
DATA	JULHO/2021
PREFEITURA	REV. Q